

CAPÍTULO 2º

COMPROMISSO APOSTÓLICO

“Vós sois o sal da terra. Vós sois a luz do mundo. Brilhe vossa luz diante dos homens, para que, vendo as vossas boas obras, glorifiquem a vosso Pai que está nos céus”.
(Mt 5,13-16).

O breve texto foi inserido pelo Evangelista na moldura das bem-aventuranças, ou seja, no quadro de um projeto de vida que torna as pessoas verdadeiramente felizes. Desta forma, elas são chamadas a serem sal da terra e luz do mundo.

O sal tem uma grande utilidade para a vida das pessoas (cf. Lc 14,34); mas se perde a propriedade que lhe dá sabor, não existe nenhum meio de restituir-lhe tal sabor. O mesmo acontece com os discípulos: eles devem realizar uma tarefa semelhante, isto é, devem ser os promotores de uma qualidade de vida verdadeiramente evangélica para aqueles entre os quais vivem e trabalham, e somente eles podem fazê-lo. Se se tornarem intimamente infieis ao espírito de sua missão, não servem mais para nada.

A imagem da luz é constante no Antigo Testamento e no judaísmo: Israel (segundo Is 42,6), o Servo de Deus (segundo Is 49, 6), é a luz dos pagãos. No judaísmo, Deus, Israel, a lei, o templo, alguns personagens eminentes, são chamados “a luz” ou “a lâmpada” do mundo. Jesus caracteriza-se a si mesmo como “a luz do mundo” (Jo 8,12). Da mesma forma, também os discípulos devem ser portadores de luz para o mundo, isto é, para a humanidade, com o testemunho de toda a sua vida.

Com efeito, em seu teor de vida, eles têm uma responsabilidade não apenas para consigo mesmos, mas também para com os outros. Num mundo escurecido e esquecido de Deus, eles devem demonstrar que são “filhos da luz” (Lc 16,8), devem mostrar abertamente a luz de sua condição de discípulos, de sua vida cristã, para que as pessoas sejam “edificadas”, ou seja, induzidas a prestar honra Aquele “do qual, no qual e pelo qual existem todas as coisas” (Rm 11,36).

As boas obras manifestam claramente como tudo isto deve acontecer: com o testemunho aberto e corajoso da própria fé, no decorrer de toda a própria vida e o próprio empenho apostólico. E isto não para serem considerados ou louvados pelos homens (Mt 6,1-18), mas “para render glória ao Pai que está nos céus”.

O texto se constitui numa ótima introdução para a sábia e esclarecida compreensão dos conteúdos do capítulo segundo, dedicado exatamente à apresentação do empenho apostólico do Cooperador na trama concreta de sua vida familiar, social, profissional, cultural, política, eclesial e salesiana. Neste contexto de plena secularidade, deve desenvolver uma missão voltada ao favorecimento de uma qualidade de vida humana e cristã para todos aqueles com quem vive e trabalha, e especialmente para os destinatários privilegiados do seu empenho apostólico: os jovens e a classe popular.

PREMISSAS

1 Conteúdos principais do Capítulo

O capítulo 2º do Regulamento de Vida Apostólica trata do empenho apostólico do Cooperador Salesiano, dedicando-lhe um espaço notável, um bom número de doze artigos, com

três séries de conteúdos:

- os artigos 7-12 expõem o empenho salesiano do Cooperador no seu cotidiano, mas com particular atenção aos seus empenhos familiares (art. 8-9), sócio-políticos (art. 10-11) e sócio-culturais (art. 12);
- os artigos 13-17 tratam do empenho do Cooperador nas atividades mais tipicamente salesianas, relacionadas com os jovens, o povo e as missões, e com indicações referentes ao tipo de serviço educativo, ao método do sistema preventivo e às estruturas em que atua;
- finalmente, o artigo 18 indica como este amplo empenho se desenrola sempre no âmbito da Igreja universal e sobretudo local.

O capítulo descreve como o Cooperador atua a vocação ao apostolado, comum a todos os católicos, seguindo a vocação salesiana que o leva a empenhar-se na missão juvenil e popular de Dom Bosco e a viver o seu espírito.

Ao fazer isso, este capítulo procura delinear alguns aspectos relevantes daquela que comumente é chamada “espiritualidade secular”, característica (mas não exclusiva) dos cristãos leigos e dos diáconos e sacerdotes diocesanos, que dá sentido e força a todas as atividades apostólicas do Cooperador no empenho de transformar as realidades seculares segundo o Cristo Senhor.

2 Conceito conciliar de secularidade

O substantivo “secularidade” e o adjetivo “secular” são entendidos diferentemente na literatura teológica e na linguagem religiosa corrente. Para evitar danosos mal-entendidos, é preciso determinar o seu significado, fazendo referência ao ensinamento autorizado do Vaticano II e do magistério pontifício pós-conciliar que distingue a “dimensão” secular da “índole” secular, sem contrapô-las.

Como dizia Paulo VI, “a Igreja tem uma autêntica dimensão secular, inerente à sua íntima natureza e missão”(1) porque vive no mundo e é enviada para dar continuidade à obra redentora de Jesus Cristo, a qual “visando por natureza salvar os homens, compreende também a instauração de toda a ordem temporal.”(2)

“É verdade que todos os membros da Igreja participam na sua “dimensão secular”, mas de maneiras diferentes, declara a Exortação Apostólica *Christifidelis Laici* de João Paulo II. Nomeadamente a participação dos fiéis leigos tem uma sua modalidade de atuação e de função, que, segundo o Concílio, lhes é ‘própria e peculiar’: tal modalidade é indicada na expressão ‘índole secular’.”(3)

O texto bastante famoso da Constituição *Lumen Gentium* ao qual se faz referência declara: “A índole secular caracteriza especialmente os leigos. Pois (...) é específico dos leigos, por sua própria vocação, procurar o Reino de Deus exercendo funções temporais e ordenando-as segundo Deus.

Vivem no século, isto é, em todos e em cada um dos ofícios e trabalhos do mundo. Vivem nas condições ordinárias da vida familiar e social, pelas quais sua existência é como que tecida. Aí são chamados por Deus para que, exercendo seu próprio ofício guiados pelo espírito evangélico, à maneira de fermento, de dentro, contribuam para a santificação do mundo.

E assim manifestam Cristo aos outros, especialmente pelo testemunho de sua vida resplandecente de fé, esperança e caridade. A eles, portanto, cabe de maneira especial iluminar e ordenar de tal modo todas as coisas temporais, às quais estão intimamente unidos, que elas continuamente se façam e cresçam segundo Cristo, para louvor do Criador e Redentor.”(4)

2.1 Conceito humano e cristão de secularidade

No texto estão expressamente assinalados dois aspectos constitutivos desta secularidade cristã e laical: um é sociológico ou, se se preferir, um dado humano de fato; o outro é teológico ou cristão, o qual comporta uma vocação e uma missão.

Secularidade em sentido sociológico indica antes de mais nada “viver no mundo”, “nas condições comuns de vida familiar e social”. Indica, além disso, o fato de “estar inseridos nos deveres e afazeres do mundo” e de exercitar “uma ocupação própria” ou um trabalho. Em síntese, a palavra “secularidade” abrange todas as realidades humanas e temporais com suas estruturas e sua evolução, das quais está tecida a existência humana de cada pessoa. No caso dos Cooperadores e das Cooperadoras, trata-se de sua vida e atividades ordinárias na família, no casamento, no trabalho e, em termos mais gerais, das suas relações com os outros.

Secularidade em sentido cristão (aqui está o elemento qualificador e específico da índole secular do fiel leigo) indica o empenho para agir de modo que, a partir do interior da própria realidade cotidiana, esta seja “ordenada segundo Deus”, que todas as atividades “sejam feitas de acordo com Cristo”, isto é, de acordo com o seu plano ou Reino que (como diz posteriormente o texto) é um Reino de verdade e de vida, um Reino de santidade e de graça, um Reino de justiça, de amor e de paz.(5)

Empenhar-se para que as relações entre as pessoas no ambiente da família, do grupo humano no qual se trabalha, das relações civis e sociais sejam inspiradas e guiadas pela justiça, pelo amor, pela liberdade e pela paz, a exemplo de Cristo e em conformidade com a sua mensagem. Aí está a característica da índole secular do cristão leigo e a diferença da secularidade comum a todos os homens.

A secularidade humana implica participar nas condições de vida comuns a todos e assumir as próprias responsabilidades familiares e sociais. A secularidade cristã implica, além disso, a vontade de se deixar guiar em tudo pelo espírito evangélico, de iluminar e ordenar as relações humanas de acordo com as exigências do Evangelho e assim manifestar Cristo aos outros. Em resumo, implica em fazer com que a força irradiadora da própria fé, esperança e caridade sejam exercidas na trama da existência cotidiana. Trata-se de unir os conteúdos teológicos da Criação com os da Redenção para recapitular tudo em Cristo.(6)

3 Características de uma espiritualidade laical/secular

Existe um outro texto importante do Concílio que completa as afirmações referidas até agora: “Nem os cuidados pela família, nem os demais assuntos seculares devem ser estranhos à espiritualidade da sua vida (dos leigos), segundo a expressão do Apóstolo: ‘O que quer que fizerdes por palavra ou por ação, fazei-o em nome do Senhor Jesus Cristo, dando graças a Deus Pai por ele’ (Cl 3,17). (...) Esta espiritualidade dos leigos (animada pela fé, esperança e caridade e de contato com Cristo) deve revestir-se de características peculiares, conforme o estado de cada um: vida matrimonial e familiar, celibato ou viuvez, doença, atividade profissional e social. Não deixem portanto de aperfeiçoar constantemente as qualidades e dotes que lhes foram outorgados correspondentes a tais condições e de usar os dons apropriados recebidos do Espírito Santo.”(7)

De acordo com os textos conciliares, as condições e o compromisso cristão nas realidades temporais permitem que os cristãos leigos manifestem uma vida espiritual muito próxima das próprias formas de atividades e de vida, das próprias capacidades e atitudes humanas e dos dons ou carismas equivalentes, recebidos do Espírito. Em outros termos, o encontro de fé com o Cristo, o amor concreto pelos outros, a esperança cristã e a própria oração assumem conteúdos e

expressões diversas num jovem, num noivo ou numa noiva, num pai ou numa mãe de família, numa pessoa adulta ou idosa, num operário ou num profissional liberal, porque são diversos os problemas e as preocupações, os projetos e os ideais, as alegrias e as dificuldades inerentes a essas diversas atividades e condições de vida.(8)

Ora, a ideia condutora deste segundo capítulo é justamente esta: apresentar muito sobriamente alguns aspectos da índole secular do cristão leigo e esclarecer como o Cooperador e a Cooperadora podem viver o Evangelho segundo a ótica salesiana de Dom Bosco, dentro da própria vida cotidiana familiar, social e eclesial, de tal modo que os conduza à santidade.

Desenvolvendo este apostolado, que lhes é próprio e peculiar, eles realizam sua vocação à santidade.

NOTAS DO CAPÍTULO 2º

- 1 CfL 15.
- 2 lb.
- 3 lb.
- 4 LG 31b.
- 5 Cf. LG 36a.
- 6 Cf. CfL 15.
- 7 AA 4ag; CfL 16-17.
- 8 AA 4ag; CfL 16-17.

APOSTOLADO SECULAR

Segundo o pensamento de Dom Bosco,(1) o Cooperador realiza o seu apostolado, em primeiro lugar, nos empenhos diários. Quer seguir Jesus Cristo, Homem perfeito, enviado pelo Pai para servir os homens, no mundo.(2) Para isso tende a realizar, nas condições ordinárias de vida, o ideal evangélico do amor a Deus e ao próximo. E o faz animado pelo espírito salesiano e dando em toda a parte uma atenção preferencial à juventude necessitada.

(1) Cf. Deliberazioni del I Capitolo Generale 1877, MB XIII, p.605-6.

(2) Cf. Vat. II, GS 45.

Na primeira frase, este artigo afirma a prioridade dos compromissos cotidianos do Cooperador, baseando-a no pensamento de Dom Bosco. Nas duas frases seguintes, à luz da mensagem bíblica e conciliar, o artigo propõe o fundamento cristológico do apostolado secular do Cooperador. O Cristo Senhor é o apóstolo que recapitula todo o universo e é o ponto de referência imprescindível para todos os seus fiéis discípulos, como são chamados a ser todos os Cooperadores e Cooperadoras.

A última frase é bastante importante e é preciso tê-la sempre presente para compreender os conteúdos do capítulo inteiro. Mostra que, em todo esse compromisso secular, o Cooperador vive “conforme o pensamento de Dom Bosco”.

7.1 Prioridade dos compromissos cotidianos

Um esquema de revisão do Novo Regulamento de 1974, acolhendo uma sugestão proveniente de alguns Conselhos e também sugestões individuais de Cooperadores, expunha antes as atividades mais tipicamente salesianas dos Cooperadores e apenas depois os seus empenhos cotidianos. Submetida ao estudo das bases, não foi acolhida e foi retomada a ordem dos empenhos apostólicos dos Cooperadores como estão propostos pelo Novo Regulamento. Isto ocorreu por causa de uma razão decisiva, expressa justamente pela frase com a qual se inicia o artigo: “Segundo o pensamento de Dom Bosco, o Cooperador realiza o seu apostolado, em primeiro lugar, nos empenhos diários”.

A referência a Dom Bosco Fundador se reporta exatamente a uma declaração dele, contida no Projeto assumido para o Capítulo Geral de 1877 que diz o seguinte: “É preciso que tenhamos no mundo amigos, benfeitores, pessoas que, praticando todo o espírito dos Salesianos, vivam no seio das próprias famílias.”(1) E, mais além da declaração, está o seu pensamento constante a respeito do fato de que os Cooperadores deviam ser “bons cristãos”, católicos autênticos. Com efeito, a razão final para essa prioridade é a situação e a missão secular do Cooperador.

7.2 Seguir a Cristo hoje

O que deve fazer o Cooperador para ser um cristão, apóstolo secular como o queria Dom Bosco ontem e como o quer a Igreja hoje?

Deve seguir a Cristo hoje - Frase evangélica,(2) assumida e comentada pelo Vaticano II.(3) Isto quer dizer: acreditar nele, no mistério inefável da sua pessoa de Homem-Deus, na sua vida entregue pela nossa salvação e libertação integral (fé). Quer dizer assumir como própria a visão do mundo, dos homens, da história e das vicissitudes humanas que ele tinha (conversão). Quer dizer tomar atitudes interiores de abandono total e confiante em Deus e de confiança cheia de amor aos homens como ele tinha (esperança). Quer dizer amar a Deus e amar ao próximo como

ele (caridade). Quer dizer tratar as pessoas como ele as tratava; comportar-se na família, no trabalho, na sociedade, na alegria e na dor, diante da pobreza e da doença, diante da injustiça e opressão, no confronto com qualquer tipo de prova, da mesma forma que ele se comportou. Significa ser dóceis à voz interior do Espírito que ilumina a consciência e estimula a vontade, como o foi ele. E tudo isto não de forma teórica, a nível de ideias, mas na prática, nos acontecimentos ordinários da vida humana.

Focalizando estas afirmações de carácter geral, o Regulamento assinala alguns traços essenciais da figura e da vida do Senhor Jesus: a sua missão no mundo, o seu serviço aos homens, a sua atividade nas condições ordinárias da vida, o fato de ser Homem perfeito, modelo vivo para todas as pessoas: “Todo aquele que segue Cristo, o Homem perfeito, torna-se ele também mais homem.”(4) São alguns traços da figura de Cristo sobre os quais o Concílio insistiu falando da missão e do serviço da Igreja no mundo contemporâneo.(5) São alguns traços da vida do Senhor particularmente significativos para o empenho apostólico, secular e salesiano, do Cooperador e da Cooperadora.

7.3 “Enviado pelo Pai”

A missão do Povo de Deus e dos que fazem parte dele deriva de Cristo, encontra nele a sua fonte e a sua razão de ser; “a fonte e a origem de todo o apostolado da Igreja é Cristo, enviado pelo Pai”, diz o Decreto Conciliar sobre o Apostolado dos Leigos.(6)

Segundo os Evangelhos Sinóticos, Cristo se apresenta aos homens como o enviado de Deus por excelência (Lc 4, 17-21). Todos os aspectos da ação libertadora de Cristo (*anunciar o Evangelho, cumprir a lei e os profetas, chamar não os justos mas os pecadores, procurar o que estava perdido, restituir o verdadeiro sentido da criação, etc.*) se juntam com a missão que Ele recebeu do Pai, Criador misericordioso.

No quarto Evangelho, o envio do Filho por parte do Pai se repete como um estribilho, no decorrer de todos os discursos (quarenta vezes). Tudo o que Cristo faz e diz, até à paixão e ao cumprimento de sua obra na Cruz, não é mais do que “fazer a vontade daquele que o enviou.” (Jo 4,34).

Mediante a missão do Filho na terra, Deus se tornou conhecido como Pai. Não deve causar estranheza então o ver que os escritos dos apóstolos reservam um lugar central a essa missão do Filho. O Pai o enviou na plenitude dos tempos para redimir-nos e conferir-nos a adoção filial (Gl 4,4), para ser nosso Salvador, para dar-nos a prova máxima do seu amor por nós (1Jo 4,9s), para restituir à ordem temporal a libertação do poder da corrupção (Rm 8,21). Assim Cristo é o enviado por excelência, o apóstolo da nossa confissão de fé (Hb 3,1).

Num Regulamento de cristãos “apóstolos seculares”, como devem ser os Cooperadores, este título de Cristo não podia deixar de ser expressamente recordado. O Cooperador “encontra em Jesus Cristo o Apóstolo perfeito do Pai”, diz o parágrafo 2º do artigo 27 do Regulamento, apresentando um traço essencial do espírito salesiano.

7.4 “Servir aos homens”

Enviado pelo Pai para aperfeiçoar a obra dos servos do Antigo Testamento (Mt 21,33s), o Filho amado vem para servir. Desde a infância, afirma que deve ocupar-se das coisas de seu Pai (Lc 2,49). Todo o curso de sua vida está determinado por um “é preciso” que expressa a sua dependência filial e inegável da vontade do Pai (Mt 16,21); mas dentro desta necessidade de serviço que o conduz à Cruz, revela o amor a única coisa que confere a sua dignidade e o seu

valor: “É preciso que o mundo saiba que eu amo o Pai e que faço como o Pai me ordenou” (Jo 14,30).

Cristo serve a Deus, colocando-se a serviço da humanidade, e nisto revela o projeto do Pai a respeito dela: o Pai quer que os homens se dediquem ao serviço uns dos outros como o fez Jesus de Nazaré, seu Senhor e Mestre. “O Filho do Homem não veio para ser servido, mas para servir e dar a sua vida” (Mt 25,28 e textos paralelos). “Eu vos dei o exemplo (...), o servo não é maior do que o senhor” (Jo 13,15s); “Eu estou no meio de vós como aquele que serve” (Lc 22,27). Somente assim o cosmos é restaurado em Cristo.

Também esse traço essencial da missão de Jesus Cristo não podia estar ausente no Regulamento de Vida Apostólica, se pretendia reunir as responsabilidades familiares e sociais dos Cooperadores e o seu serviço salesiano com a sua fonte e matriz evangélica, o mistério do Senhor.

7.5 “No mundo”

Cristo realizou a sua missão e completou o seu serviço à humanidade num contexto humano concreto: antes, o da sua família e da sua cidade de Nazaré; depois, o mais amplo, do seu povo, mesmo assumindo um alcance salvífico universal.

Não se ausentou do ambiente social e cultural para o qual tinha sido enviado: não se eximiu de suas responsabilidades familiares, civis e sociais. Quis em tudo ser semelhante aos seus irmãos, exceto no pecado (Hb 2,17). Viveu em contato com as pessoas humildes e simples; teve que tratar com as autoridades civis e religiosas do seu tempo; viu-se inserido nas estruturas do seu povo. E foi neste contexto humano, com todas as suas luzes e sombras, com as suas misérias e sofrimentos, com as suas angústias e esperanças, com as suas aspirações e frustrações, que ele realizou a salvação e a libertação total da humanidade.(7)

São situações seculares, bem diversas em muitos aspectos, mas em outros muito semelhantes àquelas em que se encontra hoje a vida e a ação dos Cooperadores e Cooperadoras. Não é fugindo de tais “condições ordinárias de vida”, mas permanecendo nelas, que deve assumir as atitudes e os comportamentos do Senhor, como diz o artigo 7º do Regulamento.

7.6 Salesiano no mundo

O Cooperador “quer seguir a Jesus Cristo, Homem perfeito (...). Para isso tende a realizar, nas condições ordinárias de vida, o ideal evangélico do amor a Deus e ao próximo.”

Mas quer cumprir isso não de forma genérica, como qualquer cristão secular, mas de um modo específico, como apóstolo salesiano no mundo. Por este motivo, o artigo especifica oportunamente que “o faz animado pelo espírito salesiano e dando em toda a parte uma atenção preferencial à juventude necessitada.”

Efetivamente, o Cooperador realiza a sua opção apostólica peculiar antes de tudo nas situações concretas e ordinárias em que a sua qualificação secular o leva a agir. Na família, no trabalho, nas atividades sociais e recreativas, a sua atenção constante será para os jovens, mas a partir de uma sensibilidade especial às exigências de quantos o rodeiam e mostrando-se pronto a aproximar-se deles com o estilo de relacionamento típico de Dom Bosco (confira o artigo 31 do Regulamento).(8)

NOTAS DO ART. 7º — COMENTÁRIOS

- 1 Cf. MB XIII, p. 605-6 e ACGE 153.
- 2 Cf., por exemplo, Jo 8, 12; 10, 4; 12, 26; Mt 10, 28 par., 16, 24 par., 19, 27 par.; Mc 1, 18.22; Lc 18, 22.
- 3 Cf., por exemplo, LG 40b, 37b, 41, 43s; AA 4f, etc.
- 4 GS 41a.
- 5 Cf., por exemplo, para a missão de Cristo na Igreja: LG 2-5, 12b, 17, 32; AA 2a, 5, 6g, 10, 35-37; AG 2-5; para o serviço de Cristo e da Igreja: LG 5, 10b, 18, 24a, 32c, 42; AA 1, 11, 29; AG 3b; GS 32d, 40, etc.
- 6 AA 4a.
- 7 GS 22abc, 32bcde, 38a; veja-se também GS 45, citação feita no art. 7º do Regulamento. Para todo este assunto a respeito de Cristo revelador do mistério do homem, será oportunamente feita referência à encíclica programática de João Paulo II intitulada “Redemptor Hominis”, Cidade do Vaticano, 1979.
- 8 Cf. Atti e Documenti del 2º Congresso Mondiale Cooperatori Salesiani. Roma, 1985, p.68.

Consciente dos valores da família, cada Cooperador forma com os próprios familiares uma “Igreja doméstica”(1); contribui para o crescimento humano e cristão dos seus membros, favorecendo o diálogo, o afeto mútuo e a oração em comum; cuida dos laços de parentesco com particular atenção aos mais jovens e aos anciãos; é generoso e hospitaleiro, socorre aos que precisam de ajuda, e abre-se à colaboração com as outras famílias.(2)

(1) Vat. II, LG 11.

(2) Cf. RDB III.

O primeiro ambiente no qual todo Cooperador (celibatário, casado ou viúvo) é chamado a desenvolver o seu apostolado é a própria família. O artigo 8º oferece algumas indicações concretas sobre os empenhos familiares que dizem respeito a todos os Cooperadores e a todas as Cooperadoras indistintamente. O artigo 9º, ao invés, trata de modo particular das responsabilidades matrimoniais dos Cooperadores casados e da preparação ao matrimônio por parte dos Cooperadores noivos.

8.1 “Consciente dos valores da família”

Atualizando o diagnóstico da família feito pelo Vaticano II,(1) o Sínodo dos Bispos de 1980 traçou sinteticamente o seguinte quadro.

“A situação em que se encontra a família apresenta aspectos positivos e aspectos negativos: sinal, naqueles, da salvação de Cristo operante no mundo; sinal, nestes, da recusa que o homem faz ao amor de Deus.

“Por um lado, de fato, existe uma consciência mais viva da liberdade pessoal e uma maior atenção à qualidade das relações interpessoais no matrimônio, à promoção da dignidade da mulher, à procriação responsável, à educação dos filhos; há, além disso, a consciência da necessidade de que se desenvolvam relações entre as famílias para uma ajuda recíproca espiritual e material, a descoberta de novo da missão eclesial própria da família e da responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa.

Por outro lado, contudo, não faltam sinais de degradação preocupante de alguns valores fundamentais: uma errada concepção teórica e prática da independência dos cônjuges entre si; as graves ambiguidades acerca da relação de autoridade entre pais e filhos; as dificuldades concretas, que a família muitas vezes experimenta na transmissão dos valores; o número crescente dos divórcios; a praga do aborto; o recurso cada vez mais frequente à esterilização; a instauração de uma verdadeira e própria mentalidade contraceptiva.

Nos países do chamado Terceiro Mundo, faltam muitas vezes às famílias quer os meios fundamentais para a sobrevivência, como o alimento, o trabalho, a habitação, os medicamentos, quer as mais elementares liberdades.

Nos países mais ricos, pelo contrário, o bem-estar excessivo e a mentalidade consumista, paradoxalmente unida a uma certa angústia e incerteza sobre o futuro, roubam aos esposos a generosidade e a coragem de suscitarem novas vidas humanas: assim a vida é muitas vezes entendida não como uma bênção, mas como um perigo de que é preciso defender-se. (...)

Vivendo em tal mundo, sob pressões derivadas sobretudo dos mass-media, nem sempre os fiéis souberam e sabem manter-se imunes diante do obscurecimento dos valores fundamentais

e pôr-se como consciência crítica desta cultura familiar e como sujeitos ativos da construção de um humanismo familiar autêntico. (...)

Põe-se assim a toda a Igreja o dever de uma reflexão e de um empenho bastante profundo, para que a nova cultura emergente seja intimamente evangelizada, sejam reconhecidos os verdadeiros valores, sejam defendidos os direitos do homem e da mulher e seja promovida a justiça também nas estruturas da sociedade. Em tal modo, o ‘novo humanismo’ não afastará os homens da sua relação com Deus, mas conduzi-los-á para Ele mais plenamente. (...)

“Torna-se, portanto, necessário recuperar por parte de todos a consciência do primado dos valores morais, que são os valores da pessoa humana como tal. A nova compreensão do sentido último da vida e dos seus valores fundamentais é a grande tarefa que se impõe hoje para a renovação da sociedade. Só a consciência do primado destes valores permite um uso das imensas possibilidades colocadas nas mãos do homem pela ciência, que vise verdadeiramente a promoção da pessoa humana na sua verdade integral, na sua liberdade e dignidade. A ciência é chamada a juntar-se à sabedoria.”(2)

Foi feita esta longa citação do texto da Exortação Apostólica de João Paulo II sobre a família porque é a partir deste diagnóstico geral, realista mas não desencorajador, que devem ser lidos e entendidos os artigos do Regulamento dedicados ao apostolado na família e no casamento.

Na conjuntura descrita é fundamental que cada Cooperador e cada Cooperadora se coloquem entre os sujeitos ativos de um “autêntico humanismo familiar”! De que forma? Adquirindo uma renovada consciência dos valores familiares, especialmente dos que hoje requerem uma melhor garantia e uma busca mais eficaz. O Regulamento os apresenta rapidamente apoiado no ensinamento do Concílio e do magistério pontifício e episcopal posterior.(3)

8.2 “Forma com os próprios familiares uma `Igreja doméstica”

A família que surge do matrimônio cristão não representa simplesmente uma premissa da Igreja ou uma parte dela. Pode ser chamada com razão “pequena Igreja” ou “Igreja doméstica”, como diz a Constituição do Vaticano II sobre a Igreja.(4) É este o significado novo e de imenso valor que ela assume no plano salvífico instaurado pelo Senhor Jesus.

Desde São Paulo até os grandes Padres dos primeiros séculos,(5) a família cristã é vista justamente como uma pequena Igreja, onde se realizam e se manifestam alguns traços constitutivos da mais vasta família de Deus que é a Igreja: o mistério de fé, de amor, de testemunho poderoso do Reino de Deus e de presença viva do Senhor ressuscitado. “Fazei da vossa casa uma Igreja”, prega frequentemente São João Crisóstomo, entre as aclamações de alegria do seu povo.(6)

Mas o que fazer para que este sublime ideal evangélico se torne uma consoladora e auspiciosa realidade para todos os núcleos familiares cristãos? O Regulamento indica algumas diretrizes de caminhada para orientar o esforço concreto de cada Cooperador e cada Cooperadora.

8.3 “Contribui para o crescimento humano e cristão dos seus membros”

Antes de tudo, contribui para o crescimento humano dos próprios familiares, promovendo na família aquele complexo de relações interpessoais (núpcias, paternidade-maternidade, filiação, fraternidade), mediante as quais cada pessoa é introduzida na “família humana” e na “família de Deus” que é a Igreja. Para conseguir esta profunda comunhão de mente e de coração, o

Cooperador fomenta o diálogo sincero e constante, de forma a superar as possíveis tensões e facilitar o acordo; faz com que cresça e se solidifique o afeto mútuo para além das inevitáveis provas e dificuldades inerentes à vida familiar; contribui para a promoção social e cultural de cada um dos membros da família e para o desenvolvimento de suas capacidades e de seus dons espirituais. Para esta finalidade Dom Bosco oferece os grandes critérios inspiradores da sua pedagogia preventiva.

Empenha-se, também, para o crescimento cristão dos familiares, fazendo com que a própria família seja uma comunhão de pessoas que revele a sua fé em Deus e o seu amor a Ele, particularmente na oração feita em comum e repleta da própria vida da família: “alegrias e dores, esperanças e tristezas, nascimento e festas natalícias, aniversários de casamento dos pais, partidas, ausências e regressos, escolhas importantes e decisivas, a morte de pessoas queridas, etc., assinalam a intervenção do amor de Deus, na história da família, assim como devem marcar o momento favorável para a ação de graças, para a súplica, para o abandono confiante da família ao Pai comum que está nos céus.”(7) Além disso, fazendo de modo tal que essa oração particular desemboque naturalmente na progressiva participação de todos os membros da própria família na liturgia da comunidade cristã local, centrada sobre a Eucaristia, em particular a dominical e festiva, e sobre os outros sacramentos, particularmente os da iniciação cristã dos filhos. Ainda, fazendo de modo que a própria família seja, com os fatos, uma escola de autêntica vida cristã, de santificação mútua, de testemunho recíproco e de eficaz ação apostólica. Em resumo, fazendo de modo que a própria família manifeste ao seu redor, mediante a amorosa cooperação de todos os seus membros, a amável presença do Salvador do mundo.(8)

8.4 “Cuida dos laços de parentesco com particular atenção aos mais jovens e aos anciãos”

Este outro empenho do Cooperador é inspirado por alguns textos autorizados da Exortação Apostólica de João Paulo II dedicada à família. Serão transcritos aqui alguns longos trechos porque são um ótimo comentário para este assunto.

Laços de parentesco: “A comunhão conjugal constitui o fundamento sobre o qual se continua a edificar a mais ampla comunhão da família: dos pais e dos filhos, dos irmãos e das irmãs entre si, dos parentes e de outros familiares.

Tal comunhão radica-se nos laços naturais da carne e do sangue, e desenvolve-se encontrando o seu aperfeiçoamento propriamente humano na instauração e maturação dos laços ainda mais profundos e ricos do espírito: o amor, que anima as relações interpessoais dos diversos membros da família, constitui a força interior que plasma e vivifica a comunhão e a comunidade familiar.”(9)

Atenção aos mais jovens: “Na família, comunidade de pessoas, deve reservar-se uma especialíssima atenção à criança, desenvolvendo uma estima profunda pela sua dignidade pessoal como também um grande respeito e um generoso serviço pelos seus direitos. Isto vale para cada criança, mas adquire uma urgência singular quanto mais pequena e desprovida, doente, sofredora ou diminuída for a criança.” (...)

“O acolhimento, o amor, a estima, o serviço múltiplice e unitário - material, afetivo, educativo, espiritual - a cada criança que vem a este mundo deverão constituir sempre uma nota distintiva irrenunciável dos cristãos, em particular das famílias cristãs.”(10)

Atenção aos anciãos: Há culturas que manifestam uma veneração singular e um grande amor pelos anciãos: longe de ser excluído da família ou de ser suportado como um peso inútil, o ancião continua inserido na vida familiar, tomando nela parte ativa e responsável - embora devendo

respeitar a autonomia da nova família - e sobretudo desenvolvendo a missão preciosa de testemunha do passado e de inspirador de sabedoria para os jovens e para o futuro.

Outras culturas, pelo contrário, especialmente depois de um desenvolvimento industrial e urbanístico desordenado, forçaram e continuam a forçar os anciãos a situações inaceitáveis de marginalização que são fonte de atozes sofrimentos para eles mesmos e de empobrecimento espiritual para muitas famílias.

“É necessário que a ação pastoral da Igreja estimule todos a descobrir e a valorizar as tarefas dos anciãos na comunidade civil e eclesial, e, em particular, na família. Na realidade, a vida dos anciãos ajuda-nos a esclarecer a escolha dos valores humanos; mostra a continuidade das gerações e demonstra maravilhosamente a interdependência do povo de Deus. Os anciãos têm além disso o carisma de encher os espaços vazios entre as gerações, antes que se subletem. Quantas crianças têm encontrado compreensão e amor nos olhos, nas palavras e nos carinhos dos anciãos. E quantas pessoas têm subscrito com gosto as inspiradas palavras bíblicas que a `coroa dos anciãos são os filhos dos filhos' (Prov. 17, 6).”(11)

8.5 “É generoso e hospitaleiro, socorre aos que precisam de ajuda”

Em vários textos, o Vaticano II recorda dois empenhos relevantes e ao alcance de qualquer núcleo familiar que queira ser autenticamente cristão: “uma solícita hospitalidade” e “as boas obras a serviço dos irmãos todos que padecem necessidade.”(12)

Diz oportunamente a *Gaudium et Spes*: “Sobretudo nos nossos tempos, temos a imperiosa obrigação de nos tornarmos próximos de qualquer homem indistintamente; se ele se nos apresenta, devemos servi-lo ativamente, quer seja um velho abandonado por todos, ou um operário estrangeiro injustamente desprezado, ou um exilado, ou uma criança nascida de união ilegítima, (...) seja um faminto que interpela a nossa consciência recordando a voz do Senhor: `Todas as vezes que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos a mim é que fizestes' (Mt 25,40).”(13)

O Regulamento acolheu este aflito apelo conciliar e o aplicou a todo Cooperador e Cooperadora com a expressão: “é generoso e hospitaleiro, socorre aos que precisam de ajuda”. Não podia deixar de atender este valor tão característico na vida de Dom Bosco.

8.6 “Abre-se à colaboração com as outras famílias”

Toda família é um pouco como a célula de um tecido: a sua saúde e o seu desenvolvimento normal dependem das relações que consegue estabelecer e manter com as outras células familiares. É a lei da vida. Daqui surge a exigência imprescindível para que toda família se abra ao contato e à colaboração com as outras famílias, como diz o artigo do Regulamento.

A legislação civil de muitos países permite hoje, bem mais do que no passado, uma presença incisiva da família na condução da escola e na gestão dos organismos do bairro ou da cidade. Abre-se aqui um vasto campo para a iniciativa dos Cooperadores como sustentáculo da vida de sua própria família.

Em várias passagens, o Concílio não só aprova, mas encoraja e estimula estas diversas formas de cooperação destinadas a ajudar e a sustentar a família, quer de um ponto de vista material, quer espiritual.(14) O Regulamento assume como sua esta diretriz conciliar, que responde às exigências atuais e vitais da família.

Neste sentido, merecem um louvor especial os Cooperadores e as Cooperadoras da Espanha, com a sua interessante iniciativa dos “Hogares Don Bosco” (*Lares Dom Bosco*).

NOTAS DO ART. 8º — COMENTÁRIOS

- 1 Cf. GS 8c, 47, 51a.
- 2 FC 6-8.
- 3 Cf. LG 11b, 35c; AA 11; GE 3a; GE 3a; GS 47-52; veja também FC 49-64.
- 4 Cf. LG 11b; e também AA 11d.
- 5 Cf., por exemplo, S. Agostinho. Sermo 94: PL 38, p.380s.
- 6 Cf. S. João Crisóstomo. In Genes. Serm. 6, 2: PG 54, 607; além disso, GS 48d.
- 7 FC 59.
- 8 Cf. LG 35c, 41d; AA 11de; GS 48cd, 52b.
- 9 FC 21.
- 10 FC 26.
- 11 FC 27.
- 12 AA 11d.
- 13 GS 27b; FC 63s.
- 14 Cf. AA 11cf; GS 48d, 52c; FC 72.

Art. 9º**NO MATRIMÔNIO**

O Cooperador casado encontra no sacramento do amor a força para viver com entusiasmo sua missão de cônjuge e pai:

- “testemunha da fé”,(1) empenha-se em construir uma comunhão matrimonial profunda;
- “cooperador do amor de Deus criador”,(2) é responsável e generoso no acolher e transmitir a vida;
- sabendo que os pais são “os primeiros e principais educadores dos filhos”,(3) cuida-lhes do crescimento com o exemplo e a palavra, segundo o método da bondade próprio do “Sistema Preventivo”, e ajuda-os a descobrir e seguir a própria vocação, encaminhando-os para a ação apostólica.

Para essa tarefa preparou-se já durante o noivado. Consciente da importância deste tempo, o Cooperador que noivou empenha-se num sério caminho de amadurecimento humano e cristão, e oferece à Associação o próprio testemunho específico.

(1) Cf. Vat. II, LG 35.

(2) Cf. Vat. II, GS 50.

(3) Vat. II, GE 3.

Como todos já sabem, o Vaticano II se interessou vivamente pelo tema do matrimônio. Em muitos aspectos, o seu ensinamento amplo e articulado traz uma renovação com relação à mentalidade cristã comum. Seu ensinamento foi atualizado para a situação dos anos '80 pelo Sínodo dos Bispos dedicado ao tema da família, cujas diretrizes acabaram desembocando na Exortação Apostólica Familiaris Consortio de João Paulo II.

Os conteúdos do artigo 9º do Regulamento foram formulados levando em conta este ensinamento e sobretudo nos seus aspectos novos, que se gostaria apenas de acenar aqui; com efeito, é à luz desses aspectos que precisam ser lidos e compreendidos os empenhos propostos por este artigo ao Cooperador e à Cooperadora casados.

9.1 As novas perspectivas conciliares a respeito da vida matrimonial

9.1.1 Visão de fé do matrimônio

O Vaticano II oferece uma iluminada visão de fé a respeito do matrimônio, considerado no conjunto do plano divino. Deus é o autor do matrimônio: os cônjuges são criados à imagem do Deus vivo. Cristo sanou, aperfeiçoou e elevou o amor conjugal com um dom especial de graça; assumiu-o no amor divino; tornou-o expressão concreta do amor com o qual Ele ama a Igreja e garantiu a sua presença aos cônjuges cristãos (sacramento)

No matrimônio, os esposos cristãos realizam uma verdadeira vocação específica, fruto de um dom ou carisma do Espírito Santo, o Amor de Deus, doado a eles para que ilumine e fortaleça o seu amor de marido e mulher e lhe confira uma dimensão divina.(2)

9.1.2 Concepção positiva do amor conjugal

O Concílio supera, ainda, uma visão estreita, mesquinha e inibidora que por vezes se teve e se pode ter do amor conjugal. Pelo contrário, oferece-lhe uma concepção positiva e serena que não lhe reduz as responsabilidades, mas, mais do que isto, põe em evidência os seus valores.

O verdadeiro amor entre marido e esposa é “um ato eminentemente humano, porque parte

de uma pessoa e se dirige a outra pessoa, com um sentimento que nasce da vontade (...), envolve o bem de toda a pessoa; portanto é capaz de enriquecer com uma dignidade particular os sentimentos da alma e as suas manifestações físicas e de enobrecê-los como elementos e sinais especiais da amizade conjugal (...). Semelhante amor, que associa o divino ao humano, leva os esposos à livre e mútua doação de si mesmos, provada por sentimentos e gestos de ternura e lhes impregna toda a vida. Mais. Cresce e se aperfeiçoa com a sua própria generosa operosidade. Supera, por conseguinte, de longe a mera atração erótica que, cultivada com egoísmo, desaparece rápida e miseravelmente.”(3)

Esse amor exige que seja desenvolvido para atingir a maturidade. “Embora os filhos muitas vezes tão esperados faltem, continua o matrimônio como íntima comunhão de toda a vida, conservando seu valor e sua indissolubilidade.”(4)

Finalmente, a Constituição *Gaudium et Spes* oferece critérios de julgamento em base aos quais os esposos cristãos podem orientar-se praticamente na tarefa frequentemente tão difícil de harmonizar as exigências do amor com a responsabilidade da transmissão da vida.(5)

9.2 Atitude otimista na missão de cônjuge e pai

As escolhas mais profundas do Regulamento colocam em primeiro plano a energia humana e cristã que nasce do amor conjugal, grande dom divino, fortalecido e santificado pela graça de Cristo e pela presença amorosa do seu Espírito: é a “força” que o Cooperador casado “encontra no sacramento do matrimônio”.

Opõem-se firmemente à mentalidade dominante contrária à vida e se colocam decididamente na linha eclesial do generoso “sim” à vida: é a atitude otimista indicada pela expressão regulamentar “viver com entusiasmo a (...) missão de cônjuge e de pai”.

Reúnem algumas das mais graves responsabilidades matrimoniais do Cooperador à sua “missão de cônjuge e de pai”, considerada em três aspectos essenciais: ser na vida matrimonial “testemunhas da fé”, “cooperadores do amor de Deus criador”, “primeiro e principal educador dos filhos”. Os deveres matrimoniais estão assim estreitamente ancorados nos valores do matrimônio cristão: os últimos são a fonte dos primeiros, lhes dão a motivação radical e sustentam sua atuação prática.

9.3 “Testemunha da fé”

Um primeiro aspecto da missão dos cônjuges cristãos é o de ser uma para o outro “testemunha da fé”.(6) Baseando-se no Evangelho, autorizadamente exposto pelo Vaticano II, toda a vida matrimonial é um grande evento no qual intervém Deus em Cristo e no seu Espírito; é um lugar privilegiado da sua presença. A mesma intimidade conjugal, atuada de forma verdadeiramente humana, é obra da graça e caminho seguro de perfeição cristã. Por este motivo os cônjuges cristãos são convidados pelo Concílio a tomar consciência desta presença divina do Senhor, a vivê-la num horizonte de fé, a manifestá-la um ao outro com a harmonia do amor e a grandeza de alma, com a generosidade fecunda e a fidelidade constante, com o espírito de sacrifício e a confiança em Deus.(7)

Isto leva a um preciso empenho moral, assim formulado pelo Regulamento: “testemunha da fé”, o Cooperador “empenha-se em construir uma comunhão matrimonial profunda.” De que modo? Com o franco e efetivo reconhecimento “da igual dignidade do homem e da mulher enquanto pessoas no mútuo e pleno amor”.(8) Com uma constante comunicação de pensamento e uma amorosa abertura mútua de ânimo, que ajudem a pôr em comum as alegrias e sofrimentos,

os projetos e preocupações, e favoreçam o diálogo contínuo e a plena familiaridade de vida, a vontade de compreensão e de perdão nos inevitáveis momentos de tensão e de prova, o recíproco apoio nas dificuldades e a mútua ajuda, também financeira.(9)

9.4 “Cooperador do amor de Deus criador”

Diz a *Gaudium et Spes*: “Os cônjuges sabem que no ofício de transmitir a vida e de educar - o qual deve ser considerado como missão deles própria - são cooperadores do amor de Deus Criador e como que seus intérpretes”.

“Por isso, desempenharão seu múnus com responsabilidade cristã e humana e, num respeito cheio de docilidade para com Deus, formarão um juízo reto, de comum acordo e empenho, atendendo ao bem próprio e ao bem dos filhos, seja já nascidos, seja que se preveem nascer, discernindo as condições, materiais ou espirituais, dos tempos e do estado de vida e finalmente levando em conta o bem comum da comunidade familiar, da sociedade temporal e da própria Igreja”.

“Os próprios esposos, em última análise, devem formar esse juízo diante de Deus. Estejam porém os cônjuges cristãos conscientes de não poder proceder conforme seu arbítrio em sua maneira de agir, mas de que se devem guiar por uma consciência que tem por norma a própria lei divina, dóceis ao Magistério da Igreja, o qual interpreta autenticamente essa lei à luz do Evangelho. Essa lei divina coloca em evidência o significado do amor conjugal, protege-o e o leva à sua perfeição verdadeiramente humana.”(10)

Além disso, a mesma Constituição recorda que “a vida dos homens e a missão de a transmitir não se confinam ao tempo presente nem se podem medir ou entender por esse tempo apenas, mas que estão sempre relacionados com a destinação eterna dos homens.”(11)

Como se sabe, a respeito desse mesmo assunto há intervenções de Paulo VI, com a Encíclica *Humanae Vitae* (1968) e João Paulo II com a Exortação Apostólica *Familiaris Consortio*: nesses documentos os dois Papas oferecem autorizadas e seguras diretrizes doutrinárias, morais e pastorais, voltadas para a ajuda aos cônjuges cristãos a fim de que possam fundamentar e viver de modo sereno e construtivo a sua experiência matrimonial.(12)

Assumindo como próprias estas diretrizes gerais do magistério conciliar e pontifício, e opondo à mentalidade dominante, contrária à vida, uma atitude de “generosidade” para acolher e transmitir a vida, o Regulamento formula do seguinte modo este segundo aspecto da missão e do relativo empenho moral do Cooperador casado: “ ‘Cooperador do amor de Deus criador’, é responsável e generoso no acolher e transmitir a vida.”

9.5 “Primeiros e principais educadores dos filhos”

Os pais são os “primeiros e principais educadores dos filhos”, diz o texto regulamentar, referindo-se a esta declaração conciliar sobre a educação, que lhe oferece um ótimo comentário: “Porque deram vida aos filhos, contraem os pais o dever gravíssimo de educar a prole. Por isso, não de considerar-se como seus primeiros e principais educadores. Essa tarefa educacional se revela de tanta importância que onde quer que lhes falhe dificilmente poderá ser suprida. É assim dever dos pais criar um ambiente tal de família, animado pelo amor, pela dedicação a Deus e aos homens, que favoreça a completa educação pessoal e social dos filhos. A família é, pois, a primeira escola de virtudes sociais de que precisam todas as sociedades”.

“É o que se verifica sobretudo na família cristã, enriquecida pela graça e pelo dever do sacramento do Matrimônio, pois os filhos já na primeira idade devem ser ensinados segundo a fé recebida no batismo a conhecer e venerar a Deus e a amar o próximo. Aí é que fazem a primeira experiência tanto de uma sociedade humana sã quanto da Igreja. Pela família afinal são eles gradualmente introduzidos no consórcio civil dos homens e no povo de Deus. Sintam e percebam por isso os pais a importância da família verdadeiramente cristã para a vida e o progresso do

próprio povo de Deus.”(13)

Nesta moldura, o Regulamento ilumina algumas responsabilidades maiores.

9.5.1 “Cuida do crescimento (dos filhos) com o exemplo e a palavra”

Uma primeira responsabilidade é a de cuidar do crescimento dos filhos com a palavra e com o exemplo. A este propósito é preciso que seja explicado um conceito fundamental. A situação atual de muitos países é caracterizada por um notável pluralismo social e cultural: na escola, no trabalho, na convivência social, através dos mass-media, são propostos ideais, modelos de comportamento, projetos de vida não apenas diferentes mas muitas vezes antagônicos. Esta conjuntura colocou em crise o papel tradicional dos pais e exigiu-lhes uma mudança profunda.

Para serem autênticos transmissores dos valores humanos e cristãos vividos por eles, os cônjuges cristãos devem fazer de tal modo que a família se torne o lugar privilegiado onde o supracitado pluralismo de ideais, de modelos, de valores, etc., fica sendo conhecido, discutido, acolhido criticamente e integrado na própria vida mediante uma comunicação sincera e contínua entre os próprios pais e com os filhos. Em outros termos, a tarefa dos pais hoje é a de formarem os filhos para uma vida capaz de ser crítica das diversas formas de manipulação sociocultural que a ameaçam, e criadora de novos valores no sentido indicado.

Neste contexto é preciso sublinhar a importância:

- da catequese da infância e da adolescência realizada conforme as indicações do magistério papal e episcopal e as válidas experiências de catequese familiar atualmente existentes;
- da conveniente educação sexual, solicitada por diretrizes precisas dos diversos documentos conciliares e pontifícios;(14)
- da educação para socialidade.(15)

Tratando-se de tarefa educativa realizada pelos Cooperadores e Cooperadoras salesianas, o Regulamento acentua oportunamente que ela deve ser desenvolvida “segundo o método da bondade próprio do ‘Sistema Preventivo’,” cujos conteúdos se veem expostos no artigo 15.

9.5.2 “Ajuda (os filhos) a descobrir e seguir a própria vocação”

Uma segunda responsabilidade é a de ajudar os filhos “a descobrir e seguir a própria vocação”. Aqui se entende a vocação concreta dos filhos, incluindo a escolha de uma profissão e a preparação à própria forma de vida, matrimonial ou celibatária.

É preciso recordar que o Concílio focaliza repetidas vezes o grave dever que têm os esposos cristãos de favorecer com toda a diligência a vocação ao ministério ordenado e a uma das várias formas de vida consagrada eventualmente descoberta nos filhos. Diz a Apostolicam Actuositatem: “Os cônjuges cristãos (...) ajudem (os filhos) com prudência na escolha da vocação e fomentem com todo zelo a vocação sagrada, que por acaso neles descubram.”(16)

Faz parte da missão salesiana dos Cooperadores “dar preferencial atenção aos jovens e especialmente (...) aos que dão sinais de uma vocação apostólica específica (laical, consagrada, sacerdotal)”, diz o artigo 13 do Regulamento. Obviamente, para o Cooperador casado, esta atenção privilegiada diz respeito em primeiro lugar aos próprios filhos.

9.5.3 “Encaminhando-os para a ação apostólica”

Uma terceira responsabilidade, estreitamente ligada à anterior, é a de “encaminhar os filhos

para a ação apostólica”. O apostolado é inerente a qualquer vocação cristã e, portanto, diz respeito vitalmente à ação educativa dos pais.

O Decreto sobre o apostolado dos leigos reconheceu que “também as crianças têm sua atividade apostólica própria” e “segundo a capacidade, são verdadeiras testemunhas vivas de Cristo junto aos colegas.”(17)

Além disso, evidenciou claramente o fato de que os jovens podem e “devem tornar-se eles mesmos os primeiros e imediatos apóstolos dos jovens, realizando o apostolado no meio deles e através deles, levando em conta o ambiente social em que vivem.”(18)

A Exortação Apostólica *Evangelii Nuntiandi* de Paulo VI, de 1975, enumera os jovens entre os operários da evangelização. O pronunciamento, com entoação geral, é o seguinte: “As circunstâncias de momento convidam-nos a prestar uma atenção muito especial aos jovens. O seu aumento numérico e a sua crescente presença na sociedade e os problemas que os assediam devem despertar em todos o cuidado de lhes apresentar, com zelo e inteligência, o ideal evangélico, a fim de eles o conhecerem e viverem. Mas, por outro lado, é necessário que os jovens, bem formados na fé e na oração, se tornem cada vez mais os apóstolos da juventude. A Igreja põe grandes esperanças na sua generosa contribuição nesse sentido.”(19)

Aqui se apresenta um vasto campo de ação para o Cooperador casado, cômico de suas atuais e graves responsabilidades educativas.

No empenho para realizar estas suas tarefas de cônjuges e pais, o Vaticano II reafirma “a parte principal do seu apostolado”.(20) Era indispensável que o Regulamento justamente o focalizasse para os Cooperadores casados.

9.6 O Cooperador noivo

O último parágrafo do artigo 9º é dedicado aos Cooperadores noivos. “Nele se evidencia o empenho de maturidade que eles devem enfrentar em vista do matrimônio e, além disso, seu relacionamento específico, como Cooperadores, com o próprio Centro a que pertencem. Esta última ênfase foi ditada pela preocupação, manifestada de diversas partes, que os Cooperadores noivos revelam a tentação de fechar-se sobre si mesmos e de perder os contatos com os outros, o que se faz necessário para um verdadeiro crescimento.”(21)

A *Familiaris Consortio* oferece uma correta compreensão deste empenho a respeito da preparação para o matrimônio. Sublinha em primeiro lugar a necessidade e a urgência de uma atualizada e sábia pastoral eclesial voltada para a preparação adequada dos jovens para o matrimônio. A preparação dos jovens para o matrimônio e para a vida familiar é necessária hoje mais do que nunca. Em alguns países são ainda as mesmas famílias que segundo costumes antigos, se reservam transmitir aos jovens os valores que dizem respeito à vida matrimonial e familiar, mediante uma obra progressiva de educação ou iniciação. Mas as mudanças verificadas no seio de quase todas as sociedades modernas exigem que não só a família, mas também a sociedade e a Igreja se empenhem no esforço de preparar adequadamente os jovens para as responsabilidades do seu futuro. Muitos fenômenos negativos que hoje se lamentam na vida familiar derivam do fato que, nas situações novas, os jovens não só perdem de vista a justa hierarquia dos valores, mas, não possuindo critérios seguros de comportamento, não sabem como enfrentar e resolver as novas dificuldades. Contudo a experiência ensina que os jovens bem preparados para a vida familiar, em geral, têm mais êxito do que os outros.

“Isto vale mais ainda para o matrimônio cristão, cuja influência repercute na santidade de tantos homens e mulheres. Por isso a Igreja deve promover melhores e mais intensos programas

de preparação para o matrimônio, a fim de eliminar, o mais possível, as dificuldades com que se debatem tantos casais, e sobretudo para favorecer positivamente o aparecimento e o amadurecimento de matrimônios bem sucedidos.”(22)

O Regulamento assume como própria esta preocupação eclesial quando diz: “Para essa tarefa de cônjuge e pai, o Cooperador preparou-se já durante o noivado.”

A propósito do caminho de preparação ao matrimônio, a citada Exortação Apostólica sobre a família assinala três momentos principais: uma preparação remota que coincide com a chamada formação inicial; uma preparação próxima que compreende o período de noivado; uma preparação imediata em vista da celebração do sacramento do matrimônio.(23)

Com relação ao período de noivado que é aquele tomado em consideração pelo texto do Regulamento, a *Familiaris Consortio* apresenta as seguintes diretrizes: a preparação próxima - desde a idade oportuna e com adequada catequese, como em forma de caminho catecumenal - compreende uma preparação mais específica, quase uma nova descoberta dos sacramentos. Esta catequese renovada de todos os que se preparam para o matrimônio cristão é absolutamente necessária, para que o sacramento seja celebrado e vivido com retas disposições morais e espirituais.

“A formação religiosa dos jovens deverá ser integrada, no momento conveniente e segundo as várias exigências concretas, numa preparação para a vida a dois que, apresentando o matrimônio como uma relação interpessoal do homem e da mulher em contínuo desenvolvimento, estimule a aprofundar os problemas da sexualidade conjugal e da paternidade responsável, com os conhecimentos médico-biológicos essenciais que lhe estão anexos, e os leve à familiaridade com métodos adequados de educação dos filhos, favorecendo a aquisição dos elementos de base para uma condução ordenada da família (por exemplo, trabalho estável, disponibilidade financeira suficiente, administração sábia, noções de economia doméstica).”(24)

O Regulamento se refere a estas importantes diretrizes ao declarar: “Consciente da importância deste tempo (de preparação próxima), o Cooperador que noivou empenha-se num sério caminho de amadurecimento humano e cristão.”

A *Familiaris Consortio* oferece uma última diretriz, sempre a propósito do período de noivado: “Por fim não se deverá omitir a preparação para o apostolado familiar, para a fraternidade e colaboração com as outras famílias, para a inserção ativa nos grupos, associações, movimentos e iniciativas que têm por finalidade o bem humano e cristão da família.”(25)

Neste contexto é que deve ser lida e compreendida a recomendação final do texto do Regulamento que diz: O Cooperador que noivou “oferece à Associação o próprio testemunho específico.”

NOTAS DO ART. 9º — COMENTÁRIOS

- 1 Vejam-se as referências da nota 3 do comentário ao art. 8º.
- 2 Cf. GS 48, 49b; LG 11b; AA 11a.
- 3 GS 49a.
- 4 GS 50c.
- 5 Cf. GS 50, 51.
- 6 LG 35c; AA 11b.
- 7 Cf. GS 48d, 50c, 52g; LG 11b; FC 19.

- 8 GS 49b.
- 9 Cf. FC 19.
- 10 GS 50b.
- 11 GS 51d.
- 12 Cf. FC 28-35.
- 13 GE 3a.
- 14 Cf. GS 51c, 87c; AA 11c; FC 37.
- 15 Cf FC 37.
- 16 AA 11b; cf. LG 11b; OT 2a.
- 17 AA 12d; cf. CfL 47.
- 18 AA 12c.
- 19 EN 72; cf. CfL 46.
- 20 AA 11c.
- 21 Cf. Atti e Documenti del 2° Congresso Mondiale Cooperatori Salesiani, p.68s.
- 22 FC 66ab.
- 23 FC 66c-i.
- 24 FC 66e.
- 25 FC 66f.

Art. 10º

NO AMBIENTE DE VIDA E DE TRABALHO

No trabalho, no estudo, no tempo livre, o Cooperador é continuador da obra criadora de Deus e testemunha de Cristo:

- com a honestidade, a operosidade e a coerência de vida;
- com a profissionalidade séria e atualizada;
- com a partilha fraterna das alegrias, dores e justas aspirações de quem está a seu lado;
- com a abertura generosa ao serviço do próximo em qualquer circunstância.

Depois da família, o primeiro ambiente no qual todo Cooperador é chamado a desempenhar o seu apostolado secular salesiano é o ambiente social. O Regulamento dedica os artigos 10 e 11 à apresentação deste assunto, que diz respeito a setores nevrálgicos da vida e da ação humana.

O artigo 10º é de índole geral: propõe duas características fundamentais do apostolado “no trabalho, no estudo, no tempo livre”, tomadas globalmente: continuar a obra criadora de Deus, ser testemunha de Cristo. Além disso, elenca algumas exigências e alguns comportamentos relacionados com essa tarefa apostólica. No seu conjunto, fazem parte do “Evangelho do trabalho”, constituem uma “espiritualidade cristã do trabalho” e são um traço próprio do espírito salesiano.

O artigo 11 focaliza um aspecto mais restrito, mas extremamente atual desse apostolado: apresenta o empenho específico, respectivamente, do Cooperador e da Associação, em favor da justiça social: é o chamado “empenho sócio-político”.

10.1 “Continuador da obra criadora de Deus”

Recorda João Paulo II na sua Encíclica sobre o “trabalho humano”: Como diz o Concílio Vaticano II, “uma coisa é certa para os crentes: a atividade humana individual e coletiva, aquele imenso esforço com que os homens, no decurso dos séculos, tentaram melhorar as condições de vida, considerado em si mesmo, corresponde ao desígnio de Deus. Efetivamente, o homem, criado à imagem de Deus, recebeu a missão de submeter a si a terra e tudo o que ela contém, de governar o mundo na justiça e na santidade e, reconhecendo Deus como o Criador de todas as coisas, de se orientar a si e ao universo todo para ele, de maneira que, estando tudo subordinado ao homem, o nome de Deus seja glorificado em toda a terra.”

“Na Palavra da Revelação divina acha-se muito profundamente inscrita esta verdade fundamental: que o homem, criado à imagem de Deus, participa mediante o seu trabalho na obra do Criador e, em certo sentido, continua, na medida das suas possibilidades, a desenvolvê-la e a completá-la, progredindo cada vez mais na descoberta dos recursos e dos valores contidos em tudo aquilo que foi criado. (...)

“A consciência de que o trabalho humano é uma participação na obra de Deus deve impregnar - como ensina o recente Concílio - também as atividades de todos os dias. Assim, os homens e as mulheres que, ao ganharem o sustento para si e para as suas famílias, exercem as suas atividades de maneira a bem servir a sociedade, têm razão para considerar o seu trabalho um prolongamento da obra do Criador, um serviço aos seus irmãos e uma contribuição pessoal para a realização do plano providencial de Deus na história’ (GS, 34).

“É necessário, pois, que esta espiritualidade cristã do trabalho se torne patrimônio comum de todos. (...) A consciência de participar, mediante o trabalho, na obra da criação constitui a

motivação mais profunda para empreendê-lo nos diversos setores. (...)

“Esta verdade, segundo a qual o homem, mediante o trabalho, participa na obra do próprio Deus, seu Criador, foi particularmente posta em relevo por Jesus Cristo. (...) Com efeito, Jesus não só proclamava, mas sobretudo punha em prática com as obras o ‘Evangelho’ que lhe tinha sido confiado, a Palavra da Sabedoria eterna. Por esta razão, tratava-se verdadeiramente do ‘evangelho do trabalho’, pois aquele que o proclamava era ele próprio homem do trabalho, do trabalho artesanal como José de Nazaré. (...) A eloquência da vida de Jesus é inequívoca: ele pertence ao ‘mundo do trabalho’ e tem apreço e respeito pelo trabalho humano; pode-se mesmo dizer mais: ele encara com amor este trabalho, bem como as suas diversas expressões, vendo em cada uma delas uma linha particular da semelhança do homem com Deus, Criador e Pai. (...)

“Jesus Cristo, nas suas parábolas, sobre o Reino de Deus refere-se constantemente ao trabalho humano: ao trabalho do pastor, do agricultor, do médico, do sementeiro, do amo, do servo, do feitor, do pescador, do comerciante e do operário. E fala também das diversas atividades das mulheres. Apresenta o apostolado sob a imagem do trabalho dos ceifeiros ou dos pescadores. E, enfim, refere-se também ao trabalho dos estudiosos.”(1)

10.2 “Testemunha de Cristo”

Nos dois sacramentos da iniciação cristã, Cristo constitui os leigos como suas testemunhas e os vivifica com o seu Espírito: torna-os participantes do seu múnus de ordenar e animar as realidades humanas segundo o seu projeto ou mensagem.(2)

O fato de viver nas condições comuns do mundo e de desempenhar um trabalho próprio no campo da cultura, da economia, das artes, das ciências, das instituições civis, etc., faz com que o testemunho e o empenho cristão dos leigos adquiram uma característica específica e uma eficácia particular.(3)

Não é tudo: é tarefa “própria” e “principal”(4) deles desempenhar estas funções; e nelas têm um “lugar de destaque”,(5) que “jamais poderão ser devidamente desenvolvidas por outros”.(6) “Com efeito, o Evangelho não pode penetrar bem profundamente na mentalidade, nos costumes, na atividade de um povo, se faltar a presença dinâmica dos leigos.”(7)

Sempre de acordo com o Vaticano II, este testemunho do Cristo e esta vontade de animar a partir do interior e à luz do Evangelho a ordem temporal, devem expressar-se na vida inteira e na atividade dos leigos; e isto também através da palavra.(8)

Como realizar concretamente esta dúplice tarefa de continuadores da obra criadora de Deus e de testemunha de Cristo? Seguindo as indicações conciliares, o Regulamento apresenta alguns requisitos e comportamentos que, na vida concreta do Cooperador, devem tornar-se uma síntese vital.

10.3 “Honestidade, operosidade e coerência da vida”

- Um primeiro requisito é que o trabalho ou o estudo e as outras atividades sejam realizadas “com honestidade”. De outra forma se transformariam em contratestemunho e em hipocrisia condenável. Em muitos contextos sociais atuais do Primeiro como do Segundo e do Terceiro Mundo, vários fenômenos de corrupção e de desinteresse pelo bem comum levantaram a chamada “questão moral”. A honestidade libera sempre, mas especialmente em referência a estes fenômenos, um potencial irradiante: denuncia de fato tais situações negativas, atrai para o amor

do bem e da verdade e, portanto, a Cristo e à comunidade animada pelo seu Espírito de verdade.⁹

- Um outro requisito fundamental é a “operosidade”. Não é possível ser continuadores da obra de Deus e testemunhas de Cristo, “homem do trabalho” e do seu “Evangelho do trabalho”, sem um empenho sério e constante no próprio trabalho.

A operosidade é uma virtude evangélica: “São Paulo sentia-se ufano de trabalhar no seu ofício (provavelmente fabricava tendas), graças ao qual podia, muito embora sendo apóstolo, ganhar por si mesmo o seu pão de cada dia.”⁽¹⁰⁾

A operosidade é um traço característico do espírito salesiano.⁽¹¹⁾ Sobretudo em relação a contextos de trabalho afetados pelo desemprego e pelo absenteísmo, assume hoje um indubitável valor e oferece um testemunho cristão significativo e urgente.

- Um terceiro requisito fundamental é a “coerência da fé com a vida” e a plena reconciliação dos valores humanos com os cristãos.⁽¹²⁾ A esse respeito a *Gaudium et Spes* fez uma colocação categórica que sublinha uma responsabilidade grave e exigente para cada cristão: “O Concílio exorta os cristãos, cidadãos de uma e outra cidade, a procurarem desempenhar fielmente suas tarefas terrestres, guiados pelo espírito do Evangelho. Afastam-se da verdade os que, sabendo não termos aqui cidade permanente, mas buscarmos a futura, julgam, por conseguinte, poderem negligenciar os seus deveres terrestres, sem perceberem que estão mais obrigados a cumpri-los, por causa da própria fé, de acordo com a vocação à qual cada um foi chamado. Não erram menos aqueles que, ao contrário, pensam que podem entregar-se de tal maneira às atividades terrestres, como se elas fossem absolutamente alheias à vida religiosa, julgando que esta consiste somente nos atos do culto e no cumprimento de alguns deveres morais.

Este divórcio entre a fé professada e a vida cotidiana de muitos deve ser enumerado entre os erros mais graves do nosso tempo. Os profetas do Antigo Testamento já denunciaram com veemência este escândalo. E no Novo Testamento, o próprio Jesus Cristo o ameaçava muito com graves penas. Portanto não se crie oposição artificial entre as atividades profissionais e sociais de uma parte, e de outra, a vida religiosa. Ao negligenciar os seus deveres temporais, o cristão negligencia os seus deveres para com o próximo e o próprio Deus e coloca em perigo a sua salvação eterna. A exemplo de Cristo, que exerceu a profissão de operário, alegrem-se antes os cristãos, porque podem desempenhar todas as suas atividades terrestres, unindo os esforços humanos, domésticos, profissionais, científicos ou técnicos, em síntese vital com valores religiosos, sob cuja soberana direção todas as coisas são coordenadas para a glória de Deus.”⁽¹³⁾

10.4 “Profissionalidade séria e atualizada”

Especialmente aquele que é estimado pela sua profissionalidade, isto é, pela sua competência, dedicação, iniciativa e sabedoria pode exercer uma influência humana e cristã eficaz no ambiente social. É ilusório pensar que há possibilidade de ser bons cristãos e apóstolos seculares sem uma profissionalidade não superficial e muito menos antiquada, mas “séria e atualizada”, como diz o Regulamento. Frequentemente a incompetência ou uma competência medíocre no próprio trabalho ou na própria profissão, a inconstância em dedicar-se a ela e atitudes passivas, conformistas, mesquinhas ou sem criatividade e magnanimidade, ao invés de aproximar, afastam as pessoas de Cristo e da Igreja.

Por esse motivo, o Vaticano II não para de chamar a atenção dos fiéis leigos sobre este aspecto. “Quando eles agem como cidadãos do mundo (...) procurarão adquirir competência verdadeira nos respectivos campos”, diz a *Gaudium et Spes*.⁽¹⁴⁾ “Os cristãos cumprem esta missão da Igreja no mundo (...) com consciência plena da parte que lhes toca na edificação da sociedade, com a qual procuram cumprir, com magnanimidade cristã, sua atividade doméstica, social e profissional”, diz o Decreto sobre o Apostolado dos Leigos.⁽¹⁵⁾ E diz ainda o mesmo

Decreto: “Todos os leigos tenham igualmente em alta estima a competência profissional (...), o sentido cívico, bem como aquelas virtudes que fazem parte das relações sociais, a saber, a honestidade, o espírito de justiça, a autenticidade, a afabilidade, a coragem, pois sem elas nem a verdadeira vida cristã pode subsistir.”(16)

10.5 Partilha fraterna e serviço generoso

Outros dois modos com os quais o Cooperador é continuador da obra criadora de Deus e testemunha de Cristo são “a partilha fraterna das alegrias, dores e justas aspirações de quem está a seu lado” e, ainda, “a abertura generosa ao serviço do próximo em qualquer circunstância.”

A primeira frase citada deve ser entendida no contexto da solidariedade, íntima e real, com a qual a Igreja conciliar pretendeu conformar a sua atitude e a sua ação no mundo contemporâneo. “As alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens de hoje, sobretudo dos pobres e de todos os que sofrem, são também as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos discípulos de Cristo. Não se encontra nada verdadeiramente humano que não lhes ressoe no coração.”(17)

O texto regulamentar fala de “justas” aspirações, porque na vida de todos os dias muitas pessoas não aspiram a coisas válidas; e o Cooperador, obviamente, não é incentivado a participar delas.

Quais são estas justas aspirações? Sem dúvida, aquelas simples e honestas de todos os dias, destinadas a oferecer a cada indivíduo uma “qualidade de vida” conforme com a dignidade da pessoa humana, levando-se em conta as possibilidades concretas de tempo e de lugar.

De modo particular, são aquelas mais universalmente difundidas e propostas pelos documentos do magistério conciliar e pós-conciliar:

- a aspiração das mulheres de terem “a paridade de direito e de fato com os homens”;
- a aspiração dos operários e dos lavradores de estarem em condições não somente de ‘ganhar o necessário para alimentação, mas também pelo trabalho cultivar sua personalidade e mesmo participar na organização da vida econômica, social, política e cultural”;
- a aspiração mais profunda “das pessoas e dos grupos que desejam viver plena e livremente de maneira digna do homem, colocando a seu próprio serviço todas as coisas que o mundo moderno pode oferecer tão abundantemente”;
- a aspiração de reforçar o domínio do homem sobre a criação e de “estabelecer uma organização política, social e econômica que com o tempo sirva melhor ao homem e ajude cada um e cada grupo a afirmar e cultivar a própria dignidade”;(18)
- a aspiração dos povos em vias de desenvolvimento para alcançarem uma posição de plena dignidade e liberdade, no plano político, econômico e cultural, para agir num processo inspirado pelos princípios evangélicos e comunhão e participação.(19)

A segunda frase citada pelo Regulamento é entendida na perspectiva da ação caritativa, própria da missão da Igreja, que se propõe aliviar as múltiplas formas de pobreza e de sofrimento físico e moral, no respeito às pessoas às quais está voltada.

De modo particular, se refere às obras caritativas e de auxílio mútuo, promovidas e aprovadas pela autoridade eclesial. No Decreto que lhes diz respeito, lê-se: “Os leigos prestigiem e ajudem na medida de suas forças as obras de caridade e as iniciativas de assistência social, sejam particulares ou públicas, e mesmo internacionais, por meio das quais se leva auxílio eficiente aos indivíduos e aos povos em necessidade. Neste campo, cooperem com todos os homens de boa vontade.”(20)

Nas vicissitudes diárias emergem frequentemente situações de necessidade que exigem uma intervenção imediata e que nem sempre é possível realizar nas formas indicadas. Também tais conjunturas são assumidas pelo Regulamento quando sugere ao Cooperador a abertura generosa ao serviço do próximo, “em qualquer circunstância”.

NOTAS DO ART. 10º — COMENTÁRIOS

1 LE 25s; veja-se também a sequência do n. 26 e o n. 27 que completam esta síntese a respeito da espiritualidade cristã do trabalho.

2 Cf. LG 31a, 35a; AA 2b, 5-7; PO 2a.

3 Cf. LG 31b, 35b; AA 2b.

4 AA 7c; AG 21c.

5 LG 35b.

6 AA 13a.

7 AG 21ac; AA 13ac.

8 Cf. LG 35b, 36b; AA 13ac; AG 21c.

9 Cf. AA 13b.

10 LE 26.

11 Cf. RVA, art. 30.

12 Cf. AA 13b.

13 GS 43a.

14 GS 43b; também LG 36b.

15 AA 13b.

16 AA 4i; também GS 72a.

17 GS 1.

18 Cf. GS 9.

19 Cf. DP 12, 420, 473, 653, 847, 1115, 1126.

20 AA 8g.

Art. 11**NA REALIDADE SOCIAL****§1º - Fiel ao Evangelho e às indicações da Igreja, o Cooperador**

- forma uma consciência reta da própria responsabilidade e participação na vida social no âmbito da cultura, da economia, da política;
- rejeita tudo o que provoca e alimenta a injustiça e a opressão, a marginalização e a violência, e se esforça corajosamente por remover suas causas;
- empenha-se em sanar e renovar a mentalidade e os costumes, as leis e as estruturas dos ambientes em que vive e opera, para torná-las mais conformes às exigências evangélicas de liberdade, justiça e fraternidade;
- para dar mais eficácia à sua intervenção, insere-se, segundo as próprias capacidades e disponibilidades, nas estruturas culturais, sindicais, sócio-políticas.

§2º - A Associação como tal, pela sua natureza eclesial e segundo o pensamento de Dom Bosco, permanece estranha a toda política de partido. Todavia, intervém corajosamente, seguindo as diretrizes da Igreja local, para promover e defender os valores humanos e cristãos. Ilumina e estimula cada um dos Cooperadores a assumirem responsabilmente os próprios empenhos na sociedade.

Por meio de Cooperadores qualificados, torna-se presente em movimentos apostólicos e em organismos que se propõem especialmente o serviço à juventude e à família, a solidariedade com os povos em via de desenvolvimento e a promoção da justiça e da paz.

Este artigo apresenta um aspecto particular do empenho social do Cooperador: aquele referente à realidade social. Distingue-se oportunamente entre empenho próprio de cada Cooperador (ao qual se dedica o §1º e a linha de ação específica da Associação enquanto tal (apresentada no §2º).

Afirma-se inicialmente, como aparece claro já no título, que este prefere falar de apostolado secular “na realidade social” a “empenho sócio-político”, como tinha sido proposto em sugestões preliminares. Esta segunda fórmula é de uso corrente em vários ambientes católicos, especialmente no Primeiro e no Terceiro Mundo; em outros ambientes, ao invés, por exemplo, no Segundo Mundo, se presta de fato para fáceis equívocos. Mas isto não significa que o Regulamento critique tal expressão ou que não pretenda fazer seus os conteúdos válidos que ela indica. Ao contrário: isto emerge do conteúdo do próprio artigo. A escolha feita foi sugerida unicamente por motivos de clareza de linguagem e pela exigência de abrir a possibilidade de empenho também em situações políticas particulares e delicadas, onde o termo “político” é logo entendido como “partido” ou “de governo”.

Ao elencar algumas responsabilidades maiores de cada Cooperador e da Associação nesse campo, o artigo se inspira no Magistério conciliar e pós-conciliar, que se deteve repetidas vezes sobre o empenho dos cristãos para a justiça e a libertação integral, e se move constantemente na linha de uma fidelidade dinâmica a Dom Bosco.

11.1 A diretriz de Dom Bosco no passado

Como para outros aspectos da vocação do Cooperador, também para este a referência a Dom Bosco é essencial. Sem dúvida, as situações atuais são bem diferentes, se comparadas com as do século passado: por isso impõe-se uma fidelidade ao Fundador não de forma material e fixa,

mas vital e dinâmica.

É bom antes de mais nada fazer uma precisão histórica. No tempo de Dom Bosco, a política partidária era atividade das elites e as camadas populares ficavam excluídas dela. Os movimentos democráticos que surgiram posteriormente ofereceram amplas possibilidades de participação dos cristãos leigos na determinação do bem comum e, portanto, lhes permitiram propor diretrizes e intervenções não apenas úteis mas frequentemente necessárias.

Segundo o Capítulo Geral Especial, Dom Bosco distinguia um duplo empenho possível com relação às estruturas sociais do seu tempo a fim de torná-las mais justas:

1) Um compromisso de horizonte amplo, onde a política coincide com o projeto global de Deus a respeito da humanidade; trata-se, portanto, da Política com P maiúsculo ou a "Política do Pai Nosso", de acordo com a sua maneira de falar. Como tal, é inerente à evangelização, pois inclui a promoção integral da pessoa humana: aqui os Cooperadores, como indivíduos e como Associação, atuam com todas as iniciativas próprias da missão salesiana e principalmente com as atividades de ordem educativa.

2) Uma visão mais restrita, limitada dentro das perspectivas dos movimentos e partidos políticos que têm em mira a conquista, a gestão e a manutenção do poder político. Dessa política, em sentido partidário, Dom Bosco quis que a Família apostólica fundada por ele, bem como os seus Grupos enquanto tais, se mantivessem afastados. "Se queremos progredir - dizia referindo-se às atividades dos Cooperadores - é preciso que não se fale jamais em política, nem a favor nem contra (...). O nosso programa seja fazer o bem aos jovens pobres."(1)

Com esta última afirmação, Dom Bosco indicava um precioso "espaço social e político" concreto, no qual ele e a sua Família apostólica deviam intervir de maneira unitária e sem maquinações com movimentos ideológicos e com partidos, a fim de promover o bem da sociedade. As obras salesianas e diversas iniciativas dos Cooperadores se constituíram realmente numa força social (talvez sem a consciência do fato). Essa força, através da educação dos jovens, da evangelização do povo simples, da difusão da boa imprensa, da criação de uma opinião pública, da preparação de "honestos cidadãos e bons cristãos" e também de líderes católicos, teve acentuada incidência no tecido social, e portanto, também político, no seu sentido mais alto, em não poucos países. Não é aqui o lugar para julgar como conseguiu influir e quais os resultados, se positivos ou criticáveis. Basta apenas ter sublinhado o fato.

11.2 A diretriz atual da Associação

É mais premente tomar consciência das responsabilidades atuais. A resposta dos Salesianos ao problema da justiça social - declara o Capítulo Geral Especial - se coloca num contexto cultural novo: não é solicitada por motivos contingentes de partidos políticos e de ideologias do momento, mas pelas exigências apresentadas hoje ao educador cristão empenhado na formação integral do "perfeito cristão e do honesto cidadão". A Igreja e o mundo nos pedem a formação de homens capazes de trazer a justiça ao nosso mundo repleto de problemas", e, aos Cooperadores, uma presença cristã no campo da justiça social. O Capítulo Geral Especial indica justamente como um dos "campos da missão salesiana que devemos compartilhar de forma cada vez mais orgânica", "o empenho pela justiça no mundo, desempenhado oportunamente e nas diversas formas possíveis do ponto de vista político e social."(2)

O Regulamento se orienta dentro desta visão e promove uma dupla escolha de índole geral:

1) Cada Cooperador, como pessoa e como cristão, tem responsabilidades específicas no âmbito social, que se estendem até a sua inserção "em estruturas culturais, sindicais, sócio-políticas", como afirma o parágrafo 1º do artigo.

2) "A Associação como tal (como diz o parágrafo 2º do artigo), pela sua natureza eclesial e

segundo o pensamento de Dom Bosco, permanece estranha a toda política de partido.” Mas intervém na realidade social com outros tipos de empenhos positivos, próprios de associações eclesiais que têm uma relação especial com os pastores da Igreja, como será explicado mais adiante.

O apostolado na realidade social tanto do Cooperador como da Associação, não deve ser exercido de modo individualista e arbitrário, precisa ser inspirado e guiado por dois critérios gerais:

- 1) as diretrizes do Evangelho;
- 2) as indicações e diretrizes da Igreja.

11.3 Espírito evangélico do empenho na realidade social e política

A referência imprescindível ao Evangelho deveria, entre outras coisas, dissipar imediatamente desconfianças e oposições previsíveis: as opções do Regulamento não reduzem a mensagem de Cristo a uma simples proposta social, como alguns suspeitaram e como, infelizmente, aconteceu recentemente em alguns contextos sociais e eclesiais, muitas vezes devido a uma deficiente formação cristã a respeito do assunto.

Requer-se que o Cooperador seja “fiel ao Evangelho” ao desempenhar as suas responsabilidades no campo social. O seu empenho pela justiça e pela libertação integral precisa ser entendido como um aspecto essencial, mas não exclusivo, da sua missão cristã e deve referir-se constantemente ao Evangelho. Portanto, precisa ser atuado sempre em espírito autenticamente cristão e salesiano, como modo concreto de evangelizar a realidade social.

Em síntese: A verdadeira missão salesiana exige uma dupla ligação: jamais separar a assistência imediata aos pobres e aos necessitados da luta contra as causas externas da pobreza coletiva e da injustiça; e não separar jamais este esforço de promoção humana da autêntica evangelização dos pobres e dos ricos. Em outros termos, não desligar a evangelização das pessoas da evangelização coletiva do seu ambiente.(3)

11.4 As diretrizes da Igreja

Declara a *Gaudium et Spes*: “Os Bispos, aos quais foi confiada a missão de dirigir a Igreja de Deus, juntamente com seus Presbíteros, preguem a mensagem de Cristo de tal modo que todas as atividades terrestres dos fiéis sejam penetradas pela luz do Evangelho.”(4)

Há quase um século que os Papas vem exercendo esta tarefa com numerosos documentos, nos quais procuraram adaptar a mensagem evangélica aos homens de hoje.(5) Nestes últimos anos, numerosas Conferências Episcopais se pronunciaram com documentos oficiais sobre esse assunto. Todo católico sabe que deve seguir as diretrizes pastorais do próprio bispo e da Conferência Episcopal da própria região ou país, também neste campo.

Terá presente também o que declara a *Gaudium et Spes*: “Os leigos esperam dos sacerdotes luz e força espiritual. Contudo, não julguem serem os seus pastores sempre tão competentes que possam ter uma solução concreta e imediata para toda a questão que surja, mesmo grave, ou que seja esta a missão deles. Os leigos, ao contrário, esclarecidos pela sabedoria cristã e prestando atenção cuidadosa à doutrina do Magistério, assumam suas responsabilidades.

Muitas vezes, a própria visão cristã da realidade incliná-los-á a uma solução determinada, em algumas circunstâncias reais. Outros fiéis, contudo, como acontece com frequência e legitimamente, com igual sinceridade pensarão de modo diferente, sobre a mesma coisa. Se depois as soluções apresentadas, mesmo além das intenções das partes, são facilmente ligadas por muitos à mensagem evangélica, é preciso se lembrarem que não é lícito a ninguém, nos casos

citados, reivindicar exclusivamente em seu benefício sentença a autoridade da Igreja. Mas procurem, em diálogo sincero, esclarecer-se reciprocamente, conservando a caridade mútua, e preocupando-se em primeiro lugar com o bem comum.”(6)

11.5 Empenhos de cada Cooperador (artigo 11 §1º)

11.5.1 “Forma uma consciência reta” (art. 11 §1º)

Um primeiro empenho de cada Cooperador com relação ao seu apostolado na realidade social diz respeito à sua formação. Afirma o parágrafo 1º do artigo 11: “O Cooperador forma uma consciência reta da própria responsabilidade e participação na vida social no âmbito da cultura, da economia, da política.”

Mesmo se num passado recente foram envidados louváveis esforços nesse sentido, infelizmente, ainda hoje essa formação é um tanto carente em vastas camadas dos chamados “católicos praticantes”. Por outro lado, não é concebível que se queira desenvolver um serviço salesiano válido especialmente neste campo tão difícil, sem uma prévia e adequada preparação: seriam facilmente manipulados e instrumentalizados por pessoas ou grupos mais preparados ou mais afoitos no campo político, econômico e sociológico; estariam expostos à falência, como a experiência incauta de numerosos grupos já demonstrou amplamente.

O Vaticano II sublinhou a necessidade de uma educação civil e política especialmente dos jovens⁷ e, felizmente, não são poucos hoje os Cooperadores e as Cooperadoras que percebem a urgência dessa formação.

Os conteúdos desta formação são substancialmente os seguintes: conhecimento da mensagem social presente no Evangelho e na doutrina da Igreja com relação à justiça e à liberdade; conhecimento atualizado das responsabilidades dos cristãos leigos no campo social e das várias formas de sua participação; preparação para responsabilidades civis, sociais, políticas; conhecimento da realidade social na qual se vive (sistemas econômicos, sociais e culturais, exigências, males sociais, ideologias, forças operativas...) e sua avaliação à luz do Evangelho.

Os objetivos desta formação são não apenas obter uma informação atualizada (que certamente não deve ser subestimada), mas mais especificamente adquirir uma “consciência reta”: portanto, estar habilitados a analisar e criticar situações injustas existentes na sociedade e procurar novas formas de vida coletiva mais adequadas à dignidade da pessoa humana; favorecer a libertação de múltiplas situações de opressão, marginalização e violência, de que são vítimas especialmente os mais indefesos e necessitados; tornar-se donos das próprias escolhas, superando a ignorância, a inércia, o medo infundado e conquistando confiança e coragem.

Embora prioritária e indispensável, a formação não é tudo e deve levar à ação. Os outros empenhos do Cooperador, elencados no Regulamento, referem-se todos à sua intervenção operativa.

11.5.2 “Rejeita tudo o que provoca e alimenta a injustiça” (art. 11 §1º)

Infelizmente, em todos os ambientes existem fenômenos de injustiça, opressão, marginalização e violência. Assumem formas e expressões muitas vezes bem diferentes de um continente a outro e de um lugar para outro. O progresso tecnológico, frequentemente cria outras formas novas, talvez menos perceptíveis, mas nem por isso menos reais e dolorosas.

Perante tais fenômenos, o empenho do Cooperador se exprime através da recusa séria,

motivada e corajosa; uma recusa que sabe recorrer, conforme os casos, aos modos, meios e canais mais oportunos e eficazes que a situação local oferece. É esta a forma mais elementar de testemunho evangélico em vista da criação de uma sociedade mais justa e fraterna.

É preciso ter presente que não raramente com o “silêncio” as situações de injustiça, opressão, marginalização e violência, apelando para exigências necessárias de prudência (frequentemente demasiadamente humanas) ou, pior, por medo, já é estar de alguma forma coniventes com os que provocam tais situações desumanas.

1.5.3 “Se esforça corajosamente para remover suas causas” (art. 11 §1º)

A recusa realizada segundo o exemplo de Cristo (os famosos “ai de vós” de que fala Mt 23, 15-29) já é um passo importante e, por vezes, uma medida suficiente para corrigir determinadas situações inaceitáveis do ponto de vista humano e cristão. Todavia, em muitos casos isso não basta e exige o acompanhamento de uma ação eficaz, voltada “à remoção das causas” de tais situações injustas, como declara textualmente o Regulamento.

Esta ação pode assumir as formas mais diversas e mais oportunas, que precisam ser avaliadas em cada momento, caso a caso. A título de exemplo, servem estas hipóteses: a pressão sobre as autoridades responsáveis ou de alguma forma interessadas; a sensibilização do ambiente no qual se trabalha ou da opinião pública mais vasta, através dos instrumentos de comunicação social; a realização de gestos concretos que manifestem o próprio empenho cristão em favor dos oprimidos.⁸

11.5.4 “Empenha-se em sanar e renovar a mentalidade e os costumes, as leis e as estruturas” (art. 11 §1º)

A Gaudium et Spes assinalou alguns grandes fenômenos contemporâneos que repercutem, alguns mais outros menos, no ambiente menor e talvez mais modesto no qual atuam hoje os Cooperadores e as Cooperadoras: a aceleração da história com as rápidas e profundas mudanças que ela provoca em todos os setores da ação humana, inclusive o religioso e eclesial; a socialização que multiplica os vínculos e as relações humanas de toda espécie; a secularização e a conseqüente consciência que o ser humano tem de seu domínio sobre a natureza, da autonomia dos valores terrestres e da sua diferenciação dos valores religiosos; a personalização, isto é, a nova consciência que o homem moderno tem de ser o centro da história e de ser protagonista do seu desenvolvimento no sentido positivo ou negativo.

Estes complexos fenômenos permitem perceber aspectos relativos e mutáveis de mentalidades, leis, instituições e valores hereditários do passado; denunciam situações de desvio e de inadequação, muitas vezes de injustiça; criam situações mais ou menos difusas de desequilíbrio, de contraste e de conflito.⁽⁹⁾

Em contato com esta realidade cotidiana, o Cooperador evitará atitudes negativas: a passividade inerte e temerosa, o desinteresse e a abstenção egoísta, o integrismo nostálgico do passado e a veleidade revolucionária e que não leva a nada.

Como evitará tudo isto? Assumindo uma atitude positiva em comunhão com a Igreja local: a do empenho realístico, constante e corajoso numa triplíce linha de ação:

1) sanar costumes e instituições que não respeitam a dignidade da pessoa humana, libertando-as do egoísmo, da opressão, da violência, e de serem consideradas como valores absolutos;

2) integrar os valores humanos e cristãos do passado com os emergentes do presente, e contribuir para manter e fazer funcionar corretamente estruturas sadias e ainda válidas,

respeitando-lhes a justa autonomia;

3) renovar mentalidades, leis, formas de organização não mais adequadas às condições e exigências já mudadas, favorecendo assim um efetivo e mais generoso progresso civil, social, cultural, econômico e político.(10)

11.5.5 “Empenha-se para torná-las mais conformes às exigências evangélicas”(art. 11 §1º)

Baseados em que ideais executará estas tarefas? A sociedade atual é pluralista: pode-se dizer que a situação normal é a de se ver conviverem pessoas com uma diferente visão de vida, mesmo se por vezes todas se dizem cristãs. Trata-se então de deixar-se guiar pelos comportamentos e ensinamentos do Senhor Jesus, ou seja, das “exigências evangélicas de liberdade, de justiça e de fraternidade”, como refere o texto do Regulamento. O significado evangélico destes termos será exposto no comentário ao artigo (14).

É útil fazer algumas referências concretas. Trata-se de dar a conhecer os ideais do Evangelho e de testemunhá-los; trata-se de reconhecer os valores cristãos presentes nas pessoas com as quais se vive e se trabalha, e de levá-las à aceitação do direito e do dever de todos na organização da vida social de modo que o respeito e a promoção da pessoa humana sejam garantidos e favorecidos ao máximo; trata-se de dar de boa vontade a própria colaboração a quantos buscam idênticos e válidos objetivos, e fazer de modo que se enraíze no maior número possível de pessoas a convicção de que uma reta ordem social tem tudo a ganhar com a iluminação de uma fé, de uma esperança e de uma caridade ligadas ao curso da história.(11)

Referindo-se às várias formas de ateísmo contemporâneo que, para se justificarem, apelam para o compromisso em favor do homem, a Gaudium et Spes declara: “A Igreja sustenta que o reconhecimento de Deus não se opõe de modo algum à dignidade do homem, já que essa dignidade se fundamenta e se aperfeiçoa no próprio Deus (...). Ensina, além disso, que a esperança escatológica não diminui a importância das tarefas terrestres mas antes apoia o seu cumprimento com motivos novos. Faltando, ao contrário, o fundamento divino e a esperança da vida eterna, a dignidade do homem é prejudicada de modo gravíssimo, como se vê hoje com frequência.”(12)

11.5.6 “Insera-se, segundo as próprias capacidades e disponibilidades, nas estruturas culturais, sindicais, sócio-políticas” (art. 11 §1º)

Nos diferentes contextos atuais, as intervenções elencadas no campo social não podem ser concebidas de maneira individualista nem realizadas de modo isolado. Para serem eficazes, requerem normalmente a presença ativa e responsável dos fiéis leigos naqueles organismos (por exemplo, partidos, sindicatos, grupos de opinião, associações de bairro, grupos de famílias...) que, através da análise da situação, da programação de objetivos concretos e da elaboração de estratégias de intervenção, proporcionam uma ação unitária, incisiva, aderente às diversas situações e condições locais.(13)

O Regulamento, coerente também neste campo com uma postura geral, não utópica mas realista, não impõe empenhos exorbitantes ou desencorajadores; propõe empenhos exigentes, contudo apropriados a cada um e, além disso, inerentes ao seu trabalho ou à sua profissão: pede que o Cooperador se insira nessas estruturas “segundo as próprias capacidades e disponibilidades”.

11.5.7 “Homens e mulheres novos” (art. 11 §1º)

Tomados no seu conjunto, os empenhos citados indicam o que significa para o Cooperador

e para a Cooperadora serem colaboradores de Deus criador e testemunhas de Cristo neste setor tão importante da vida cristã. Essa tarefa está bem sintetizada no apelo do Decreto conciliar *Ad Gentes*: “Importa que neles (homens e mulheres cristãos) transpareça o novo homem, criado segundo Deus na justiça e na santidade da verdade. Devem manifestar essa vida nova no âmbito da sociedade e da cultura pátrias, segundo as suas tradições nacionais.”(14)

É a partir destes homens e mulheres novos que se pode esperar comunidades de crentes e fraternas, e uma humanidade renovada.(15)

11.6 Linhas de ação da Associação

11.6.1 Associação “apartidária” (art. 11 §2º)

A Associação dos Cooperadores “permanece estranha a toda política de partido”. Esta característica reflete as intenções explícitas de Dom Bosco Fundador, como já foi documentado precedentemente.(16)

Sua configuração “apartidária” é também exigida pela “sua natureza eclesial”, como diz o parágrafo 2º do artigo. Com efeito, é “uma Associação pública de fiéis” que “colaboram ativamente na missão (salesiana) em nome da Igreja” (art. 6º). Como tal, tem relações com a hierarquia eclesiástica, age “em seu nome”, envolve a sua responsabilidade: isto implica abster-se de tomar parte em políticas partidárias, para garantir a liberdade de ação da autoridade eclesiástica nos confrontos com os partidos políticos.

Concretamente, o que quer dizer que a Associação “permanece estranha a toda política de partido?” Quer dizer que não é e nem pode transformar-se num grupo que apoia e sustenta ou de qualquer forma opta pela adesão a um determinado partido, assumindo conseqüentemente as opções e estratégias, os métodos e mecanismos e as ideologias próprias desse partido. Na Igreja há movimentos, grupos e instituições em cujas finalidades apostólicas entram possíveis opções partidárias. Para eles, portanto, são plenamente legítimas. Este não é o caso da Associação dos Cooperadores.

No momento em que um Centro ou então um Conselho local, inspetorial ou nacional agisse desta forma, trairia a sua identidade específica e agiria de modo abertamente contrário ao próprio Regulamento.

As intervenções da Associação na realidade social e política são diferentes das intervenções desempenhadas por uma adesão a políticas partidárias. O texto do Regulamento elenca algumas de maior importância.

11.6.2 “Intervém corajosamente para promover e defender os valores humanos e cristãos” (art. 11 §2º)

Um primeiro tipo de intervenção diz respeito às múltiplas iniciativas de tipo coletivo que têm por finalidade promover e defender os valores humanos e cristãos. O texto do Regulamento não desce a particulares a esse respeito. Isto seria quase impossível, dada a extensão mundial da Associação. Todavia, apresenta dois enfoques importantes.

Declara antes de tudo que a Associação, nos vários níveis e com os seus organismos representativos (Conselhos, Assembleias, Congressos), intervém não de qualquer modo, mas “corajosamente”. É um enfoque muito salesiano e oportuno, sobretudo levando-se em consideração acusações, nem sempre infundadas, de medo, de prudência excessiva, de atraso, que são movidas contra a Igreja e os grupos que a compõem, com referência à sua presença e ação na realidade social.

Além disso, declara que a Associação intervém “seguindo as diretrizes da Igreja local”. Também esta ótica é bastante pertinente, porque as situações frequentemente variam de um país para outro e, conseqüentemente, também as indicações operativas da autoridade eclesialística podem ser diversas de um lugar para outro, devendo dar uma resposta à realidade local. É preciso levar em conta que a Igreja local é aquela dirigida pela Conferência Episcopal regional, nacional ou continental, conforme os casos. Suas diretrizes podem referir-se a múltiplos modos e tipos de intervenções: por exemplo, a denúncia profética de situações injustas; a aprovação de iniciativas válidas: o apoio e a colaboração para a realização das mesmas. Podem referir-se a diferentes setores da economia, da cultura, da política.

Será tarefa dos Centros e dos Conselhos nos vários níveis estudar concretamente, conforme as próprias responsabilidades, como levar concretamente à prática esta diretriz. Embora mantendo uma verdadeira disponibilidade a todas as intervenções, conforme as diretrizes da hierarquia, será normal que se privilegiem aquelas que se referem mais diretamente ao mundo dos jovens e das camadas populares, os privilegiados da missão salesiana.

11.6.3 “Ilumina e estimula cada um dos Cooperadores” (art. 11 §2º)

Uma segunda tarefa da Associação diz respeito mais às iniciativas destinadas a “iluminar” e a “estimular” cada Cooperador no seu apostolado sobre a realidade social.

Sem dúvida, é tarefa própria de cada Cooperador, como já foi visto, cuidar da própria formação sociopolítica. Mas nesse campo a Associação não pode ficar ausente; ela também tem uma responsabilidade própria, que poderá desempenhar de formas diversas e especialmente em nível de Centro. Este deve ser um “grupo de referência”, onde cada um informa as suas experiências, as próprias opções feitas, as dificuldades encontradas, os obstáculos a superar, as estratégias a utilizar, as questões às quais dar uma resposta: onde, no intercâmbio de opiniões, de informações, de conhecimentos, ocorre iluminação e enriquecimento mútuo; um lugar em que, sobretudo, há o confronto com a Palavra de Deus e com o Magistério, já em contato vivo com os problemas concretos do próprio ambiente social, cultural, econômico e político. Conteúdos e objetivos desta tarefa formativa são os que foram apresentados anteriormente.(17)

Entre as finalidades da vida do Centro não poderá faltar a de sustentar e estimular os próprios associados para assumirem e realizarem de modo responsável os próprios empenhos na sociedade. Úteis e oportunas iniciativas neste sentido poderão ser devidamente preparadas, sobretudo com a finalidade de assimilar e aprofundar o ensinamento social da Igreja.

11.6.4 “Por meio de Cooperadores qualificados, torna-se presente em movimentos apostólicos e em outros organismos” (art. 11 §º)

São numerosos os “movimentos apostólicos e os organismos que se propõem especialmente o serviço à juventude e à família, a solidariedade com os povos em via de desenvolvimento e a promoção da justiça e da paz.”

O Decreto conciliar sobre o apostolado dos leigos mostra toda a importância de uma efetiva presença de católicos preparados em todas as estruturas eclesiais e civis.(18)

Cooperadores e Cooperadoras qualificados já estão atuando hoje, o mais das vezes a título pessoal. Baseados no que diz o seu Regulamento, podem fazê-lo em nome da Associação e, portanto, tendo o apoio de um movimento católico internacional. Isto tornará mais significativo o trabalho deles. Por sua vez, isto poderá se tornar ainda mais eficaz se puder contar com a contribuição da Associação. Em que sentido? Por exemplo, se puder valer-se de experiências e

iniciativas, diretrizes e sugestões oportunamente estudadas no âmbito da Associação.

NOTAS DO ART. 11 — COMENTÁRIOS

- 1 MB XIV, p.662.
- 2 ACGE 736.
- 3 Cf. ACGE 77.
- 4 GS 43e; e também 7d.
- 5 Seja suficiente recordar aqui as encíclicas: *Rerum Novarum* (15 de maio de 1891), de Leão XIII; *Quadragesimo Anno* (31 de maio de 1931), de Pio XI; *Mater et Magistra* (15 de maio de 1961) e *Pacem in Terris* (11 de abril de 1963), de João XXIII; *Populorum Progressio* (25 de março de 1967) e *Octogesima Adveniens* (15 de maio de 1971), de Paulo VI; *Laborem Exercens* (14 de setembro de 1981) e *Sollicitudo Rei Socialis* (30 de dezembro de 1987), de João Paulo II.
- 6 GS 43bc, 75e.
- 7 Cf. GS 75f.
- 8 Cf. AA 14a, 18d; GS 75.
- 9 Cf. GS 4-8; além disso veja: Vários Autores. *I Segni dei Tempi*. In: *Linee di Rinnovamento. I Salesiani di Don Bosco Oggi*. Torino, Elle Di Ci, 1971, p.22-36.
- 10 Cf. LG 36bc; AA 7b, 13a; GS 30, 37, 42s.
- 11 Cf. LG 36bcd; AA 7, 13; GS 43b.
- 12 GS 21c.
- 13 Cf. AA 14; GS 67ss, 73ss.
- 14 AG 21c.
- 15 Cf. GS 30b.
- 16 Veja-se acima, n. 11.1.
- 17 Veja-se acima, n. 11.5.1.
- 18 Cf. AA 14.

TESTEMUNHO DAS BEM-AVENTURANÇAS

O estilo de vida pessoal do Cooperador, marcado pelo espírito das Bem-aventuranças,(1) é também um empenho em evangelizar a cultura e a vida social. Para isso o Cooperador:

- usa de sua liberdade obedecendo ao plano de Deus sobre a criação, que o leva a apreciar o valor e a autonomia próprios das realidades seculares e a orientá-las sempre para o serviço das pessoas;

- em espírito de pobreza evangélica, administra os bens com critérios de simplicidade e generosa partilha, fugindo a toda forma de ostentação,(2) e considerando-os à luz cristã do bem comum;

- vive a sua sexualidade segundo uma visão evangélica de castidade, que o leva a atitudes de delicadeza e a uma vida celibatária e matrimonial íntegra, alegre, centrada no amor;

- num mundo adorador da eficiência, agressivo e dividido, testemunha o primado do espírito e crê na fecundidade do sofrimento; está convencido de que a não-violência é fermento de paz e de que o perdão constrói a fraternidade.

(1) Cf. Vat. II, GS 72.

(2) Cf. RDB VIII, 1.

Descrito em termos essenciais da maneira como alguém pode ser apóstolo salesiano hoje na família, no trabalho e na realidade social, o Regulamento concentra a atenção sobre o “estilo de vida pessoal do Cooperador” enquanto está marcado pelo espírito das “Bem-aventuranças”. Trata-se de algumas atitudes e comportamentos que revestem por inteiro a vida do cristão e, portanto, do Cooperador e da Cooperadora. Em linguagem moderna, o espírito das Bem-aventuranças indica uma qualidade de vida, individual e coletiva, denominada pelo Evangelho de “bem-aventurada” porque geradora de profunda serenidade e de genuína alegria.

12.1 Valores evangélicos propostos a todos os discípulos do Senhor Jesus

A Lumen Gentium declarou solenemente que, na Igreja, todos os fiéis são chamados à santidade e à caridade perfeita, embora por caminhos diversos e em formas de vida diferentes,¹ e que os chamados “conselhos evangélicos” foram propostos a todos os discípulos de Cristo, mesmo se sua prática assume expressões diversas, como resposta à vocação específica de cada pessoa.⁽²⁾

É neste sentido (e somente neste) que o presente artigo fala das Bem-aventuranças e dos vários conselhos evangélicos, isto é, enquanto podem ser efetivamente vividos por todos os fiéis leigos, mas levando em conta suas capacidades, vocações distintas e diferentes condições de vida: celibato por amor do Reino, noivado, matrimônio, viuvez. Em resumo, focaliza como os valores evangélicos expressos pelas Bem-aventuranças podem ser vividos concretamente por apóstolos “seculares”.

Talvez seja oportuno acrescentar um esclarecimento: o modo de expressar-se de Dom Bosco quando dizia que a vida dos Cooperadores se devia “de alguma forma assemelhar-se à daquele que vive na comunidade religiosa” foi superado pelo ensinamento do Concílio. Todavia, as sugestões práticas que ele dava mantêm ainda todo o seu valor.⁽³⁾ E o Regulamento quer ser-lhe fiel, embora os integre e os apresente numa visão conciliar. Por outro lado, o mesmo Concílio afirma que os religiosos “testemunham de modo esplêndido e singular” o espírito das Bem-aventuranças que deve ser comum a todos.⁽⁴⁾

12.2 “Estilo de vida marcado pelo espírito das Bem-aventuranças”

A *Gaudium et Spes*, num texto ao qual se refere explicitamente o Regulamento, declara: “É de grande importância que (os leigos) (...) enquanto desenvolvem as atividades terrestres, observem a hierarquia dos valores, fiéis a Cristo e ao Evangelho, de tal modo que toda a sua vida, individual e social, seja impregnada do espírito das Bem-aventuranças, destacando-se a pobreza.”(5)

Porém, é possível atingir este ideal? Certamente. Mas não confiando unicamente nas próprias forças, e sim apoiando-se no auxílio de Deus. “A caridade de Deus - afirma o Decreto conciliar *Apostolicam Actuositatem* - torna os leigos capazes de exprimirem de fato em sua vida o espírito das Bem-aventuranças.”(6)

O Regulamento reafirma estas autorizadas declarações do Vaticano II com a afirmação: “O estilo de vida pessoal do Cooperador é marcado pelo espírito das Bem-aventuranças.”

12.3 “Evangelizar a cultura e a vida social” com o espírito das Bem-Aventuranças

O Concílio dá um passo adiante e convida todos os fiéis leigos não só a assumir o espírito das Bem-aventuranças, mostrando-se dóceis à ação maravilhosa do Espírito Santo, mas também a irradiá-lo nos ambientes em que vivem, para o bem de todos. A afirmação é da *Lumen Gentium*: os leigos “todos juntos e cada um na medida das suas possibilidades devem alimentar o mundo com frutos espirituais (Gl 5,22) e nele difundir aquele espírito pelo qual são animados os pobres, os mansos e os pacíficos que o Senhor no Evangelho proclamou ‘bem-aventurados’ (Mt 5,3-9).”(7)

Esta inversão de valores pode ser compreendida somente fazendo referência a Cristo; as Bem-aventuranças não são nada sem ele, porque somente ele dá um sentido, tendo-as vivido perfeitamente: “aprendei de mim que sou manso e humilde de coração e encontrareis repouso e paz na vossa vida” (Mt 11,29). Com efeito, as Bem-aventuranças, colocadas no início do discurso inaugural de Jesus, oferecem, segundo Mt 5,3-12, o programa da felicidade cristã.

Não pode acontecer a inserção do espírito das Bem-aventuranças no mundo atual sem uma evangelização das culturas e da vida social. E isto implica uma verdadeira renovação da humanidade atual em todas as suas camadas.

Isto foi sublinhado numa página memorável da Exortação Apostólica de Paulo VI intitulada *Evangelii Nuntiandi*. Merece ser transcrita, porque é nela que se inspira o Regulamento quando declara que o estilo de vida pessoal do Cooperador, marcado pelo espírito das Bem-aventuranças, “é também um empenho em evangelizar a cultura e a vida social.”

Evangelizar, para a Igreja, é levar a Boa Nova a todas as parcelas da humanidade em qualquer meio e latitude, e pelo seu influxo transformá-las a partir de dentro e tornar nova a própria humanidade: ‘Eis que faço de novo todas as coisas’. No entanto não haverá humanidade nova, se não houver em primeiro lugar homens novos, pela novidade do Batismo e da vida segundo o Evangelho. A finalidade da evangelização, portanto, é precisamente esta mudança interior; e se fosse necessário traduzir isso sinteticamente, o mais exato seria dizer que a Igreja evangeliza quando, unicamente firmada na potência divina da Mensagem que proclama, procura converter ao mesmo tempo a consciência pessoal e coletiva dos homens, a atividade em que eles se aplicam, e a vida e o meio concreto que lhes são próprios.

“Para a Igreja não se trata tanto de pregar o Evangelho a espaços geográficos cada vez mais vastos ou populações maiores em dimensões de massa, mas de chegar a atingir e como que a modificar pela força do Evangelho os critérios de julgar, os valores que contam, os centros de interesse, as linhas de pensamento, as fontes inspiradoras e os modelos de vida da humanidade, que se apresentam em contraste com a Palavra de Deus e com o desígnio da salvação.”(8) Isto requer conhecimento e sabedoria capazes de realizar a encarnação do Evangelho nas culturas.

12.4 Bem-aventuranças do Cooperador de hoje

Conforme o sermão da montanha, duas Bem-aventuranças principais abrangem todas as outras: a pobreza com o cortejo das obras de justiça, de humildade, de mansidão, de pureza, de misericórdia, de empenho pela paz: e depois a perseguição por amor de Cristo.

O “sim” das Bem-aventuranças implica o “não” às atitudes e comportamentos opostos: o ódio, a autossuficiência, o orgulho, a dureza, a intriga, a vontade de dominação, a violência, a luxúria, a ociosidade...

Ao traduzir a mensagem evangélica das Bem-aventuranças para o Cooperador e a Cooperadora de hoje, o Regulamento tem presente tudo isso; mas refere-se diretamente a alguns dinamismos fundamentais da pessoa humana (uso da liberdade, administração dos bens, vida sexual) e a algumas situações sociais contemporâneas difundidas de modo variável (eficientismo, agressividade, divisões, violência, sofrimento).

Concretamente, elenca as seguintes Bem-aventuranças: o uso da liberdade em obediência ao plano de Deus; a administração dos bens em espírito de pobreza evangélica; a vivência da sexualidade segundo uma visão evangélica de castidade; o primado dado aos valores do espírito; a fecundidade apostólica do sofrimento, da não-violência e do perdão.

A ordem ao elencar as primeiras três é a mesma adotada pelas Constituições salesianas, que se apoiam na sequência proposta por Dom Bosco. O motivo fundamental é a ligação distinta que a obediência, a pobreza e a castidade têm com a missão salesiana.

Tomadas no seu conjunto, estas Bem-aventuranças constituem um projeto de vida evangélica e salesiana verdadeiramente capaz de evangelizar em profundidade a realidade familiar e social em que vivem e trabalham o Cooperador e a Cooperadora.

12.5 Obediência secular

Neste artigo são apresentados especificamente os aspectos “seculares” da obediência cristã. Apenas num segundo momento (no artigo 18), e não por ser considerada secundária, se fala da obediência “eclesial”, constituída por atenta e amadurecida docilidade para com os legítimos Pastores.

Em que consiste esta obediência secular? Seguindo as indicações autorizadas do Vaticano II, o Regulamento se volta para a “obediência ao plano de Deus a respeito da criação”.

Neste aspecto, é particularmente pertinente um texto do Decreto sobre o apostolado dos leigos: “Todas as realidades que constituem a ordem temporal, como sejam os bens da vida e da família, a cultura, economia, artes e profissões, instituições políticas, relações internacionais e outros assuntos deste teor, junto com a evolução e o progresso deles, não constituem apenas subsídios para o fim último do homem, mas possuem valor próprio por Deus nelas colocado, seja quando consideradas em si mesmas, seja como partes de toda uma ordem temporal: `e viu Deus que tudo quanto realizara era muito bom' (Gn 1,31). Esta bondade natural das coisas recebe uma

dignidade especial a partir de sua relação com a pessoa humana, a serviço da qual elas foram criadas. Finalmente, aprouve a Deus reunir todas as coisas, tanto as naturais como as sobrenaturais, num todo em Cristo Jesus, 'para que Ele obtivesse o primado em tudo' (Cl 1,18). No entanto, este destino não só não priva a ordem temporal de sua autonomia, de seus fins próprios, leis, subsídios, importância para o bem dos homens, mas a aperfeiçoa em sua expressão e eficácia própria e ao mesmo tempo a equaciona com a vocação integral do homem sobre a terra.”(9)

Reconhecer e obedecer a este projeto divino a respeito da criação implica uma primeira atitude humana e cristã proposta expressamente ao Cooperador pelo seu Regulamento de Vida Apostólica: “apreciar o valor e a autonomia próprios das realidades seculares.”

Isto implica a aquisição de uma correta mentalidade laical, isto é, uma mentalidade que apresenta estas características: interessa-se pelo valor objetivo das realidades seculares: saúde e vida física, família, trabalho, profissão, cultura, ciências, economia, indústria, comércio, política, relações entre os povos, justiça social, paz; dedica-se a essas realidades com constância mesmo considerando que são complexas e exigem estudo, paciência, ciência, técnica e experimentação: demonstra-se atenta e respeitosa perante quanto emerge do estudo sério da realidade; tem um alto sentido da profissionalidade; está consciente da utilidade e finalidade de qualquer trabalho e das exigências, frequentemente pesadas, inerentes a ele; nutre um sadio realismo ao enfrentar a vida; é séria na programação dos objetivos a atingir, cultiva a colaboração e valoriza a organização. Todas estas qualidades não se encontram facilmente em quem acredita que pode prescindir dos chamados valores “leigos”.

Reconhecer e obedecer ao plano divino da criação significa, na situação atual, não se deixar enganar por múltiplas formas contemporâneas de secularismo, laicismo e materialismo ateu. Estas coisas absolutizam a natureza e as realidades seculares, desligada-as de Deus ou, na hipótese ateia, livrando-as do seu domínio, demonstrando uma grave incapacidade de compreender o sentido da criação e a união entre Deus e as realidades por Ele criadas e confiadas à responsabilidade humana.

Nesta ordem de ideias há uma segunda passagem importante do citado Decreto conciliar. Diz: “Ao longo da História, o uso das coisas temporais esteve aliado a graves erros, porque os homens, atingidos pela culpa original, deslizaram muitas vezes para inúmeros erros acerca do Deus verdadeiro, da natureza do homem e dos princípios da lei moral: daí veio que se corrompessem os costumes e as instituições humanas e, não raro, que a pessoa humana fosse oprimida. Também em nossos dias, não poucos, confiando mais do que é justo no progresso das ciências naturais e da técnica, se desencaminham para uma espécie de idolatria das coisas temporais, tornando-se servos delas e não senhores.”(10)

Perante estas e análogas situações deformadas pela intervenção humana pecaminosa, é empenho específico do cristão leigo, também expressamente proposto ao Cooperador pelo seu Regulamento, “orientar (as realidades seculares) sempre para o serviço das pessoas.” Este é um segundo aspecto da “laicidade” própria dos Cooperadores e das Cooperadoras, laicidade ligada com a sua vocação específica orientada para a animação cristã da ordem temporal.

Um outro aspecto da obediência secular, não acenado aqui pelo Regulamento porque já proposto nos artigos precedentes, se refere ao cumprimento dos empenhos familiares e profissionais do Cooperador.

12.6 Pobreza evangélica e secular

Antes de tudo, a pobreza proposta ao Cooperador e à Cooperadora é a pobreza evangélica, isto é, aquela praticada pelo Senhor Jesus e por ele proclamada como “bem-aventurança”. Antes de ser um fato econômico e social, é uma atitude espiritual e religiosa. Os “pobres” em sentido bíblico, são as pessoas benignas, cômicas das próprias limitações e confiantes em Deus. Jesus de Nazaré se apresenta como o Messias dos pobres e como pobre, porque é “manso e humilde de coração” (Mt 11,29) e rei “pacífico” (Mt 21,5). Ele, que aprecia as coisas e as usa com simplicidade,(11) exige dos seus discípulos em primeiro lugar uma atitude espiritual: “bem-aventurados os pobres em espírito” (Mt 5,3), ou seja, “aqueles que têm uma alma pobre”. Em outros termos, exige deles um atitude de liberdade radical perante os bens temporais (possuídos ou necessitados), o sentimento da própria indignidade e fraqueza, e a consciência de ter necessidade do auxílio de Deus. Desta forma tornam-se capazes de desejar e de receber as verdadeiras riquezas que provêm do alto.(12)

A acentuação colocada pelo Evangelho sobre o aspecto espiritual da pobreza não leva a esquecer o valor religioso da pobreza efetiva, na medida em que ela é sinal e meio de liberdade interior. Belém (Mt 27,35), Nazaré (Mt 13,55), a vida pública (Mt 8,20), a cruz (Mt 27,35) são outras tantas formas diferentes da pobreza assumida, vivida e sofrida pelo Senhor. Cristo adverte todos os seus discípulos contra o perigo das riquezas (Mt 6,19ss) e lhes propõe uma pobreza efetiva.(13) Esta foi de fato a condição de vida dos apóstolos, de São Paulo que vivia do seu trabalho (1 Cor 4,12), e o ideal proposto na imitação da primitiva comunidade cristã na qual “ninguém chamava seu o que lhe pertencia” (At 4,32).

Se a pobreza material, desde que aceita com ânimo generoso, já é sobre a terra um motivo de autêntica alegria espiritual e de esperança para uma inefável recompensa eterna,(14) ela permanece contudo uma condição inumana, e o Evangelho sublinha as exigências da justiça social: os ricos têm imperiosos deveres para com os pobres;(15) e mais, o serviço aos pobres é uma manifestação do amor a Cristo, porque neles se socorre o próprio Cristo (Mt 25,3).

A pobreza evangélica abre os horizontes sobre o significado dos bens criados por Deus em favor de todos os homens; estimula, portanto, a procurar estruturas alternativas com relação às situações materialistas imperantes no mundo de hoje.

Enfim, o princípio e o objetivo da pobreza evangélica é a participação ao mistério da “liberalidade de Nosso Senhor Jesus Cristo”: “por vós, ele que era rico se fez pobre para enriquecer-vos com a sua pobreza” (2 Cor 8,9).(16)

Esclarecido sinteticamente o significado bíblico do “espírito de pobreza”, é preciso acrescentar logo que aquela indicada ao Cooperador e à Cooperadora é uma pobreza secular: portanto, uma pobreza conforme as suas condições de pessoas que vivem num determinado contexto humano, com suas responsabilidades familiares e sociais. Assim, se diferencia claramente, por exemplo, daquela dos religiosos e das religiosas. Além disso, não se refere apenas aos bens materiais, mas também aos espirituais, culturais, morais, que são mais preciosos do que as próprias riquezas. Ainda, não interessa somente o uso dos bens, mas também a sua aquisição e sua destinação. Tudo isto está expresso no Regulamento com a frase “administra os bens”.

O texto do Regulamento indica também as exigências dessa pobreza evangélica e secular, relacionada com as situações atuais. Em síntese, são estas: a consciência de ser não proprietários mas simples administradores dos próprios bens e de estar sujeitos à lei do trabalho com as suas exigências, dificuldades, privações; o testemunho de simplicidade, de medida, de sobriedade, que

se afasta do luxo e da ostentação, verdadeira injúria para enormes massas de indigentes e necessitados; o espírito de solidariedade que impulsiona a não acumular egoisticamente os bens e não conservá-los improdutivos; a partilha generosa dos mesmos “na luz do bem comum”.(17)

12.7 Visão evangélica da castidade

O Cristo Senhor compartilha a sua intimidade com aqueles que se doam a ele na simplicidade da fé e do amor, “aos puros de coração”, por Ele proclamados como “bem-aventurados”, “porque verão a Deus” (Mt 5,8). Conforme a tradição bíblica que considera boa toda a criação e especificamente toda a realidade sexual, ou seja, a condição humana fundamental do homem e da mulher, a castidade é um fato interior e moral, e é perfeitamente realizável quando a própria existência está marcada pela presença viva do Senhor.(18)

Para evitar equívocos, é preciso recordar que cada situação cristã comporta o seu tipo de castidade; existe a castidade dos noivos, a dos esposos, a dos celibatários... O texto do Regulamento a propõe como ideal atingível e cada Cooperador e Cooperadora, levando-se em conta a sua forma específica de vida. Não exclui o fato de que, quem se sentisse chamado por Deus para isso, a castidade possa atingir até a renúncia de criar uma família própria, em vista de uma doação particular ao serviço de Deus e do próximo.

Não é identificada com a inocência ingênua, nem com a ignorância da realidade biológica e psicológica ligada ao próprio ser de homem ou mulher, nem com sua posse tranquila. Antes, sugere a ideia de uma contínua conquista, mediante um iluminado caminho educativo. Não apresenta o empenho para alcançá-la como um peso opressor que torne as pessoas ansiosas ou desanimadas, ou pior ainda, amarguradas e insatisfeitas por causa de possíveis fragilidades, mas acima de tudo como uma força espiritual libertadora que conduz ao domínio de si, e que se expressa em comportamentos marcados por naturalidade e delicadeza.

O Regulamento a apresenta não simplesmente como portadora de serenidade (também isto, sem dúvida), mas como fonte de verdadeira alegria: é a “bem-aventurança” de que fala o Evangelho.

Valoriza-a sobretudo como “centrada sobre o amor”, que encontra expressões diversas no celibato, no noivado, no matrimônio, na viuvez, e está aberta a múltiplas formas de autêntica amizade humana e cristã.

12.8 Cruz, não-violência, perdão

Completando este discurso sobre as Bem-aventuranças evangélicas focalizadas nos contextos atuais do Cooperador e da Cooperadora, o artigo agora toma em consideração três situações sócio-culturais produzidas por um materialismo difuso e causadoras de inúmeros males sociais: o eficientismo (não confundir com a eficiência operativa que é um valor), a agressividade e a divisão.

São contrapostas três atitudes inspiradas pelo primado dado aos valores do espírito e qualificadas pelo Evangelho como “bem-aventuranças”: o sofrimento, a não-violência e o perdão, motivados por uma compreensão correta da cruz de Cristo, que é manifestação suprema de amor.

A propósito deste assunto, há textos do Vaticano II que são iluminadores e estimulantes: evidenciam de modo autorizado o significado profundo das afirmações localizadas em seguida no artigo regulamentar: “num mundo adorador da eficiência, agressivo e dividido, (o Cooperador) testemunha o primado do espírito e crê na fecundidade do sofrimento; está convencido de que a

não-violência é fermento de paz e de que o perdão constrói a fraternidade.”

Ao focalizar como a atividade humana é levada à perfeição pelo mistério pascal de morte e ressurreição, a *Gaudium et Spes* declara: “O Verbo de Deus (...), o Homem perfeito, nos revela que ‘Deus é caridade’ (1 Jo 4,8). Ao mesmo tempo nos ensina que a lei fundamental da perfeição humana, e portanto da transformação do mundo, é o mandamento novo do amor. Aos que acreditam na caridade divina certifica estar aberto o caminho do amor para todos os homens e não ser inútil o esforço para a instauração da fraternidade universal.

“Admoesta, ao mesmo tempo, que esta caridade deve ser exercida não só nas ações retumbantes mas sobretudo nas circunstâncias ordinárias da vida. Sofrendo a morte por todos nós pecadores, ensina-nos com seu exemplo que deve ser também carregada a cruz colocada pela carne e pelo mundo sobre os ombros daqueles que procuram a paz e a justiça. Constituído Senhor por sua ressurreição, Cristo (...) já opera pela virtude de seu Espírito nos corações dos homens; não somente desperta o desejo da vida futura, mas por isso mesmo anima, purifica e fortalece também aquelas aspirações generosas com as quais a família humana se esforça por tornar mais humana a sua própria existência e submeter a terra inteira a este fim.”(19)

Sobre o tema da comunidade humana, a mesma Constituição declara ainda: “O respeito e a caridade devem se estender também àqueles que em assuntos sociais, políticos e mesmo religiosos pensam e agem de maneira diferente da nossa. Aliás, quanto mais intimamente com humanidade e caridade compreendemos o seu modo de pensar, tanto maior será a facilidade para poder iniciar um diálogo com eles”.

“Esta caridade e benevolência não deve tornar-nos de modo algum indiferentes perante a verdade e o bem. Mais ainda. A própria caridade impele os discípulos de Cristo a anunciar a verdade salvadora a todos os homens. Mas é preciso distinguir entre o erro, que deve ser sempre rejeitado, e o errante, que conserva todavia a dignidade de pessoa, mesmo quando vítima de noções religiosas falsas ou menos cuidadas. Só Deus é juiz e perscrutador dos corações. Por isso, Ele nos proíbe julgar sobre a culpa interior de quem quer que seja.

“A doutrina de Cristo exige que nós perdoemos mesmo as injúrias e estende o preceito do amor, que é o mandamento da Nova Lei, a todos os inimigos.”(20)

NOTAS DO ART. 12 — COMENTÁRIOS

- 1 Cf. LG 40s.
- 2 Cf. LG 41g.
- 3 Cf. DESRAMAUT, Francis. *Da Associati alla Congregazione Salesiana del 1873 a Cooperatori Salesiani del 1876*. In: DESRAMAUT, F. & MIDALI, M. (org.). *Il Cooperatore nella Società Contemporanea*. Torino, Elle Di Ci, 1975, p.23-50.
- 4 Cf. LG 31b.
- 5 GS 72a.
- 6 AA 4f.
- 7 LG 38.
- 8 EN 18-20.
- 9 AA 7b.
- 10 AA 7c.
- 11 Cf. Mt 11, 19; Mc 2, 19.
- 12 Cf. Mt 6, 24.33; Lc 14, 26.33.
- 13 Cf. Lc 12, 33; Mt 19, 21.27 par.
- 14 Cf. Mc 12, 41-44; Lc 6, 20s; Hb 10, 34; Ap 2, 9s.
- 15 Cf. Mt 23, 23; Tg 5, 4; Lc 14, 13.21.

- 16 Cf. ROY, L. Poveri. In: LÉON-DUFOUR, Xavier. Dicionario di Teologia Biblica. Torino, Marietti, 1974, p.953-8.
- 17 Cf. LG 8c, 42c; AA 4h; GS 37d, 63-72; GS 26a.
- 18 Cf. Jo 15, 3; 13, 10.
- 19 GS 38a. Veja-se também a Carta Apostólica de João Paulo II, Salvifici Doloris. Vaticano, 1984.
- 20 GS 28.

DESTINATÁRIOS PRIVILEGIADOS

§1º “Aos Cooperadores salesianos - afirmava Dom Bosco - é proposta a mesma messe da Congregação de São Francisco de Sales à qual entendem associar-se”.(1) Para isso, no desenvolvimento de seu compromisso apostólico, os Cooperadores dão preferencial atenção aos jovens e especialmente

- aos pobres, abandonados, vítimas de qualquer forma de marginalização,
- aos que se encaminham para o mundo do trabalho com suas dificuldades,
- aos que dão sinais de uma vocação apostólica específica (laical, consagrada, sacerdotal).

§2º Dedicam-se, além disso, a promover a família como realidade fundamental da sociedade e da Igreja, a sustentar e iluminar evangelicamente as classes populares, a favorecer a atividade missionária nos povos ainda não evangelizados e nas jovens Igrejas.

(1) RDB IV.

Uma vez apresentado o apostolado do Cooperador nas situações concretas e ordinárias da sua vida na família, no trabalho, nas atividades sociais, o Regulamento ilustra, nos artigos 13-17, o empenho apostólico dos Cooperadores nas atividades mais tipicamente salesianas.

13.1 Unidade de missão (art. 13 §1º)

O artigo 13 começa com uma citação do Regulamento de Dom Bosco, na qual se afirma a unidade de missão entre Salesianos e Cooperadores, com relação aos destinatários: “Aos Cooperadores Salesianos é proposta a mesma messe da Congregação de São Francisco de Sales à qual entendem associar-se.” Pode-se recordar uma outra passagem muito explícita na qual Dom Bosco diz: “Devemos nos unir entre nós e com toda a Congregação (...). Unamo-nos na busca do mesmo fim e no uso dos mesmos meios para alcançá-lo.”(1)

O Capítulo Geral Especial procurou traduzir em linguagem bíblica e conciliar o que Dom Bosco expunha com os termos teológico-jurídicos: “fim”, “escopo”, “meios”. Falou de vocação e missão salesiana comum, abrangendo todos os elementos supracitados. Diz o texto capitular: “Todos os membros da Família Salesiana recebem do Espírito Santo uma graça especial de iluminação e de decisão diante das urgências concretas da juventude pobre e abandonada. Estes dois polos da ‘vocação’ e da ‘missão’ (...) sustêm a decisão concreta de quem corresponde positivamente a essa graça (...). Essa vocação comum se dirige em todos os grupos aos mesmos destinatários.”(2)

Como os historiadores já demonstraram amplamente, existe uma coincidência substancial entre os artigos das Constituições salesianas de 1874 dedicados ao “escopo” da Congregação, com o capítulo do Regulamento em que o Santo Fundador explica o “escopo” dos Cooperadores Salesianos e a “Maneira de cooperar”.(3) O texto renovado do Regulamento segue essa orientação e reescreve para os Cooperadores o que as Constituições salesianas renovadas estabelecem para os Salesianos de Dom Bosco.(4)

]

O fato de ter evidenciado a unidade de missão entre Salesianos e Cooperadores e destes com os outros Grupos da única Família, não deve fazer esquecer ao menos as seguintes diferenças:

- Enquanto os Salesianos se voltam preferencialmente para a juventude masculina e as Filhas de Maria Auxiliadora para a juventude feminina, os Cooperadores têm como destinatários

tanto os jovens como as jovens.

- Os Salesianos e as Filhas de Maria Auxiliadora desenvolvem a missão comum numa comunidade religiosa; e as Voluntárias de Dom Bosco, como membros de um Instituto secular. Os Cooperadores desenvolvem a mesma missão como apóstolos seculares no seu ministério (se forem presbíteros ou diáconos), nas suas famílias (se forem leigos), imersos nas atividades temporais e sem os vínculos dos votos religiosos, ainda que não seja excluído que possa haver Cooperadores ou Cooperadoras que façam votos privados, respondendo a uma vocação pessoal.(5)

13.2 Diversas formas de participação (art. 13 §1º)

Cada Cooperador participa na missão salesiana em estreita solidariedade com os outros associados. Entre outros, este é o motivo pelo qual no artigo 13 se passa do uso do singular (o Cooperador), empregado nos artigos precedentes, ao uso do plural (os Cooperadores). Isto quer significar que quando se fala da missão salesiana o Regulamento se refere aos “Cooperadores” tomados globalmente.

É bom sublinhar aqui o que se afirma de modo geral no artigo 3º, onde se declara que cada Cooperador “empenha-se na mesma missão juvenil e popular (...) de maneira adequada à própria condição e às suas possibilidades concretas.”

Esta afirmação nunca deverá ser deixada de lado ou esquecida; evitará atitudes exageradas (como exigir tudo de todos quando, ao invés, se propõe a cada um apenas o que está dentro de suas condições), e a dissipar as verdadeiras apreensões dos que não se sentiriam obviamente capazes de, pessoalmente ou em grupos, enfrentar empenhos certamente difíceis.

Isto quer dizer que os que têm dotes, competência e possibilidades prestarão uma contribuição direta e qualificada nos diversos setores nos quais se realiza a missão salesiana. Ao invés, os que podem oferecer uma contribuição menos direta e mais comum, poderão fazê-lo sem complexos de inferioridade, que seriam aqui injustificáveis. Todos estarão convictos de participarem de pleno direito e efetivamente na realização da missão salesiana comum a todos, e se sentirão felizes por isso.

13.3 “Preferencial atenção aos jovens” (art. 13 §1º)

Dom Bosco recebeu de Deus um coração “vasto como as praias do mar”: ele nunca encontrou alguém, homem ou mulher, rico ou pobre, adulto ou jovem, poderoso ou marginalizado, sem tentar fazer-lhe o bem. Todavia, sua vida e toda a sua ação indicam que ele se sentiu claramente enviado por Deus diretamente e acima de tudo aos jovens.

Esta prioridade motivou seus insistentes apelos aos Cooperadores e aparece de maneira indiscutível no Regulamento escrito para eles. “Devemos unir-nos nestes tempos difíceis (...) para remover ou, pelo menos, atenuar os males que põem em grave risco os bons costumes da juventude em constante crescimento, em cujas mãos estão os destinos da sociedade civil.”(6)

“A Congregação Salesiana, (...) vínculo seguro e estável para os Cooperadores, (...) tem por fim primordial trabalhar em benefício da juventude, sobre a qual se funda o futuro bom ou infeliz da sociedade (...). De todos estes países (Itália, Europa, China, Austrália, América) chegam, todos os dias, pedidos de ministros sagrados, para que vão cuidar da juventude em perigo (...). É para atender a tantas necessidades que se procuram Cooperadores.”(7)

A finalidade principal dos Cooperadores é “o exercício da caridade para com o próximo e

especialmente para com a juventude em perigo.”(8) Um dado interessante que merece destaque: “Tudo o que se recomenda para os meninos em perigo, propõe-se também para as meninas que se encontram em situação semelhante.”(9)

Esta prioridade nitidamente expressa pelo Regulamento escrito pelo Fundador é reafirmada pelo Regulamento atual, que distingue claramente, colocando-os em dois parágrafos distintos, os jovens (§1º) e os outros destinatários (§2º): “No desenvolvimento de seu compromisso apostólico, os Cooperadores dão preferencial atenção aos jovens.”

A palavra “jovens” é bastante genérica. É bom fazer alguma especificação referente à idade e à situação social. A Igreja chama Dom Bosco “pai e mestre dos jovens”. Com os outros Grupos da Família Salesiana, os Cooperadores são enviados “aos pré-adolescentes, aos adolescentes, aos jovens, conforme a idade que, nas diversas nações e culturas, corresponde a esta fase decisiva da vida humana. Não se exclui que nos devamos ocupar das crianças: trata-se, porém, de empenho ocasional e preparatório da etapa que se segue.”(10)

13.4 Os jovens “pobres” (art. 13 §1º)

Dentro desta “destinação – jovem”, emerge uma outra prioridade: os jovens pobres. O Capítulo Geral Especial se perguntou: “Que pobres? - Os que são atingidos por qualquer espécie de pobreza:

- pobreza econômica, fonte de tantas outras privações e que por isso ocupa o primeiro lugar em nossas preocupações;
- pobreza social e cultural, que aparece como frustração (‘não me reconhecem, não me aceitam; não tenho o que teria o direito de possuir’), e como alienação (‘dependo de outrem, não posso manifestar-me segundo minhas iniciativas’);
- pobreza afetiva (órfão, não querido pelos seus), moral e espiritual (desconhece os valores, desconhece o verdadeiro Deus; exposto por demais ao pecado).”(11)

13.5 Os jovens “abandonados, vítimas de qualquer forma de marginalização”(art. 13 §1º)

Conforme uma expressão corrente de Dom Bosco e da tradição salesiana, entre os jovens pobres, a prioridade é para “os mais pobres e abandonados ou em perigo”.

O Capítulo Geral Especial comenta: “É o que se verifica:

- quando se sofre uma ou outra das pobreza a que acenamos, em modo especialmente grave: os jovens que na ‘penúria’ têm fome, são analfabetos, quase não têm possibilidade de vida normal, se não receberem amparo; os jovens atormentados por problemas religiosos e morais; os jovens desajustados, na ladeira da delinquência, os que saíram da cadeia, os desesperados, os que não têm fé, ateus, os drogados;
- quando se acumulam essas formas de pobreza: é o que se verifica nos países do Terceiro Mundo e nas grandes cidades dos países desenvolvidos (juventude proletária e subproletária das favelas, juventude de migração: Quarto Mundo (...)). Mesmo num contexto em que o Estado intervém de maneira geral para atuar a justiça social, resta sempre um número de jovens e pobres que essas reformas não atingem. A tarefa dos filhos de Dom Bosco é precisamente irem ao encontro dos que não têm ajuda de ninguém e testemunharem que Deus ama e quer salvar os ‘mais perdidos’.”

“O mundo nos acolherá sempre com satisfação, enquanto nossas solicitudes se dirigirem aos meninos mais pobres, mais periclitantes da sociedade. Essa é para nós a verdadeira riqueza que ninguém nos virá arrebatam.”(12)

13.6 Os jovens “que se encaminham para o mundo do trabalho” (art. 13 §1º)

Uma outra categoria de jovens à qual os Cooperadores dão uma atenção privilegiada, seguindo também nisto as Constituições dos Salesianos de Dom Bosco, e que respondem a indicações precisas de Dom Bosco, são os jovens “que se encaminham para o mundo do trabalho”.

A este respeito, assim diz o artigo correspondente das Constituições Salesianas: “Os jovens dos ambientes populares que se encaminham ao trabalho e os jovens trabalhadores frequentemente encontram dificuldades e facilmente estão expostos a injustiças. Imitando a solicitude de Dom Bosco, voltamo-nos para eles, a fim de capacitá-los a ocupar com dignidade seu lugar na sociedade e na Igreja e a tomar consciência de seu papel para a transformação cristã da vida social.”(13)

13.7 Os jovens “que dão sinais de uma vocação apostólica específica (laical, consagrada, sacerdotal)” (art. 13 §1º)

Dom Bosco sempre se preocupou muito com aqueles jovens, pobres ou ricos, que manifestavam disposição ou apenas indícios de vocação sacerdotal ou religiosa. Os seus objetivos concretos eram os de fazer amadurecer tais vocações em ambientes organizados para esta finalidade. Ao seu redor, e por seu vivo e constante interesse, floresceram vocações para as suas obras, para as dioceses e para outras Congregações.

No seu Regulamento indicou estes destinatários para as múltiplas e possíveis iniciativas dos Cooperadores.(14) Evidentemente, esta sua característica deve permanecer. Aliás, atualmente, após os apelos do Vaticano II a respeito da urgência deste empenho,(15) e considerando a crise de vocações que este período pós-conciliar está atravessando, ela é mais do que atual: estão em jogo a vida e a missão do povo de Deus do ano 2000.

É necessário esclarecer que a evolução da Igreja conciliar em direção a uma diversidade de vocações, coerentemente com a promoção do laicato, e a fidelidade à tradição salesiana exigem que os Cooperadores direcionem as suas atividades também para aqueles jovens capazes de se tornarem apóstolos leigos. Este objetivo precisa ser perseguido especialmente nos ambientes de trabalho, na escola, entre os operários bem como entre os estudantes e, em particular, entre os universitários, destinados a se tornarem os líderes cristãos de amanhã.

Com relação a uma diretriz do Capítulo Geral Especial e dos Capítulos sucessivos,(16) o Regulamento amplia o horizonte do empenho vocacional dos Cooperadores e enumera todas as vocações específicas hoje possíveis: as laicais; as consagradas mediante a profissão pública (com votos e outros empenhos estáveis) dos conselhos evangélicos, tanto nas diversas formas de vida religiosa como nos diferentes Institutos seculares; as relativas ao ministério do presbiterato.

Não será supérfluo, ainda, assinalar que nestes últimos anos muitas Conferências Episcopais se preocuparam intensamente com este setor fundamental da pastoral eclesial. Seus documentos e suas diretrizes encontrarão os Cooperadores numa atitude de especial disponibilidade. Os recentes Capítulos Gerais dos Salesianos se ocuparam repetidamente deste mesmo assunto, atualizando diretrizes doutrinárias e operacionais, as quais interessam diretamente também à Associação dos Cooperadores.(17)

13.8 “Dedicam-se, além disso, a promover a família” (art. 13 §2º)

Dom Bosco se interessou de modo direto também com os adultos. Esta sua missão aparece

sobretudo como uma integração e um desenvolvimento do seu apostolado juvenil.

Anota o Capítulo Geral Especial: “Em muitos casos a educação dos jovens está tão ligada às condições concretas do ambiente familiar, social, também político, que não se lhes pode fazer algo de útil, se não se trabalhar também pelo progresso coletivo do ambiente, e portanto dos adultos.”(18)

O Regulamento indica esta ligação de tipo integrativo entre a missão juvenil e a missão popular com a expressão: “Dedicam-se, além disso...”.

Enumerando depois os destinatários adultos, coloca em primeiro lugar a “família”. Diferentemente do Regulamento de Dom Bosco que não inclui explicitamente este setor entre as formas de cooperação, o Regulamento renovado o nomeia expressamente, secundando com isso uma precisa indicação capitular.(19)

O texto do Regulamento motiva esta opção reconhecendo na família “uma realidade fundamental da sociedade e da Igreja”. Com efeito, a família é a primeira célula fundamental e insubstituível do tecido social: da sua boa saúde depende em grande parte a saúde da sociedade. A família cristã é uma “Igreja doméstica”, que gera filhos para a comunidade eclesial mais ampla e os prepara para desenvolver nela a missão comum com os diferentes ministérios.

Tendo uma experiência vivida da vida conjugal e dos problemas apresentados pela educação dos filhos, por sua escolha vocacional, profissional e sua preparação para o matrimônio, os Cooperadores casados estão em condições de oferecer um serviço único e insubstituível na promoção do bem da família. Depois do Sínodo dos Bispos sobre a família, o Reitor-Mor fez observar a profunda relação que existe entre pastoral juvenil e pastoral familiar.(20)

13.9 “Dedicam-se a sustentar e iluminar evangelicamente as classes populares” (art. 13 §2º)

Tanto para Dom Bosco como para sua Família apostólica e para cada um dos seus Grupos vocacionais, na própria missão para com os adultos, a preferência é direcionada aos de classes mais humildes e pobres, às “classes populares”, ao proletariado e subproletariado, aos imigrantes, aos marginalizados, porque mais indefesos do ponto de vista ideológico e mais necessitados de ajuda em razão de sua promoção humana e cristã.

Aquele que, nos dias de hoje, se propõe a empenhar-se nesse campo, deverá ter antes de tudo um conhecimento suficiente do novo contexto em que vive o “povo”. Não se trata mais da gente simples dos tempos de Dom Bosco, que precisava de um pouco de cultura, de um pouco de catecismo e de ser orientada para piedosas devoções. Já é uma categoria socioeconômica, sócio-política e sociocultural. Neste sentido, o povo possui a “consciência de classe” e por vezes é seduzido pela “luta de classes”; tem consciência de ser não simples destinatário de serviços caritativos e sociais, mas também protagonista da própria cultura e libertação integral.(21)

“Sustentar e iluminar evangelicamente as classes populares” quer dizer colocar-se ao lado delas e acompanhá-las nos seus esforços de promoção humana e cristã, no sentido amplamente desenvolvido pela Evangelii Nuntiandi de Paulo VI e pelos documentos do Episcopado local, como por exemplo, de Puebla para a América Latina.(22)

13.10 A cooperação missionária (art. 13 §2º)

Dom Bosco cultivou o ideal missionário e participou concretamente da obra missionária da Igreja do seu tempo. Segundo sua vontade explícita, o apostolado missionário faz parte essencial

da natureza e da finalidade da Sociedade Salesiana e do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora; a cooperação missionária reveste todo o movimento salesiano e nele ocupa um lugar vital, não marginal. Dom Bosco trata disso expressamente no Regulamento dos Cooperadores para pôr em evidência sua importância e sua necessidade.(23)

A ação missionária assume hoje uma relevância crescente por sua estreita ligação com os problemas mais graves do nosso tempo: a paz, o desenvolvimento, a concórdia e as permutas entre nações, raças e religiões diferentes.

Por outro lado, as incisivas diretrizes emanadas do Vaticano II a respeito das missões abriram um vasto horizonte à ação de toda a Família Salesiana e estimularam nela uma profunda renovação, especialmente em vista de um crescimento das diversas formas de solidariedade missionária e de incremento da cooperação dos jovens e dos leigos.(24)

Em plena sintonia com a tradição salesiana e com as novas perspectivas conciliares e dos Capítulos Gerais dos Salesianos,(25) o Regulamento afirma que entre os destinatários privilegiados da missão salesiana dos Cooperadores consta o “favorecimento da atividade missionária entre os povos ainda não desenvolvidos e nas Igrejas jovens”. Esta opção é vitalizada especialmente mediante as múltiplas formas de cooperação missionária e de “trabalho missionário”, como especifica o §1º do artigo 16.

NOTAS DO ART. 13 — COMENTÁRIOS

- 1 Bolletino Salesiano, janeiro de 1878, p.1-3.
- 2 ACGE 163; veja-se também: 161, 729, 736.
- 3 Cf. DESRAMAUT, Francis. Da Associati alla Congregazione Salesiana del 1873 a Cooperatori Salesiani del 1875. In: DESRAMAUT, F. & MIDALI, M. (org.). Il Cooperatore Salesiano. Torino, Elle Di Ci, 1975, p.23-50.
- 4 Cf. Const. SDB 1984, art. 26-30.
- 5 Cf. ACGE 163, 169.
- 6 RDB I.
- 7 RDB II.
- 8 RDB IV. Veja-se também: MB XIV, p.485, 541s, 662; XV, p.500; XVI, p.412s; XVII, p.25, 99s, 103, 463-6.
- 9 RDB IV.
- 10 ACGE 46.
- 11 ACGE 47; Reg. SDB 1984, art. 1º.
- 12 ACGE 48; MB XVII, p.272, 207.
- 13 Const. SDB 1984, art. 27.
- 14 Cf. RDB IV, 2.
- 15 Cf., por exemplo, PO 11; OT 2; CD 15c; PC 24.
- 16 Cf. ACGE 736, 50; ACG21 106-119; Const. SDB 1984, art. 6º, 28, 37, 58.
- 17 Vejam-se as citações da nota anterior.
- 18 ACGE 53, 3.
- 19 Cf. ACGE 736.
- 20 Cf. ACS 299 (jan./mar. de 1981), p.3-30.
- 21 Cf. ACGE 54; DP 1134-1165.
- 22 Cf. EN, especialmente os capítulos 2-4, 6-7; DP 1134-1165.
- 23 Cf. RDB II.
- 24 Cf. AG 41.
- 25 Cf. ACGE 463, 480; ACG21 143-147.

TAREFA DE EDUCAÇÃO CRISTÃ

§1º O Cooperador tem em qualquer parte a preocupação de educar e evangelizar,(1) que Dom Bosco assim resumia: formar “honestos cidadãos, bons cristãos e, um dia, felizes habitantes do céu”,(2) convencido de estar ele próprio sempre a caminho da maior maturidade humana e cristã.

§2º Partilha com os jovens o gosto dos valores autênticos como a verdade, a liberdade, a justiça, o sentido do bem comum e do serviço.

§3º Educa-se ao encontro - na fé e nos Sacramentos - com o Cristo ressuscitado, para que descubram nEle o significado da vida e cresçam como homens novos.(3) Colabora com eles para que encontrem a forma pela qual são pessoalmente chamados a partilhar na missão da Igreja e na renovação da sociedade.

(1) Cf. ACS, n. 290, (jul. 1978): VIGANÒ, Egídio. Il Progetto Educativo Salesiano, p.25-35.

(2) RDB, Ao leitor.

(3) Cf. Ef 4, 24; Cl 3, 10; e também Vat. II, GS 41.

14.1 Ótica conciliar e salesiana

Para quem se coloca na ótica da Bíblia e se atém à concepção da Igreja proposta pelo Vaticano II, a cada “missão” corresponde um “serviço”. Esta palavra traduz o termo grego “diaconia”, muito usado no Novo Testamento. Jesus de Nazaré foi “enviado” (missão) para “servir” (diaconia) a humanidade.(1) A Igreja, participante da missão de Cristo, é por sua natureza enviada a “serviço” de Deus e do ser humano.(2) A missão específica salesiana implica um “serviço” especial equivalente.

O artigo 14 procura justamente descrever o tipo de serviço humano e cristão que o Cooperador desenvolve entre os destinatários privilegiados da sua missão salesiana. Basicamente é semelhante àquele que desempenham os outros membros da Família fundada por Dom Bosco. Trata-se de um serviço educativo ou, como diz o título do artigo 14, de uma “tarefa de educação cristã”. Contudo, apresenta características próprias, oriundas da qualificação de salesiano secular, própria do Cooperador.

Esta tarefa de educação cristã é considerada em seus três aspectos essenciais; a cada um deles é dedicado um parágrafo apropriado:

- une estreitamente educação e evangelização (§1º);
- compreende uma educação humano-social (§2º);
- e ao mesmo tempo uma formação cristã-eclesial (§ 3º).

É bom notar que, ao falar de “educação”, o Regulamento se mostra sensível à nova compreensão da relação educador-educando, conquistada pela atual pesquisa pedagógica profunda: a educação precisa ser considerada já não mais numa ótica de superior-súdito ou em modalidades variadamente paternalísticas, mas como relacionamento de comunhão e comunicação entre pessoas com idades, características e experiências diferentes, ambas tendendo a um ideal de maturidade jamais atingido, mas sempre a ser perseguido e aperfeiçoado. O Regulamento tem presente que não poucos Cooperadores são jovens como os seus destinatários privilegiados e que

à formação inicial deve seguir-se a chamada “formação permanente”.

Por estes motivos o primeiro parágrafo do artigo acentua o fato que, desempenhando o seu serviço educativo, o Cooperador é o primeiro “a se convencer de estar ele próprio sempre a caminho da maior maturidade humana e cristã”. O assunto é tratado no artigo 37, §1º.

14.2 “Tem em qualquer parte a preocupação de educar e evangelizar” (art. 14 §1º)

14.2.1 A ideia de Dom Bosco

De um ponto de vista histórico, toda a ação educativa de Dom Bosco se apresenta como uma atividade claramente “pastoral”, isto é, como expressão e fruto do ministério sacerdotal, do seu ser “pastor de almas”, conforme a fórmula corrente na teologia do seu tempo. Também aquele que põe em prática a pedagogia de Dom Bosco sem ser padre (e são a maioria) deve ter presente esta inspiração radical que caracteriza o serviço educativo salesiano.

Um especialista do Sistema Preventivo escreve: “Isto significa, na nossa opinião, que Dom Bosco colocou um único escopo no vértice das suas preocupações e, portanto, do seu interesse pelos jovens, para a sua inserção na sociedade, no mundo do trabalho e da profissão, e para a ação educativa em si: sua redenção cristã nesta vida e a salvação religiosa final. Ele não nega a validade intrínseca do trabalho para fazer do jovem um homem correto e um bom cidadão e, portanto, do trabalho acessível mesmo a pessoas não revestidas do caráter sacerdotal”.

“Dom Bosco mesmo quis que estivessem associados à sua obra social e educativa multidões de leigos militantes dentro de sua sociedade religiosa (os Coadjuutores) e fora dela (os Cooperadores). Mas, concretamente, ele pensava que toda esta ação devesse ter como função e finalidade a redenção sobrenatural cristã, com um significado totalmente escatológico, com a exigência de recorrer aos meios da graça, aos sacramentos, e aos que podiam ser seus dispensadores, porque consagrados para isso.”(3)

14.2.2 A compreensão atual

Urgidos pelo Vaticano II e pelas mudanças no contexto cultural, os últimos Capítulos Gerais dos Salesianos fizeram uma releitura de toda a ótica que preside a todo o Sistema Preventivo de Dom Bosco. Esta releitura desembocou na carta do Reitor-Mor, P. Egidio Viganò, intitulada “O Projeto Educativo Salesiano”, à qual se refere explicitamente o primeiro parágrafo do artigo em exame. Serão transcritos alguns trechos significativos a fim de ilustrar autorizadamente a afirmação do Regulamento que diz: “O Cooperador tem em qualquer parte a preocupação de educar e evangelizar.”

“O impulso ‘pastoral’ do Sistema Preventivo leva a unir intimamente entre si evangelização e educação.”

“Dom Bosco exclui, de fato, na sua atividade pastoral-pedagógica, toda dissociação entre educação e evangelização.”

“Pretendeu-se descrever a sua práxis com uma espécie de “slogan” capitular (é o Capítulo Geral 21), da seguinte maneira: ‘evangelizar educando e educar evangelizando’.”

“Afirma-se dessa maneira que a pastoral juvenil salesiana se caracteriza pela sua encarnação cultural na área da educação; e que a pedagogia salesiana se distingue pela sua constante finalidade pastoral (...).”

“ ‘Estamos conscientes - diz-nos o CG21 - de que educação e evangelização são atividades distintas em sua ordem. Estão, contudo, estreitamente unidas no plano prático da existência' (...).”⁴

14.2.2.1 Evangelizar “educando”

Vamos examinar antes a primeira parte da asserção capitular.

A preocupação pastoral de Dom Bosco caracteriza-se, com coerente seriedade, por uma escolha da educação como área e modalidade da própria atividade pastoral.

Por isso o Sistema Preventivo se apoia sobre o fato concreto da compenetração existencial que se dá entre ‘evangelização’ e ‘educação’, precisamente na linha que nos foi indicada pela Exortação Apostólica Evangelii Nuntiandi (n. 31-36).

“O nosso Capítulo Geral Especial havia falado de ‘promoção integral cristã’ e de ‘educação libertadora cristã’; Dom Bosco, no seu tempo, ‘gostava de resumir o programa de vida proposto aos jovens com fórmulas simples mas densas’. Ele fala de ‘bons cristãos e cidadãos honestos’; visa à ‘saúde, sabedoria e santidade’ de seus jovens; e propõe um estilo de vida que abrange ‘alegria, estudo, piedade’ (ACG 21, 81).

Desta sorte a sua pastoral não se reduz apenas à catequese ou à liturgia, mas se estende a todos os compromissos concretos pedagógico-culturais da condição juvenil.

Situa-se dentro do processo de humanização, sem dúvida com sentido crítico das suas deficiências, mas também com uma visão globalmente otimista da maturação humana, convencido de que é precisamente aí que o Evangelho deve ser semeado, para levar os jovens a empenhar-se generosamente na história.

Assim a sua pastoral tende a ser útil justamente para a construção de uma nova Sociedade, tanto que Dom Bosco pôde apresentar o seu ‘Sistema’ como um genuíno empenho de promoção humana a um político que não aceitava uma visão de fé.

Trata-se daquela caridade evangélica que se concretiza em dar um copo d’água e um pedaço de pão, em visitar doentes e presos, em libertar e promover o jovem abandonado e transviado.

Com razão Dom Bosco aparece diante do mundo e da Igreja como um ‘Santo Educador’, ou seja, como alguém (um padre) que empenhou a sua santidade na educação. Por outra parte, se o Evangelho é um valor salvífico no crescimento humano e se os meninos e os jovens vivem uma idade de educação, a sua evangelização mais adequada consistirá em acompanhá-los num processo educativo pelo qual a fé se integra como elemento que lhes unifica e ilumina a personalidade integral.⁽⁵⁾

A fórmula ‘evangelizar educando’ comporta algumas opções precisas por parte do Salesiano. (...)

“- A força de propulsão que estimula a ação educativa: a razão por que o Salesiano (...) se imerge na educação tem a sua origem fora da área cultural; procede da caridade pastoral, ou seja, de uma motivação vocacional de serviço ao Evangelho (...).” Dela fala explicitamente o artigo 15 do Regulamento.

- A solicitude positiva pelos valores e pelas instituições culturais: a intencionalidade evangelizadora leva o Salesiano (...) a apreciar e a assumir o compromisso educativo nos seus valores humanos, aprofundando-lhe e desenvolvendo-lhe a natureza específica, que é dotada de consistência e finalidade próprias, mesmo sabendo que a justa autonomia (...) não comporta independência de fato na ordem prática da arte educativa (...).” Nesta ordem de ideias o Regulamento evidencia repetidamente a autonomia relativa das realidade temporais nas quais o

Cooperador vive e a atitude que deve assumir aí, como apóstolo secular.

“- Unir profundamente o Evangelho com a cultura: Na práxis educativa do Sistema Preventivo, o Evangelho é proposto de um modo estritamente unido à existência concreta; não é isolado da vida, mas inserido harmonicamente nos processos de crescimento da personalidade e da humanização (...).” Este aspecto é proposto claramente no artigo 15 do Regulamento, dedicado ao Sistema Preventivo.

“- O sentido realista da gradualidade: `Imitando a paciência de Deus - dizem as Constituições da Congregação Salesiana - encontramos os jovens no ponto em que se encontra sua liberdade e sua fé. Multiplicamos os esforços para iluminá-los e estimulá-los, respeitando o delicado processo da fé. A nossa arte educativa tende a fazê-los progressivamente responsáveis pela própria formação (...).’”(6)

14.2.2.2 Educar “evangelizando”

Vejamos brevemente também a segunda parte da asserção.

Se é um fato que a opção evangelizadora do Sistema Preventivo é a opção cultural da educação, é igualmente verdadeiro que o seu empenho educativo é fortemente orientado pela pastoral da evangelização. A nossa arte educativa é `pastoral', não somente no sentido que no educador nasce e é alimentada explícita e quotidianamente pela caridade apostólica, mas também no sentido que todo o processo educativo, com os seus conteúdos e com a sua metodologia, é orientado para o fim cristão da salvação e impregnado de sua luz e de sua graça.

O que não significa que a pedagogia salesiana se preocupe simplesmente em incorporar de forma institucional nos programas de educação alguns momentos reservados à instrução religiosa e à expressão cultural; comporta ainda na sua globalidade o empenho muito mais profundo de abrir-se aos valores absolutos de Deus e de interpretar a vida e a história segundo as riquezas do mistério de Cristo.

“Leva ela em conta a força e as perspectivas da ressurreição e considera seriamente a presença vivificadora do Espírito Santo na Igreja e no mundo. (...).”(7)

“Também esta modalidade do ‘educar evangelizando’ comporta opções concretas no processo educativo. Tais opções referem-se, aqui, à realidade da `pessoa' do educando, à meta real e histórica do seu crescimento, aos conteúdos e aos meios de que precisa e à metodologia que lhe seja mais benéfica na sua maturação. São as opções apresentadas nos parágrafos 2º e 3º do artigo em exame. Basta aqui elencá-las:

- Presença clara do fim último: a pedagogia de Dom Bosco apresenta com explícita insistência a verdadeira finalidade religiosa da vida (...).

- Um processo educativo positivamente orientado para Cristo (...).

- Consciência crítica e sentido do dever à luz do Evangelho: numa hora de pluralismo como a atual urge habilitar os jovens a uma consciência crítica que saiba perceber os valores autênticos e também desmascarar certas hegemonias culturais, que mediante os sofisticados meios de comunicação social escravizam a opinião pública e forçam a maneira de pensar de tantos jovens (...).”

- “A Palavra de Deus, por sua natureza, revela e interpela: por fim, uma opção indispensável que se deve garantir no processo educativo é a de respeitar a natureza específica do Evangelho e da fé (...).”(8)

14.3 “Partilha com os jovens o gosto dos valores autênticos” (art. 14 §2º)

Analisando os conteúdos deste serviço educativo cristão, o §2º se detém de modo particular em alguns valores evangélicos de índole social: “a verdade, a liberdade, a justiça, o sentido do bem comum e do serviço”.

São os grandes valores proclamados pelos documentos sociais (Mater et Magistra, Pacem

in Terris) do Papa João XXIII e assumidos pelo Vaticano II: “Esta ordem (social) deve desenvolver-se sem cessar, ter por base a verdade, construir-se sobre a justiça, ser animada pelo amor e encontrar na liberdade um equilíbrio sempre mais humano. Para cumprirem tais exigências, devem-se introduzir uma reforma de mentalidade e amplas mudanças sociais.”(9)

Estes mesmos valores são os que cada Cooperador deve levar para a realidade social.(10) Portanto, é natural que deva “partilhá-los” com os jovens entre os quais desempenha a sua tarefa de educação cristã. Está em jogo aqui a formação para um bem entendido “`empenho social e político”, do qual se falou no comentário ao artigo 11.

14.3.1 A verdade

A verdade de que se fala é a verdade plena: aquela que Deus revelou ao homem em Cristo;¹¹ aquela que a Igreja, constituída pelo seu Fundador como “coluna e sustentáculo da verdade” (1Tm 3,15), recebeu dos Apóstolos (12) e deve anunciar, difundir e defender,⁽¹³⁾ enquanto ela mesma “tende à plenitude da verdade divina”, animada pelo Espírito Santo que a guia na verdade total.⁽¹⁴⁾ É a verdade que todos os cristãos são chamados a viver no amor (Ef 4,15),¹⁵ conscientes de que elementos frequentemente muito preciosos de verdade cristã estão presentes também fora das estruturas visíveis da Igreja Católica,⁽¹⁶⁾ e, por uma presença divina de graça, nas mesmas religiões não cristãs⁽¹⁷⁾ e nas pessoas em geral.⁽¹⁸⁾ É toda esta verdade, portanto, que age na humanidade, que precisa ser reconhecida, valorizada e levada à plenitude de Cristo.

A verdade de que se fala é, ainda, a verdade total: antes de tudo aquela profunda, religiosa, à qual todos são chamados, homens e mulheres; a verdade que une a todos, que deve ser procurada e seguida com adesão livre, lutando contra a mentira, acautelando-se contra as ilusões e as falsidades;⁽¹⁹⁾ mas também a verdade do mundo, da vida, da história que o ser humano alcança com a sua capacidade, propaga com os diversos instrumentos da comunicação interpessoal, grupal e social, e que os cristãos são estimulados a procurar junto com os outros homens, a conhecer mediante uma informação séria e a divulgar de modo válido e verídico, não cedendo terreno ao erro.⁽²⁰⁾

14.3.2 A liberdade

É antes de tudo a “liberdade com a qual Cristo nos libertou” (Gl 5,1), que torna possível aos homens se tornarem cristãos, libertando-os da escravidão dos “elementos do mundo”, dos ídolos da terra, das forças do destino, da lei e da sua letra, obrigando-os somente à “lei de Cristo” (Gl 6,2) que é a lei do amor.

É a liberdade não puramente característica da criatura, mas dom de Deus: “o Senhor é Espírito e onde está o Espírito do Senhor, aí há liberdade” (2 Cor 3,17). Enquanto é um dom, não pode ser instrumentalizada ou eliminada sem suprimir com isso o próprio cristianismo.

Segundo o Novo Testamento, a liberdade não é somente realidade individual; é uma característica da comunidade eclesial e se traduz em atitudes concretas: a franqueza da palavra e a renúncia espontânea, a generosidade e o respeito, a promoção de toda instância espontânea e a exclusão de toda norma que impeça ou dificulte o amadurecimento da pessoa; a libertação do egoísmo, dos “interesses vitais” que escravizam as pessoas, do próprio medo.

O Novo Testamento interpreta a liberdade cristã como liberdade radical do pecado e da morte (Rm 8,2) e, conseqüentemente, define a comunidade eclesial como o âmbito em que se manifesta simplesmente a vida: “nós sabemos que passamos da morte para a vida, porque

amamos os nossos irmãos” (1 Jo 3,14). A expressão com a qual se traduz a existência cristã é marcada pela vitalidade, porque apoiada pelo “Espírito de novidade” (Rm 7,6). O que caracteriza os fiéis na Igreja primitiva não é a imaturidade dos fracos (que deve ser respeitada), mas o exercício da liberdade que recorda a todos a sua dignidade, os torna capazes de comportar-se como pessoas livres e de superar progressivamente toda condição de escravidão. No comportamento de Jesus e de São Paulo, o cristão encontrará um exemplo claro sobre a forma de levar uma vida como pessoas livres.(21)

O Concílio (visto que isto deveria ser algo conhecido de todos), focalizou esta mensagem evangélica, procurando aplicá-la na situação contemporânea da Igreja e da humanidade. Apresenta a liberdade como perfeição da pessoa e como exigência profunda do seu espírito; como dom recebido, original e inalienável (liberdades familiares, civis, liberdades sociais e políticas, liberdade religiosa) e como conquista, fruto inestimável do empenho do homem em todos os setores da sua ação (família, sociedade, economia, cultura, política, informação...) e, para o cristão, em todos os campos da ação da Igreja (as relações dos membros do Povo de Deus entre si, com os próprios pastores e com as outras pessoas).

É apresentada, ainda, como direito inerente à dignidade da pessoa humana, criada à imagem de Deus (ou do cristão, libertado pela presença do Espírito) e como obrigação porque comporta o reconhecimento e o respeito dos direitos de Deus e das outras pessoas.

Hoje é vista, por um lado, ameaçada ou limitada de fato por tantas formas de opressão; e, por outro, posta no centro de tantos e generosos esforços para garanti-la nas formas mais amplas e mais seguras.(22)

É esta liberdade, dom preciosíssimo e, ao mesmo tempo, responsabilidade gravíssima, que o Regulamento propõe. Obviamente, isto comporta a recusa de todo tipo de manipulação a que está exposta muitas vezes em muitíssimas manifestações da vida.

14.3.3 O sentido do bem comum e do serviço

Segundo a definição dada pela Declaração sobre a liberdade religiosa, “o bem comum e da sociedade (...) se concretiza no conjunto das condições sociais pelas quais os homens podem conseguir de maneira mais completa e mais fácil a própria perfeição, (e) consiste sobretudo no exercício dos direitos da pessoa humana e no cumprimento dos respectivos deveres.”(23) É condição irrenunciável dos indivíduos e dos grupos;(24) portanto, é um dever de cada homem e de cada cristão empenhar-se na sua promoção.(25)

O sentido do bem comum torna-se operativo através do serviço efetivo aos outros, realizado com dedicação, conforme as próprias capacidades e condições de vida. Implica no conhecimento dos instrumentos aptos à sua promoção: por exemplo, a informação a respeito das instituições civis e sociais, a legislação, a situação que as forças nela operantes abrangem, as dificuldades, os adiamentos, os obstáculos...

O fato que muitos ambientes hoje em dia estão dominados pelo individualismo, pelo egoísmo e por múltiplas formas de opressão se constitui num obstáculo para o amadurecimento deste sentido do bem comum e do serviço, tanto nos jovens como nos adultos, e torna difícil o trabalho educativo. Levando em consideração esta situação generalizada e assumindo o apelo do Concílio,(26) o Regulamento faz referência expressa a este empenho salesiano do Cooperador.

14.4 “Educa (os jovens) ao encontro com Cristo” (art. 14 §2º)

O Decreto conciliar sobre a atividade missionária ensina que a missão da Igreja para todos os homens “procura levá-los à fé, à liberdade e à paz de Cristo, pelo exemplo da vida, pela pregação, pelos sacramentos e demais meios da graça. E assim se lhes abre um caminho desimpedido e seguro à plena participação do mistério de Cristo.”(27)

A Constituição pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje explicita este conceito afirmando que é tarefa do Povo de Deus conduzir os homens não só a descobrir com a mente, mas a perceber na experiência, à luz de Cristo, o que vem a ser o significado da vida, do trabalho, da morte, do presente e do futuro, a fim de se tornarem assim “homens novos”.(28)

O exemplo e as diretrizes de Dom Bosco e da tradição salesiana viram os Cooperadores dedicar-se a esta atividade com empenho e mediante múltiplas iniciativas, conscientes da grandeza divina do serviço prestado quer aos jovens, quer ao povo. A fidelidade dinâmica à missão recebida exige dos Cooperadores que continuem nessa direção, levando em conta o contexto atual da Igreja e da sociedade.

As dimensões essenciais deste serviço são: o encontro com Cristo na fé; o encontro com ele nos Sacramentos.

14.4.1 Encontro com Cristo na fé

Jovens e adultos são acolhidos segundo o seu grau de vida espiritual. A partir dessa situação, urge preparar o terreno para que encontrem a Cristo; portanto, é preciso apresentar explicitamente o projeto de Deus e o mistério de seu Filho encarnado para a salvação da humanidade, a fim de que as mentes e os corações se abram a ele com fé sincera. A seguir, vem a chamada “inculturação” e a “aculturação” da fé, através do ensinamento adequado da mensagem bíblica e da doutrina da Igreja (inculturação), e o seu confronto com as culturas atuais (aculturação), de tal modo que o cristão saiba “apresentar a todos as razões da sua esperança” (1Pd 3,15).

Este é o momento ou o aspecto da pastoral da Palavra, ao qual os Cooperadores catequistas são convidados a se dedicarem com competência.

14.4.2 Encontro com Cristo nos Sacramentos

A primeira expressão da fé é a adoração do Pai “em espírito e verdade”, a liturgia da vida de que fala o artigo 32 §3º. A vida cristã alcança depois suas manifestações mais significativas nos sacramentos e na participação ativa na liturgia. Muitos Cooperadores e Cooperadoras frequentemente estão empenhados na preparação de jovens e adultos para o Batismo, a Crisma, o Matrimônio. Mas é ao sacramento da Reconciliação e sobretudo da Eucaristia, centro da vida litúrgica, que irão dedicar uma atenção particular por causa das riquezas de graça e das fontes de excepcional valor que daí derivam para a educação humana e cristã.

Este é o aspecto da pastoral litúrgica e sacramental, outro setor no qual o serviço dos Cooperadores se torna particularmente significativo, dada a sua condição de seculares.

14.5 “Colabora em vista da sua participação na missão da Igreja e na renovação da sociedade” (art. 14 §3º)

Esta educação integral é realizada num contexto eclesial. Propõe-se a desenvolver o amor

à Igreja, da qual todos se sentirão membros ativos. Fruto máximo desta formação eclesial como diz o texto, consiste em fazer com que jovens e adultos descubram “a forma pela qual são pessoalmente chamados a partilhar na missão da Igreja e na renovação da sociedade.”

Este é o aspecto da pastoral eclesial dos grupos e dos movimentos de formação e de ação apostólica, a pastoral das vocações e a pastoral em vista do empenho pela justiça.

Em síntese: para exprimir com fórmulas usuais de Dom Bosco, o serviço salesiano aos jovens e adultos, pode-se dizer que esse serviço não visa senão a formar santos, isto é, cidadãos honestos porque cristãos autênticos.(29)

NOTAS DO ART. 14 — COMENTÁRIOS

- 1 Vejam-se acima os números 7.3 e 7.4 do comentário ao artigo 7º do RVA.
- 2 Cf. AG 12c; GS 3c.
- 3 BRAIDO, Pietro. Il Sistema Preventivo di Don Bosco. Zürich, PAS-Verlag, 1964, p.88.
- 4 VIGANÒ, Egídio. Il Progetto Educativo Salesiano. In: ACS, n. 290 (jul./dez. de 1978), p.251.
- 5 lb. p.25s.
- 6 lb. p.27-30.
- 7 lb. p.30s.
- 8 lb. p.31-5.
- 9 GS 26c.
- 10 Veja-se o comentário ao art. 11 § 1º.
- 11 Cf. DV 2, 6.
- 12 LG 8b.
- 13 Cf. LG 8b, 12a, 25; DV 9, 10.
- 14 DV 8bc; LG 4.
- 15 Cf. LG 7c; CD 13b; UR 11c; GS 79d.
- 16 Cf. LG 8b.; UR 3s, 11.
- 17 Cf. LG 13b, 16b; NAE 2c, 4e; AG 9b, 11, 12, 22, etc.
- 18 GS 44b.
- 19 Veja-se a declaração DH, sobre a liberdade religiosa.
- 20 Cf. GS 53-62; IM; CP.
- 21 Cf. CAMBIER, J. La liberté Chrétienne selon Saint Paul. Berlin, 1964, p.315-53; ROY, L. Liberazione-Libertà. In: LÉON-DUFOUR, Xavier. Dizionario di Teologia Biblica. Torino, Marietti, 1974, p.602-8. Veja-se também CONGREGAZIONE PER LA FEDE. Dichiarazione su “Libertà Cristiana e Liberazione”. Vaticano, 1986.
- 22 Veja-se a propósito os termos “Libertà” e “Liberazione” no índice analítico dos Documenti Conciliari, sob os cuidados das Dehonianas.
- 23 DH 6a.
- 24 Cf. GS 26c, 74a.
- 25 Cf. AA 31d, 14a.
- 26 Cf. GE 1b, 3b.
- 27 AG 5a; cf. GE 2.
- 28 Cf. GS 41a.
- 29 Cf. ACGE 65.

MÉTODO DA BONDADE

No serviço educativo, o Cooperador adota o método da bondade que Dom Bosco transmitiu aos seus filhos: o “Sistema Preventivo”. Brotado da caridade pastoral, “apoia-se todo ele na razão, na religião e na bondade” (1)

- serve-se da persuasão e não da imposição, e apela sempre para os recursos interiores da pessoa, tornando-a progressivamente responsável pelo próprio crescimento;

- acredita na “ação invisível da graça no coração de cada homem” (2) e no valor educativo da experiência de fé;

- confiado na força transformadora do amor, procura chegar ao coração e fazer-se amar³ com maturidade e transparência.

(1) Don Bosco. Il Sistema Preventivo nell'Educazione della Gioventù. 1877, I.

(2) Vat. II, GS 22, 5.

(3) Cf. Don Bosco. Lettera del 10 maggio 1884. In: MB XVII, p.111.

15.1 Apelo necessário e qualificado ao Sistema Preventivo

O Capítulo Geral 21 dos Salesianos declara: “A atividade evangelizadora salesiana não se caracteriza somente a partir dos destinatários (...), mas também pela organização peculiar dos seus conteúdos e objetivos e pelo estilo, mediante o qual se torna presente entre os jovens”.

“Por isso os Salesianos de Dom Bosco não podem aprofundar adequadamente o sentido de sua missão sem refletir operativamente sobre esse sistema educativo e pastoral que Dom Bosco deixou como herança preciosa.”(1)

15.2 Compreensão global do Sistema Preventivo

Quando os documentos salesianos mais recentes falam do Sistema Preventivo, não se referem simplesmente ao conhecido opúsculo escrito por Dom Bosco; antes, subentendem “um conjunto orgânico de convicções, de atitudes, de ações, de intervenções, de meios, métodos e estruturas, que constituíram progressivamente um modo geral característico de ser e de agir, pessoal e comunitário (de Dom Bosco, de cada Salesiano e da Família) (...)” (2) Aliás, isto reflete um dado constante na tradição salesiana.

O Regulamento propõe os conteúdos educativos e pastorais desse Sistema no artigo precedente. De fato, comentando esse artigo, foi falado da estreita união entre evangelização e educação, da formação individual e social, cristã e eclesial: tudo isto faz parte dos conteúdos do Sistema Preventivo.

O artigo 15, tendo lembrado o centro propulsor e o espírito do Sistema Preventivo (a caridade pastoral), focaliza o estilo e três critérios metodológicos que o caracterizam: isto é expresso pelas três palavras com as quais Dom Bosco definia o seu Sistema: razão, religião, amorabilidade. O artigo não oferece, portanto, uma visão global do Sistema Preventivo: apresenta unicamente seus elementos que se integram num “método”. Com efeito, o título já fala em “método” e o início do artigo diz: “No serviço educativo, o Cooperador adota o método da bondade.”

15.3 “Método da bondade”

Para os salesianos que ouviram ou leram o P. Caviglia, testemunha inteligente e pensador

profundo da pedagogia de Dom Bosco, definir o Sistema Preventivo como o “método da bondade” é algo absolutamente pacífico e plenamente compreensível. Provavelmente não se dá o mesmo com outros membros da Família Salesiana que não tiveram tal oportunidade. É bom então citar aqui algumas passagens de uma conferência daquele benemérito salesiano ao apresentar a originalidade do Sistema Preventivo.

A originalidade do Sistema Preventivo denota em Dom Bosco uma forte capacidade criativa; a sua, porém, não é “criação de elementos: porque criar do nada é obra exclusiva de Deus; é síntese criativa, que é o sinal distintivo das obras dos gênios. Chamo-a de síntese criativa, porque a originalidade, a beleza, a grandeza da criação não reside tanto na novidade dos particulares, quanto na descoberta daquela ideia que os soma e funde na vida nova e própria de um todo.”(3)

O elemento catalisador de tal síntese criativa foi denominado pelo Capítulo Geral Especial como “caridade pastoral”, centro do espírito salesiano. O P. Caviglia considerava-o mais metodologicamente sob o aspecto de “bondade”: ou seja, um amor visível e familiar que sabe suscitar uma resposta de amor e cria um clima e um ambiente de carinho, visando o fim último da vida.

Sobre o pedestal da história - escreve o P. Caviglia - o título antonomástico, e sem dúvida o mais próprio e simpático de sua grandeza, será a descoberta do Sistema Preventivo. A verdadeira originalidade, a marca da mente e do coração desse verdadeiro gênio do bem, está nesta poderosa síntese criativa: está na ideia pela qual viveu e que foi por ele vivida. Essa ideia - a síntese - veio do coração e reside na bondade (...). O Sistema (...) de Dom Bosco é, pois, o sistema da bondade, ou melhor dizendo, a bondade erigida em sistema.

“Naturalmente é bondade sentida por um coração de Santo, e portanto inspirada em concepções e sentimentos não apenas humanos. Aqui o homem de coração dá a forma sensível e prática ao que é ditado pelo ideal supremo da caridade, que é a salvação e o cultivo das almas.”(4)

Esta compreensão do centro propulsor do Sistema Preventivo já tinha sido proposta autorizadamente, por exemplo, pelo P. Rinaldi. Em 1925, ano centenário do primeiro sonho de Dom Bosco, “tinha ordenado sua comemoração em todas as casas e ele mesmo fez uma conferência aos Salesianos e às Irmãs sobre esse assunto, com a finalidade especial de mostrar como, desde aquele momento, tivesse sido indicado a Dom Bosco o seu sistema educativo, baseado sobre o espírito de bondade e de mansidão.”(5)

É neste sentido que deve ser lida e compreendida a afirmação do artigo: “No serviço educativo, o Cooperador adota o método da bondade que Dom Bosco transmitiu aos seus filhos.”

15.4 Método “brotado da caridade pastoral”

Como se acabou de acenar, o Capítulo Geral Especial identificou a fonte do Sistema Preventivo na “caridade pastoral” que é o centro do espírito salesiano e o elemento unificador da personalidade do salesiano.

A caridade pastoral é “a caridade, permeada de fervor que a leva a se dedicar ao bem do próximo e em particular da juventude, para a glória de Deus: é precisamente a paixão apostólica animada totalmente de ardor juvenil.”(6)

Esta caridade é “caracterizada por aquele dinamismo juvenil que tão fortemente se revelava em nosso Fundador e nas origens da nossa Sociedade: é um ardor apostólico que nos faz buscar as almas e servir somente a Deus.” Assim rezam as Constituições Salesianas renovadas.(7) O artigo 28 do Regulamento a descreve desta maneira: “Centro e síntese do espírito salesiano é a

'caridade pastoral' que Dom Bosco viveu plenamente, tornando presente entre os jovens o amor misericordioso de Deus Pai, a caridade salvífica de Cristo Pastor e o fogo do Espírito que renova a terra."

O P. Álbera é talvez aquele que descreveu com maior penetração psicológica o amor de Dom Bosco pelos jovens como elemento típico da vocação salesiana. Sua definição: "o dom da predileção para com os jovens": "(...) não basta - escreve ele - sentir por eles uma certa natural atração, mas é preciso verdadeiramente amá-los com predileção. Esta predileção, na sua fase inicial, é um dom de Deus, é a própria vocação salesiana; mas compete à nossa inteligência e ao nosso coração desenvolvê-la e aperfeiçoá-la."(8)

Eis como ele descreve a predileção de Dom Bosco pelos seus jovens, reportando-a, como sua origem, à caridade: "*É preciso dizer que Dom Bosco tinha uma predileção por nós de um modo único, totalmente seu: experimentava-se um fascínio irresistível; me sentia como prisioneiro de um poder afetivo que me alimentava os pensamentos, as palavras e as ações; sentia que eu era amado de uma forma jamais experimentada anteriormente, superior de forma singular a qualquer outro afeto: nos envolvia a todos e inteiramente como numa atmosfera de contentamento e de felicidade. Tudo nele exercia em nós uma poderosa atração: agia nos nossos corações juvenis à maneira de um ímã ao qual não era possível escapar: e mesmo se o tivéssemos podido, não o teríamos feito por todo o ouro do mundo; de tal modo estávamos felizes por sua ascendência singularíssima sobre nós, que nele era a coisa mais natural, sem afetação nem esforço algum. E não podia ser de outra forma, pois de cada uma de suas palavras e atos emanava a santidade da união com Deus, que é caridade perfeita. Ele nos atraía a si pela plenitude do amor sobrenatural que lhe ardia no coração. Desta singular atração brotava a obra conquistadora dos nossos corações; nele os múltiplos dons naturais eram transformados em sobrenaturais pela santidade da sua vida.*"(9)

O texto regulamentar coloca-se neste horizonte quando declara que o Sistema Preventivo "brotou da caridade pastoral" de Dom Bosco.

15.5 Razão, religião, amorabilidade

Para descrever o Sistema Preventivo do ponto de vista metodológico, este artigo retoma as três palavras que ocorrem na expressão já famosa: razão, religião, amorabilidade ("amorevolezza"). Estas palavras precisam ser compreendidas separadamente, no seu conjunto e na sua relação mútua.

Em síntese, exprimem os conteúdos gerais (já expostos no artigo 14) da proposta educativa salesiana.

Sugerem as atitudes que devem animar a prática do método: a razoabilidade, a fé, a caridade pedagógica transformada em aproximação e interesse real.

Indicam sobretudo as fontes interiores da pessoa e, precisamente os recursos da inteligência, do coração e do desejo de Deus: estimuladas e desenvolvidas, elas não apenas garantem o êxito positivo de experiências educativas particulares, mas criam na pessoa uma estrutura capaz de enfrentar a vida.

Os conteúdos da proposta educativa, as atitudes do Cooperador e o apelo aos recursos dos destinatários se relacionam mutuamente e exigem sua atuação conjunta.

O artigo 15 evidencia as atitudes que devem animar o Cooperador e os recursos interiores dos destinatários privilegiados aos quais ele deve apelar no desenvolvimento do seu serviço salesiano entre eles.

15.5.1 A razão

Este primeiro critério metodológico é descrito pelo artigo em exame da seguinte forma: o Cooperador “serve-se da persuasão e não da imposição, e apela sempre para os recursos interiores da pessoa, tornando-a progressivamente responsável pelo próprio crescimento.”

Do ponto de vista do método, a razão requer algumas disposições e atitudes fundamentais:

- percorrer o caminho das motivações, apresentar a razoabilidade das solicitações e das normas, adotar criatividade e flexibilidade nas propostas, calcular as possibilidades do interlocutor ao propor e ao exigir;

- prestar atenção aos destinatários reais, às suas verdadeiras exigências, aos interesses atuais e às tarefas vitais que os esperam; demonstrar sincera simpatia para com o mundo deles; saber acolher as instâncias juvenis de vida e de desenvolvimento e ajudar a discernir com equilíbrio;

- manifestar estima e justa consideração pelos valores dos quais os destinatários são portadores e prestar atenção aos dinamismos de seu crescimento inicial e permanente;

- valorizar os conhecimentos que dizem respeito à educação, estimular a responsabilidade, solicitar a adesão aos valores não através da imposição forçada, mas mediante as vias da persuasão e do amor.(10)

15.5.2 A religião

Este segundo critério metodológico está assim descrito pelo texto do Regulamento: o Cooperador “acredita na ‘ação invisível da graça no coração de cada homem’ e no valor educativo da experiência de fé.”

O texto recorda uma afirmação importante da Gaudium et Spes que a justifica desta maneira: “Com efeito, tendo Cristo morrido por todos e sendo uma só a vocação última do homem, isto é divina, devemos admitir que o Espírito Santo oferece a todos a possibilidade de se associarem, do modo conhecido por Deus, a este mistério pascal.”(11)

O Capítulo Geral 21 recordou a convicção encorajadora de um ponto de vista humano e cristão, que era bastante familiar a Dom Bosco: “em todo jovem, mesmo no mais infeliz, há um ponto de acesso ao bem; dever primário do educador é procurar este ponto, esta corda sensível e aproveitá-la.”(12)

Mais detalhadamente, a religião implica em algumas atitudes fundamentais:

- crer na força geradora e educativa do anúncio do Evangelho e do contato com o Senhor Jesus, especialmente na oração e nos sacramentos;

- não descuidar o chamamento à consciência e à necessidade que a pessoa tem de uma profunda comunhão com Deus e com o próximo, procurada e realizada numa vida cristã convicta e amadurecida;

- fazer perceber a beleza da fé e das suas manifestações tanto litúrgicas quanto próprias de uma piedade renovada ou de uma religiosidade popular;

- fazer surgir e promover na vida cotidiana momentos e motivações religiosas através da festa, das celebrações, dos acontecimentos alegres ou tristes. O critério metodológico da “religião” é aplicável também aos que não vivem a fé cristã ou pertencem a outras Religiões. Isto exige, porém, um contínuo e inteligente discernimento.

15.5.3 A amorabilidade (“amorevolezza”)

Em chave metodológica, a razão e a religião devem sempre convergir na amorabilidade: “confiado na força transformadora do amor, procura chegar ao coração e fazer-se amar com maturidade e transparência.”

A expressão: “confiado na força transformadora do amor” recorda uma convicção repetidamente manifestada por Dom Bosco e por ele calorosamente recomendada aos membros da sua Família apostólica. É conhecida uma das suas últimas cartas ao P. Tiago Costamagna na Argentina, onde ele escreve: “(...) eu que me encontro em idade avançada, gostaria de poder ter comigo todos os meus filhos e as nossas Irmãs da América. (...) Gostaria de fazer a todos (...) uma conferência sobre o espírito salesiano que deve animar e guiar as nossas ações e todo o nosso discurso. O Sistema Preventivo seja algo nosso: (...) nas aulas soem as palavras doçura, caridade e paciência. (...) Cada salesiano se faça amigo de todos, jamais procure a vingança; seja fácil em perdoar, mas não revoque jamais as coisas já perdoadas. (...) A doçura no falar, no agir, no avisar conquista tudo e todos.”(13)

A fórmula do artigo: “procura chegar ao coração” faz eco às conhecidas expressões do opúsculo de Dom Bosco sobre o Sistema Preventivo: usando tal sistema, o Superior “o mais das vezes consegue ganhar o coração” do aluno: “o Sistema Preventivo torna amigo o aluno”; com ele “o educador ganha (...) o coração do seu protegido.”(14)

O texto do Regulamento faz menção à conhecidíssima carta de 10 de maio de 1884, escrita de Roma. Nela Dom Bosco recomenda aos Salesianos que amem aos jovens para se fazerem amar por eles. Eis algumas breves mas significativas passagens: *“Familiaridade com os jovens especialmente no recreio. Sem familiaridade não se demonstra afeto e sem essa demonstração não pode haver confiança. Quem quer ser amado deve demonstrar que ama. Jesus Cristo fez-se pequeno com os pequenos e carregou as nossas fraquezas. Aí está o mestre da familiaridade (...) Quem sabe que é amado, ama; e quem é amado alcança tudo, especialmente dos jovens. A confiança estabelece uma corrente elétrica entre jovens e superiores. Os corações se abrem e dão a conhecer suas necessidades e manifestam seus defeitos. Esse amor faz os superiores suportarem canseiras, aborrecimentos, ingratidões, desordens, faltas e negligências dos meninos.”*(15)

A amorabilidade é caridade que se manifesta na medida do interlocutor (seja ele adolescente, jovem ou adulto), sobretudo do mais necessitado, que não sabe expressar-se; é a proximidade agradável que faz nascer a familiaridade, o afeto demonstrado sensivelmente, mediante gestos compreensíveis que favorecem a confiança e criam um relacionamento maduro. Esta atitude infunde segurança interior, sugere ideais, sustenta o esforço de superação. É uma caridade pedagógica que “cria a pessoa” e é percebida como ajuda ao próprio crescimento.

Como diz em síntese o Regulamento, a amorabilidade consiste em “chegar ao coração e fazer-se amar com maturidade e transparência.”(16)

NOTAS DO ART. 15 — COMENTÁRIOS

- 1 ACG21 80.
- 2 CONVEGNO EUROPEO SALESIANO SUL SISTEMA PREVENTIVO DI DON BOSCO. II Sistema Educativo di Don Bosco tra Pedagogia Antica e Nuova. Torino, Elle Di Ci, 1974, p.301.
- 3 CAVIGLIA, Alberto. La Pedagogia di Don Bosco. Roma, 1935, p.9.

- 4 lb. p.14s.
- 5 CERIA, Eugenio. Vita del Servo di Dio Sac. Filippo Rinaldi. Torino, SEI, 1948, p.443.
- 6 ACGE 89.
- 7 Const. SDB 1984, art. 10º.
- 8 LETTERE Circolari di D. Paolo Albera ai Salesiani. Torino, Direzione Generale Opere Don Bosco, 1965, p.372.
- 9 lb. p.372-4.
- 10 Cf. ACG21 100s, 103.
- 11 GS 22e.
- 12 ACG21 101.
- 13 CERIA, Eugenio. Epistolário di S. Giovanni Bosco. Torino, SEI, 1959, p.332.
- 14 DON BOSCO. Il Sistema Preventivo nella Educazione della Gioventù. In: Regolamento per le Case della Società di S. Francesco di Sales. Torino, Tipogr. Salesiana, 1877, p.3-13, n. I, III, IV.
- 15 MB XVII, p.111.
 - 16 Veja-se o comentário ao RVA, art. 28 § 2º e 31 § 2º. A expressão “com maturidade e transparência” se refere não a “fazer-se amar”, mas a “esforça-te para”: isto é, se refere à atitude do Cooperador e não à dos destinatários.

ATIVIDADES TÍPICAS

§1º - Todas as formas de apostolado estão abertas para os Cooperadores. Entre elas, segundo a Dom Bosco, são preferíveis:

- a catequese(1) e a formação cristã;
- a animação de grupos e movimentos juvenis e familiares;
- a colaboração em centros educativos e escolares;
- o serviço social entre os pobres;
- o empenho na comunicação social, que cria cultura e propaga modelos de vida entre o povo;(2)
- a cooperação na pastoral vocacional(3) e a promoção da própria Associação;
- o trabalho missionário e a colaboração no diálogo ecumênico.

Os Cooperadores, além disso, são disponíveis para realizar iniciativas novas exigidas pelas urgências do território.

§2º - O Cooperador realiza validamente seu empenho apostólico também com a oração e com meios materiais, envolvendo outras pessoas, e oferecendo generosamente os próprios sofrimentos e enfermidades.(4)

- (1) Cf. RDB IV, 1.
- (2) Cf. RDB IV, 3.
- (3) Cf. RDB IV, 2.
- (4) Cf. RDB IV, 4-5.

16.1 Elenco das atividades típicas

Como foi explicado a respeito dos destinatários privilegiados, a missão salesiana e o relativo serviço educativo são realizados mediante uma vasta gama de atividades ou iniciativas. Neste artigo 16 são elencadas numa espécie de escala, estabelecida em razão da sua importância e afinidade. Porém, este critério não deve ser interpretado rigidamente. Por exemplo, o fato de que a pastoral vocacional e o trabalho missionário apareçam no final de um primeiro parágrafo e que várias formas de empenho apostólico sejam colocadas no segundo parágrafo não quer dizer que sejam menos importantes com relação às atividades elencadas anteriormente.

Concretamente, de forma coerente com o que foi exposto a respeito do apostolado secular do Cooperador na família, no trabalho, na realidade social, o artigo reforça antes de tudo o princípio geral, segundo o qual “todas as formas de apostolado estão abertas para os Cooperadores”, sendo eles salesianos seculares.

Portanto, num primeiro parágrafo, propõe um elenco indicativo das atividades que correspondem diretamente à missão específica salesiana e que, então, devem ser “preferidas”, como diz o texto.

Num segundo parágrafo são indicadas algumas formas de empenho apostólico já propostas pelo Regulamento de Dom Bosco; propriamente não entram no âmbito de um chamado apostolado ativo, mas constituem um modo válido de fazer apostolado e de colaborar na missão salesiana específica.

A escolha de uma ou de outras dessas atividades típicas dependerá das atitudes e

capacidades, da preparação e disponibilidade, e das condições de cada Cooperador e de cada Cooperadora. São propostas à livre escolha de cada um e, especialmente, aquelas elencadas no segundo parágrafo serão sugeridas pelas condições objetivas, como por exemplo, idade, doença, situações familiares particulares.

16.2 “A catequese e a formação cristã” (art. 16 §1º)

Todos têm conhecimento do papel que significou na vida, na atividade e nas obras de Dom Bosco a sua ânsia evangelizadora e qual o espaço ocupado pelo trabalho catequético e a formação cristã da juventude. Muitos dos seus colaboradores sacerdotes e leigos da primeira hora (germe promissor dos futuros Cooperadores) foram por ele empenhados na catequese e em iniciativas destinadas à educação religiosa da juventude e do povo.

Escreveu nas suas Constituições: “A primeira obra de caridade será a de recolher os jovens mais pobres e abandonados, para instruí-los na Santa Religião.”(1) No Regulamento dos Cooperadores colocou no primeiro e no quarto lugar (uma espécie de inclusão significativa) a catequese e várias atividades voltadas para a formação cristã dos adultos e dos jovens.(2)

Nas suas numerosas conferências aos Cooperadores, foi muito frequente o chamado para a ação catequética e para atividades ligadas à educação religiosa; foi quase um motivo dominante.(3) Nestes cem anos de história, a Família Salesiana assumiu o zelo evangelizador do próprio Fundador, levando-o para toda a parte, traduzindo-o em múltiplas iniciativas.

O Vaticano II falou da catequese como do primeiro e mais adequado “meio” para a educação cristã: “Primeiro entre estes (meios educativos) figura a formação catequética, que ilumina e fortifica a fé, nutre a vida segundo o espírito de Cristo, leva a uma participação consciente e ativa no mistério litúrgico e desperta para a atividade apostólica.”(4) Emanou diretrizes gerais relativas aos conteúdos bíblico-litúrgicos da catequese,(5) sua abertura e adequação aos problemas do homem de hoje, às instâncias missionárias e às necessidades das Igrejas locais e da Igreja universal.(6) Deu um grande realce às responsabilidades dos pais e dos leigos neste setor.(7)

No período posterior ao Concílio, foram elaborados vários documentos importantes por parte dos Salesianos,(8) do magistério pontifício(9) e de vários episcopados a respeito desse assunto. Será interessante que especialmente os Cooperadores catequistas façam deles objeto de leitura atenta e de estudo assíduo. O trabalho catequético e outras iniciativas de formação cristã não podem ser hoje enfrentados com perspectivas de êxito positivo sem uma adequada preparação a respeito dos conteúdos, métodos, itinerários e técnicas, elaborados em bases objetivas e devidamente experimentados.

16.3 “A animação de grupos e movimentos juvenis e familiares” (art. 16 §1º)

Como todos sabem, Dom Bosco foi bastante sensível à necessidade associativa dos jovens: basta ter presente o peso por ele conferido às “companhias”. Considerou-as como um modo eficaz para a formação social, moral e religiosa dos jovens e para fazer amadurecer neles o sentido da responsabilidade pessoal e coletiva.

O fenômeno dos grupos e dos movimentos juvenis e familiares, presente na tradição salesiana, reveste-se de uma importância especial em muitos contextos sociais e eclesiais de nossos dias. É uma resposta a exigências profundas especialmente dos jovens e dos núcleos familiares que vivem e trabalham em ambientes urbanos, caracterizados pelo anonimato e pela mobilidade social.

Para muitos jovens o grupo e, com as devidas distinções, o movimento juvenil constituem um lugar privilegiado no qual, em confronto amigável com seus coetâneos, podem amadurecer opções humanas e cristãs que marcarão de modo variado as suas vidas e podem fazer experiência de Igreja e de sério empenho apostólico.(10)

Em nível salesiano, há grupos juvenis quase em todas as obras. Em algumas regiões existe até um movimento juvenil salesiano. Muitos Cooperadores e Cooperadoras são seus animadores. Seu Regulamento reconhece oficialmente este seu empenho como uma típica atividade salesiana.

Os vários movimentos familiares e as numerosas associações de famílias para as famílias foram valorizados e encorajados pela Exortação Apostólica 'Familiaris Consortio' de João Paulo II, por causa do serviço que desenvolvem em favor das famílias e da sociedade. Este documento oferece diretrizes iluminadoras para uma pastoral familiar atualizada e atenta às urgências do momento presente.(11) Também não faltam documentos do Episcopado, dedicados a este aspecto nevrálgico para o futuro da Igreja e da sociedade. Estes documentos autorizados serão ponto de referência imprescindível para os Cooperadores empenhados na animação dos movimentos familiares.

Também na área salesiana existem movimentos e associações de famílias. São inúmeras as iniciativas referentes ao campo da família, dirigidas com a participação dos Cooperadores: aconselhamento psicopedagógico e matrimonial, mesas redondas sobre problemas educacionais e familiares... Também este tipo de atividade que tem por finalidade "promover a família", como diz o artigo 13 §2º, já está oficialmente reconhecido pelo Regulamento como uma resposta à missão salesiana.

16.4 "A colaboração em centros educativos e escolares" (art. 16 §1º)

Um número significativo de Cooperadores e Cooperadoras atuam hoje em centros educativos e escolares, em razão de sua profissão de educadores, de professores e de conselheiros em vários níveis.

A legislação escolar de muitos países prevê a participação ativa na gestão da escola ou do centro por parte do pessoal da escola e também dos pais dos alunos.

Os documentos oficiais dos Salesianos e das Salesianas incentivam a colaboração dos Cooperadores e das Cooperadoras, disponíveis e qualificados, nas obras educativas e escolares geridas pelos Salesianos de Dom Bosco e pelas Filhas de Maria Auxiliadora. Em alguns lugares ocorreram várias formas de participação dos Cooperadores que se revelaram profícuas e promissoras.

Estas atividades nas múltiplas formas que podem ser exercidas (entre outras: aconselhamento pedagógico, encontros pessoais, conselhos, reuniões de classe, excursões escolares, semanas de acampamentos...) se revestem de indubitável influência educativa. São iniciativas abertas a todos os Cooperadores e a todas as Cooperadoras. Aconselham-se particularmente aos que, por suas atitudes e qualificações, podem oferecer uma colaboração preciosa e frequentemente difícil de encontrar.

16.5 "O serviço social entre os pobres" (art. 16 §1º)

As iniciativas com as quais, no decurso de sua história, os Cooperadores e as Cooperadoras foram ao encontro dos pobres são numerosas e conhecidas. Podem ser globalmente catalogadas no gênero da beneficência individual e coletiva e no apoio às obras dos Salesianos e das Filhas de

Maria Auxiliadora, dedicadas ao serviço da juventude pobre e das camadas populares.(12)

Atualmente, em numerosos países do Primeiro e do Terceiro Mundo, sua missão popular assumiu a forma de um “serviço social entre os pobres”, desenvolvido diretamente por eles, como iniciativas sugeridas pelas exigências e possibilidades do lugar: centros de acolhimento, dispensários, ambulatórios, hospitais, oratórios, centros escolares e recreativos... O Regulamento registra aquela positiva evolução de seu serviço salesiano aos pobres e, com razão, o enumera entre as atividades típicas dos salesianos que merecem a sua preferência.

16.6 “O empenho na comunicação social”(art. 16 §1º)

Seguem-se algumas anotações do Capítulo Geral Especial dos Salesianos; comentam autorizadamente a breve afirmativa do Regulamento que diz: “o empenho na comunicação social, que cria cultura e propaga modelos de vida entre o povo.”

“Dom Bosco teve coragem e zelo apostólico ao realizar iniciativas de vanguarda neste setor. ‘A imprensa foi uma das principais tarefas que a Divina Providência me confiou. Não hesito em chamar divino a este meio pois que o próprio Deus o usou para a regeneração do homem.’(13)

São palavras da circular de Dom Bosco aos Salesianos, de 19 de março de 1885: resumem o pensamento e alma de Dom Bosco e são como que a ‘Carta Magna’ da ação salesiana deste setor.

Seu amor aos jovens levou Dom Bosco a excogitar todos os meios para lhes criar um ambiente propício à formação integral. No teatro via ele um válido elemento de formação e de desenvolvimento da personalidade juvenil; na música um veículo de ideias sadias e um meio de suscitar clima de límpida alegria.

Ao futuro Papa Pio XI o Santo disse: ‘Neste (campo) Dom Bosco quer estar sempre na vanguarda do progresso.’(14) Queria com isso dizer que desejava ser sempre o primeiro em adotar as mais modernas invenções técnicas para intensificar o apostolado da boa imprensa.

“Dom Bosco tinha afirmado que a boa imprensa era ‘um dos fins principais da Congregação.’(15) Com isto empenhava os salesianos na produção e difusão de livros e periódicos sobretudo no setor juvenil e popular.”(16)

Para os Cooperadores escreveu no seu Regulamento: “Opor a boa imprensa à imprensa irreligiosa, por meio da difusão de bons livros, folhas, folhetos impressos de qualquer gênero, nos lugares e famílias, em que seja prudente fazê-lo.”(17) Deixou dito para todos os Grupos da Família Salesiana: “Peço-lhes e esconjuro-os que não descuidem esta parte importantíssima da nossa missão.”(18)

Em vários documentos e especialmente no Decreto Inter Mirífica, o Vaticano II pôs em relevo a utilidade e a eficácia insubstituível dos instrumentos da comunicação social (imprensa, cinema, rádio, televisão, videocassete). A Instrução ‘Communio et Progressio’, de 23 de maio de 1971, respondendo ao desejo do Concílio, sublinha a mudança de perspectiva que se operara na Igreja: o temor e a reserva perante os meios de comunicação de massa foram substituídos por uma visão cristã positiva.

O documento do Capítulo Geral Especial dedicado a este tema (19) empenha os salesianos na promoção e no uso pedagógico destes instrumentos; traça as linhas de uma atualizada ação educativa que liberte dos condicionamentos negativos dos instrumentos de comunicação social e

suscite a corresponsabilidade criativa no seu uso; reconhece o papel fundamental dos Cooperadores que atuam neste setor: escritores, jornalistas, editores, livreiros, divulgadores da imprensa, artistas e empresários do mundo da canção, da música, do teatro, do rádio e da televisão.

Os sucessivos Capítulos Gerais atualizaram este ensinamento e as consequentes indicações operativas.(20) O atual texto constitucional, no qual se inspira o presente artigo, diz, entre outras coisas: “Trabalhamos no setor da comunicação social. É um campo significativo de ação que está entre as prioridades apostólicas da missão salesiana. Nosso Fundador intuiu o valor dessa escola de massa, que cria cultura e difunde modelos de vida, e lançou-se a empresas originais apostólicas para defender e sustentar a fé do povo.”(21)

Neste campo são inúmeras as formas com as quais os Cooperadores podem realizar o empenho apostólica, seja em estruturas civis, seja em estruturas eclesiais e salesianas, dedicadas a essas atividades: cadeias (de imprensa, cinema, rádio e televisão); centros editoriais para a produção e a difusão de livros, subsídios e periódicos; centros emissores e produtores de programas audiovisuais, radiofônicos, televisivos.

16.7 “A cooperação na pastoral vocacional”(art. 16 §1º)

A atenção privilegiada “aos jovens que deem sinais de vocação apostólica específica”, enumerados entre os destinatários privilegiados da missão salesiana dos Cooperadores (de que trata o artigo 13 §1º) encontra sua atuação prática com “a cooperação na pastoral vocacional”.

Cada Cooperador pode oferecer a sua colaboração em muitos modos possíveis relacionados com:

- o trabalho para sensibilizar individual e coletivamente o ambiente familiar e de trabalho e da comunidade eclesial na qual vive e trabalha;
- a elaboração de projetos de pastoral vocacional a nível de comunidade salesiana local e inspetorial, de paróquia e de diocese;
- a responsabilidade com encargos de animação vocacional e a participação em equipes de animadores vocacionais, formadas preferivelmente por componentes dos vários Grupos da Família Salesiana;
- o discernimento vocacional, indicando e enviando para centros de orientação vocacional jovens que deem sinais de vocação apostólica específica;
- o acompanhamento vocacional com várias formas de ajuda e apoio, oferecido aos jovens em fase de discernimento vocacional, de amadurecimento de uma decisão, de crescimento na opção feita...

Numa esclarecida pastoral vocacional devem ser previstos alguns momentos de especial intensidade para uma reflexão séria. Estão abertos à colaboração dos Cooperadores. Podem ser indicados como mais importantes e úteis:

- exercícios espirituais, focalizando a procura de Deus na própria vida;
- encontros de oração e de reflexão, sobretudo para uma iniciação à liturgia e à meditação;
- encontros “projeto de vida”, para entreaajuda na verificação das várias hipóteses de vocação cristã;
- campos de orientação (de procura, de proposta, etc.), realizados nas formas mais oportunas e adaptadas ao grupo juvenil interessado;
- momentos de contato com o Centro dos Cooperadores, com comunidades paroquiais e religiosas e, de modo particular, com comunidades de Salesianos e de Filhas de Maria Auxiliadora.

Devem também ser levados em conta alguns lugares ou ambientes nos quais pode ser realizada uma pastoral vocacional:

- os ambientes eclesiais onde se encontra e atua a juventude do lugar;
- as obras dos Salesianos, das Filhas de Maria Auxiliadora, e, obviamente, aquelas dirigidas por Cooperadores ou Cooperadoras;
- os aspirantados renovados segundo as orientações do Vaticano II e do magistério salesiano;
- as comunidades de referência vocacional, os clubes vocacionais, a incorporação de jovens em comunidades salesianas...;
- casas de exercícios e de oração nas quais haja equipes qualificadas em vista de uma ação sistemática de orientação espiritual.

Em todos estes ambientes é fundamental envolver igualmente as famílias dos jovens e trabalhar em estreita colaboração com elas a fim de criar um ambiente favorável ao desenvolvimento vocacional.(22)

16.8 “A promoção da própria Associação” (art. 16 §1º)

Numerosas são as iniciativas que os Cooperadores, individualmente ou em grupos, os Centros e os vários Conselhos podem realizar em vista da promoção da Associação.

Algumas dessas iniciativas se referem ao crescimento, em número e qualidade, dos seus membros, com a entrada de novos sócios. Esta é a finalidade da pastoral vocacional em vista da procura e da formação de novos Cooperadores e Cooperadoras.

Outras dizem respeito à difusão da Associação com a criação de novos Centros, quer junto aos Salesianos e as Filhas de Maria Auxiliadora, quer fora das obras salesianas.

Outras ainda se referem à vitalidade interna da Associação e à sua organização mais funcional e eficaz: por exemplo, participar ativamente na vida do Centro; assumir encargos de direção e desempenhá-los com competência e dedicação; regularizar, onde fosse o caso, a organização da Associação em nível local e inspetorial, ou revitalizá-la, tendo presente nesta ação as normas do Regulamento; favorecer a conexão dos Conselhos inspetoriais em nível regional, nacional ou internacional, com a participação às iniciativas orientadas para tal finalidade (como encontros, congressos, jornadas de estudos, semanas da Família Salesiana).

16.9 “O trabalho missionário” (art. 16 §1º)

Com a fórmula geral “o trabalho missionário” se entende o complexo de serviços e iniciativas em favor das “Missões” e o empenho direto de Cooperadores, individualmente ou em grupos, nos lugares de missão.

Por aquilo que diz respeito à cooperação missionária podem ser elencados alguns tipos de colaboração concreta, abertos à generosidade, disponibilidade e possibilidades dos Cooperadores e das Cooperadoras:

- cooperar em Conselhos, Procuradorias, Centros Missionários estabelecidos em nível inspetorial, Interinspetorial ou diocesano;
- manter vivo o interesse missionário entre os membros da Associação e entre as pessoas do ambiente humano e eclesial no qual se vive e se trabalha;
- promover e sustentar as iniciativas em favor das vocações missionárias;
- manter contatos constantes com os fiéis da paróquia e com os Salesianos e as Salesianas

da Inspeção que partiram para as Missões;

- colaborar com o Dicastério Salesiano para as Missões, com as dioceses e com os outros Institutos religiosos;

- levar avante projetos e obter ajuda junto a organismos estatais, eclesiais e particulares em favor das Missões.

No que concerne ao trabalho direto em lugares de missão, pode-se acenar aqui a todas as iniciativas voltadas para a procura, a formação e o apoio, espiritual e financeiro, de um laicato missionário salesiano. Já foram realizadas várias experiências de Cooperadores e Cooperadoras que, depois de uma adequada preparação, desempenharam um trabalho salesiano nos assim chamados lugares de missão por um determinado período de tempo. Deseja-se que este movimento de Cooperadores missionários, promovido pela Associação possa ter um desenvolvimento amplo, válido e duradouro.(23)

16.10 “A colaboração no diálogo ecumênico” (art. 16 §1º)

Em muitos países os Cooperadores vivem diariamente em contato com cristãos não católicos. Se num passado mais ou menos recente seus relacionamentos mútuos foram inspirados por uma atitude apologética de defesa das respectivas posições confessionais e pela ação de proselitismo, com o advento do movimento ecumênico e depois do que foi declarado pelo Concílio no Decreto sobre o Ecumenismo, a situação está muito mudada.

O novo clima de diálogo que se foi criando pouco a pouco estimulou alguns dentre eles a participarem das iniciativas empreendidas pelas respectivas Igrejas locais, sobretudo nos campos que interessam à missão salesiana. Além do mais, em vários lugares foi estabelecida frutuosa colaboração entre Cooperadores e cristãos não católicos em favor da juventude e das camadas populares.

Esses Cooperadores pediram que essas tais atividades ecumênicas, realizadas não de forma arbitrária, mas em plena comunhão com os próprios Pastores e com os Responsáveis salesianos, fossem contempladas positivamente no Regulamento destinado a orientar salesianamente a vida deles. É este o motivo essencial que aconselhou a acolher este pedido no Novo Regulamento de 1974. A opção feita então foi mantida pelo Regulamento atual.

16.11 “Iniciativas novas exigidas pelas urgências do território” (art. 16 §1º)

Ao redigir e atualizar o Regulamento, nos encontramos perante um leque vastíssimo de atividades sugeridas pela base, atenta à própria situação local, que varia profundamente de um continente a outro, de uma região a outra e de um país a outro. Constatou-se também o fato de que muitas atividades inéditas respondiam a exigências imediatas do lugar. Também nos demos conta que a atual aceleração da história produz mudanças sociais bastante rápidas, que, se oferecem inegáveis benefícios, frequentemente criam novas situações de pobreza e de necessidade às quais é preciso oferecer uma imediata solução operativa.

Diante deste quadro, querer apresentar um elenco mesmo que fosse apenas indicativo do que concretamente podem fazer os Cooperadores para responder a tais conjunturas, pareceu ser uma empresa quase impossível. Preferiu-se oferecer uma indicação geral e ampla que, de um lado, valoriza quanto foi feito de positivo e, por outro, orienta o trabalho futuro.

O texto solicita a “disponibilidade” dos Cooperadores para realizar “iniciativas novas”. Isto está em sintonia com uma característica do espírito salesiano. Diz o artigo 30, §2º: “Atento à

realidade, (o Cooperador) tem o sentido do concreto (...) e se empenha com espírito de iniciativa em dar uma resposta às urgências que se apresentam.”

Indica também de que iniciativas se trata: aquelas “exigidas pelas urgências do território”, isto é, do ambiente social onde está vivendo e trabalhando.

Mesmo se o texto não o diz, entre tais iniciativas devem ser privilegiadas aquelas relacionadas com os destinatários privilegiados da missão salesiana. O motivo é evidente: estas “iniciativas novas”, com efeito, são colocadas no contexto das “atividades típicas” com as quais os Cooperadores realizam a sua específica missão salesiana.

16.12 Outras formas de realizar o empenho apostólico (art. 16 §2º)

As formas de empenho apostólico salesiano elencadas neste segundo parágrafo são tomadas do Regulamento de Dom Bosco. Algumas delas (a oração, a oferta de meios materiais, o envolvimento de outras pessoas) foram consolidadas por uma longa tradição. Especialmente nos lugares onde tivessem caído no esquecimento ou em desuso, é preciso fazer o possível para valorizá-las e renová-las devidamente. Não há necessidade de novos comentários.

Contudo, parece útil e necessário a propósito do chamado “apostolado do sofrimento”, que num passado recente foi de vários modos desprezado ou, pior ainda, esquecido especialmente por aqueles que, unilateralmente, enfatizaram o empenho num apostolado ativo.

Felizmente a experiência, muitas vezes dolorosa, daqueles que no período posterior ao Concílio procuraram sinceramente realizar a renovação promovida por ele e o contexto social e eclesial geral da última década, na qual desapareceu um certo otimismo nascido ao redor dos anos 60, além de outros acontecimentos que não é o caso de elencar agora, chamaram a atenção para o significado evangélico do sofrimento e para a incidência que ele tem sobre o apostolado.

É significativo que João Paulo II tenha dedicado a este assunto uma carta apostólica intitulada ‘*Salvifici Doloris*’. Nesta carta o sofrimento humano é considerado à luz do mistério da Cruz do Senhor ressuscitado, expressão máxima de Deus para a humanidade.

Como comentário da afirmação do Regulamento: “O Cooperador realiza validamente seu empenho apostólico (...) oferecendo generosamente os próprios sofrimentos e enfermidades”, pode-se transcrever aqui uma página daquela carta na qual justamente é explicado o valor salvífico do sofrimento humano, quando vivido em comunhão de fé com o Senhor Jesus.

“A fé na participação aos sofrimentos de Cristo traz em si a certeza interior de que o homem sofredor ‘completa aquilo que falta aos sofrimentos de Cristo’; que na dimensão espiritual da obra da redenção serve como Cristo, à salvação de seus irmãos e irmãs. Portanto, não é apenas útil para os outros, mas além disso realiza um serviço insubstituível.”

No Corpo de Cristo, que cresce incessantemente por causa da Cruz do Redentor, justamente o sofrimento, permeado pelo espírito de sacrifício de Cristo, é o mediador insubstituível e autor dos bens indispensáveis para a salvação do mundo. É ele, mais do que qualquer outra coisa, que abre caminho para a Graça que transforma as almas humanas. Mais do que qualquer outra coisa, o sofrimento torna presentes na história da humanidade as forças da redenção.

Naquela luta ‘cósmica’ entre as forças espirituais do bem e do mal, da qual fala a carta aos Efésios, os sofrimentos humanos, unidos aos sofrimentos de Cristo, constituem um apoio especial para as forças do bem, abrindo caminho para a vitória destas forças salvadoras.

por isso a Igreja vê em todos os irmãos e irmãs de Cristo sofredores como um sujeito múltiplo da sua força sobrenatural. Com muita frequência é justamente a eles que recorrem os Pastores da Igreja; e justamente junto deles procuram ajuda e apoio.

O Evangelho do sofrimento é escrito continuamente, e incessantemente fala as palavras desse estranho paradoxo: as fontes da força divina jorram justamente no meio da fraqueza humana. Os que participam dos sofrimentos de Cristo conservam na própria dor uma especialíssima partícula do infinito tesouro da redenção do mundo, e podem compartilhar este tesouro com os outros.

“Quanto mais o homem é ameaçado pelo pecado, quanto mais pesadas são as estruturas do pecado que o mundo de hoje traz consigo, tanto maior é a eloquência que o sofrimento humano possui em si. E tanto mais a Igreja sente a necessidade de recorrer ao valor dos sofrimentos humanos para a salvação do mundo.”(24)

Vale a pena recordar o movimento secular para o sofrimento, animado pelas Filhas dos Sagrados Corações, do P. Variara.(25)

NOTAS DO ART. 16 — COMENTÁRIOS

- 1 Const. SDB 1874, art. 3º.
- 2 RDB IV, 1, 4.
- 3 Cf., por exemplo, MB XIV, p.541s; XV, p.500; XVI, p.413; XVII, p.25, 463.
- 4 GE 4; cf. LG 35; AA 10a; GS 3, 10s, 62.
- 5 Cf. SC 109; DV 24; AG 17c, 19b.
- 6 Cf. CD 13a; AG 39b; GS 62.
- 7 Cf. LG 41a; AA 17; CD 30d.
- 8 Cf. ACGE 274-341; ACG21 31-79.
- 9 Cf. JOÃO PAULO II. *Catechesi Tradendae*. Vaticano, 1979.
- 10 Cf. TONELLI, Ricardo. *Gruppi Giovanili e Esperienza di Chiesa*. Roma, LAS, 1983.
- 11 Cf. FC 72.
- 12 Vejam-se as várias reconstruções da história dos Cooperadores, apresentadas na introdução do presente comentário, na nota 10.
- 13 Ep IV, p.318s.
- 14 MB XIX, p.322.
- 15 Ep IX, p.320.
- 16 ACGE 450s.
- 17 RDB IV, 3.
- 18 Ep IV, p.321.
- 19 Cf. ACGE 442-459.
- 20 ACGE 442-462; ACG21 148-153; ACG22 p.75-7; para um conhecimento atualizado dos pronunciamentos e diretrizes autorizadas dos SDB, veja-se: DICASTERO PER LA COMUNICAZIONE SOCIALE. *Linee Orientative per una Politica della Comunicazione Sociale Salesiana*. Roma, 1986, 56p.
- 21 Const. SDB 1984, art. 43; veja-se Reg. SDB 1984, art. 31-34.
- 22 ACG21 111-19.
- 23 Cf. ACG21, 146s.
- 24 SD 27.
- 25 Cf. DICASTERO PER LA FAMIGLIA SALESIANA. *La Famiglia Salesiana di Don Bosco*. Roma, 1988, p.59-63.

Art. 17**ESTRUTURAS NAS QUAIS OPERAR**

Boa parte das atividades do Cooperador desenvolve-se nas diversas estruturas em que a condição secular oferece maiores possibilidades de inserção:

- nas civis, culturais, socioeconômicas e políticas, particularmente quando incidem fortemente sobre a educação da juventude e sobre a vida das famílias;
- nas eclesiais, oferecendo responsavelmente a colaboração “aos bispos e aos párocos”(1) especialmente nas comunidades paroquiais;
- nas animadas pelos Salesianos de Dom Bosco, pelas Filhas de Maria Auxiliadora ou por outros Grupos da Família Salesiana, especialmente nos Oratórios, Centros Juvenis e Escola.

(1) MB XVII, p.25; Cf. CIC, cân. 305.

17.1 “Boa parte das atividades do Cooperador desenvolve-se em estruturas”

Em artigos precedentes, por exemplo, a propósito do apostolado na realidade social (artigo 11) e das atividades típicas (artigo 16 §1º), o Regulamento já acenou a estruturas nas quais o Cooperador realiza a missão salesiana. No presente artigo este assunto é tratado de modo direto.

Também neste ponto segue o mesmo procedimento adotado pelas Constituições dos Salesianos, as quais, depois de ter falado do serviço educativo e pastoral desenvolvido segundo o Sistema Preventivo, tratam das atividades e das “obras”, ou seja, das estruturas operativas nas quais são desempenhados tais serviços.(1)

Nem todas as atividades com as quais o Cooperador realiza o seu apostolado salesiano são desempenhadas em estruturas, mas apenas “boa parte” delas, como diz oportunamente o texto regulamentar. Com efeito, o Cooperador e a Cooperadora fazem apostolado na própria família, dão vida a iniciativas espontâneas, muitas vezes temporárias, participam de modo diferente em múltiplas formas de trabalho voluntário que geralmente não estão ligados a estruturas.

Dada esta explicação necessária, o texto reconhece, porém, que “boa parte das atividades do Cooperador desenvolve-se nas diversas estruturas.” O motivo deste reconhecimento de fato, que reflete também uma opção profunda, pode ser intuído com facilidade: a ação apostólica deve ser adequada à atual realidade social, cultural, política e religiosa que é bastante diferenciada e fortemente estruturada. Caso contrário, arrisca-se a perder a influência e ser ineficaz.(2)

O texto faz ainda outra constatação: no setor das estruturas, a índole secular do Cooperador leigo oferece indubitáveis vantagens, no sentido que “oferece maiores possibilidades de inserção” e, portanto, de encarnação da mensagem e do serviço cristão no tecido vivo da realidade humana e eclesial.

Concretamente, o artigo leva em consideração três tipos mais significativos de estruturas: as escolares, as eclesiais e as salesianas. A enumeração reflete claramente a situação atual. Não diz nada a respeito de obras criadas e/ou geridas por Cooperadores, individualmente ou em grupos. Mas sobre isto se falará no final do comentário a este artigo.

Vale também para estas estruturas a acentuação posta nas atividades: a inserção de cada Cooperador e de cada Cooperadora em uma ou outra delas vai depender, entre outros fatores, da disponibilidade e da preparação pessoal.

17.2 Estruturas civis, culturais, socioeconômicas e políticas

A propósito das estruturas seculares, o texto enumera separadamente:

- as civis que são, por exemplo, os conselhos e as juntas municipais, estaduais, regionais; as associações de bairro; vários tipos de associações públicas e privadas, com a finalidade de garantir e promover os bens e os valores “cívicos”, etc.;
- as culturais são as escolas de qualquer tipo e grau, as editoras, os centros de produção e de difusão de programas radiofônicos e televisivos, os clubes ou círculos culturais, etc.;
- as socioeconômicas são as estruturas industriais, comerciais, hospitalares, assistenciais, etc.;
- as políticas são os partidos, os sindicatos, os grupos de opinião, as associações de trabalhadores, de empregados, de docentes, etc.

A inserção do Cooperador e da Cooperadora nessas estruturas, evidentemente, não pode prescindir da exigência da missão e do espírito salesiano, mas deve ser animada por eles. Por esta razão, o texto esclarece que, entre as diversas estruturas seculares para inserir-se, devem ser preferidas (o texto diz “particularmente”) aquelas que “incidem fortemente sobre a educação da juventude e sobre a vida das famílias.”

17.3 Estruturas eclesiais

Com relação às estruturas eclesiais, o texto regulamentar cita expressamente as comunidades paroquiais, como lugar eclesial privilegiado para o apostolado do Cooperador e da Cooperadora. Pode-se deduzir o motivo: sua vida e atividade apostólica geralmente estão relacionadas com a paróquia, quer seja animada pelo clero secular, pelos salesianos ou por outros religiosos.

Mas evidentemente a sua inserção não pode ficar restrita a essas comunidades. É aconselhável que se amplie para estruturas eclesiais que atuam em âmbito diocesano, interdiocesano, nacional e internacional, como são, por exemplo, os conselhos diocesanos de pastoral, os organismos eclesiais (comitês, conselhos, comissões, etc.) que, naqueles níveis, se propõem a educação da juventude, a pastoral familiar e vocacional, a cooperação missionária, o empenho pela paz. O parágrafo 2º do artigo 11 faz referência explícita a estas últimas estruturas.

O texto do Regulamento oferece ainda uma indicação útil a respeito do tipo de inserção do Cooperador nas estruturas eclesiais: nelas (diz o artigo) “oferece responsabilmente a colaboração ‘aos bispos e aos párocos’.” Chama-se a atenção para a expressão: oferece “responsabilmente a colaboração”, a qual sublinha o novo tipo de relacionamento entre fiéis leigos e eclesiásticos, promovido pelo Vaticano II. Não se trata mais de um sujeito ativo (os pastores) e de um sujeito passivo e puramente receptivo (os fiéis); trata-se de uma relação de colaboração responsável entre dois sujeitos ativos, embora com o reconhecimento dos diferentes ministérios e ofícios: de presidência (dos bispos e párocos) ou de colaboração responsável, em força da própria competência e dos próprios dons do Espírito Santo (dos fiéis leigos).

A nota referente a esta afirmação remete a uma diretriz precisa deixada por Dom Bosco a respeito do relacionamento da Associação com os bispos e os párocos: está na mesma linha que acabou de ser indicada.

A nota remete também ao cânon 305 do Código de Direito Canônico renovado que diz textualmente: “Todas as associações de fiéis estão sujeitas à vigilância da autoridade eclesiástica competente, à qual cabe cuidar que nelas se conserve a integridade da fé e dos costumes e velar

para que não se introduzam abusos na disciplina eclesiástica, cabendo-lhe, portanto, o dever e o direito de visitar essas associações, de acordo com o direito e os estatutos (no caso dos Cooperadores é o próprio Regulamento); ficam também sujeitas ao governo dessa autoridade, de acordo com as prescrições dos cânones seguintes”. No que concerne à Associação, recorde-se o que diz o segundo parágrafo do mesmo cânon: “Estão sujeitas à vigilância da Santa Sé as associações de qualquer gênero.”

17.4 Estruturas salesianas

“Apenas se iniciou a Obra dos Oratórios em 1841, alguns sacerdotes e leigos piedosos e cheios de zelo vieram ajudar o cultivo da messe que se apresentava desde então abundante na classe dos juvenzinhos em perigo. Estes Colaboradores ou Cooperadores foram sempre o sustentáculo das Obras Pias que a Divina Providência nos punha em mãos.”(3) São as primeiras frases do Regulamento. Com elas Dom Bosco explica ao leitor a origem dos Cooperadores: são em primeiro lugar colaboradores do Oratório.

Não é preciso gastar muitas palavras para dizer que, durante um século de história, a atividade dos Cooperadores se desenvolveu sob o estandarte da colaboração, de diversas formas, nas obras e atividades dos dois Institutos Religiosos fundados por Dom Bosco.

O Capítulo Geral Especial dos Salesianos pretendeu não apenas permanecer fiel a esta tradição, mas até dar-lhe conteúdos e expressões novas, mais condizentes com as condições mudadas e também mais empenhativas. Tendo enumerado os vários campos da missão dos Cooperadores, declara: “Todas estas tarefas e outras que certamente surgirão de acordo com as necessidades em diversos lugares e tempos, poderão ser desempenhadas por vós no âmbito das obras educativas da Congregação (...). Teremos a preocupação de vos inserir cada vez mais, de acordo com as vossas possibilidades e preparação, nas nossas casas de educação, e estudar o modo de vos confiar outras atividades apostólicas, mais adequadas ao vosso caráter de leigos.”(4) Vale a pena lembrar aqui que o critério permanente para a renovação de qualquer obra salesiana é o do primitivo Oratório de Valdocco.(5)

Tendo sublinhado o empenho prioritário dos Salesianos para a formação dos Cooperadores, acrescenta: “Um passo sucessivo, e sempre na fidelidade ao projeto do Fundador, será a vossa participação, com todas as consequências daí resultantes, no plano pastoral das comunidades salesianas a que pertenceis.”(6)

Esta relevante opção do Capítulo Geral Especial foi reforçada e aprofundada, à luz da *Evangelii Nuntiandi*, pelo Capítulo Geral seguinte, convocado para verificar a execução do Capítulo Geral Especial.(7)

Estas diretrizes dos Salesianos foram partilhadas pelas Filhas de Maria Auxiliadora. Já o Novo Regulamento tomava conhecimento delas, enumerando entre os campos da missão salesiana dos Cooperadores a “colaboração nas obras e atividades (...) das Filhas de Maria Auxiliadora.”(8)

Nos últimos anos, vários Institutos Religiosos femininos, fundados por Salesianos, foram oficialmente reconhecidos como Grupos da Família Salesiana. Suas estruturas operativas também estão abertas para a presença dos Cooperadores e das Cooperadoras.

O texto regulamentar tem consciência desta situação e expressa a disponibilidade dos Cooperadores em oferecer a própria colaboração a essas obras salesianas, referindo-se especialmente aos Oratórios, aos Centros Juvenis e à Escola.

A respeito disso convém assinalar uma tentação que se nota em alguns lugares e que deve ser afastada: é a de considerar os Cooperadores apenas como um meio para encontrar colaboradores e suplentes de maior confiança para as obras dos vários Grupos da Família Salesiana. Esta perspectiva é válida na medida em que se procura garantir a presença educativa salesiana nas obras, mediante esses colaboradores leigos. Porém, é uma perspectiva deficiente se não houver a precaução do perigo de transformá-los em compartimentos estanques e subtraí-los a uma visão eclesial mais ampla.

O caminho para afastar esta tentação real é a inserção positiva da obra e do seu projeto educativo-pastoral na pastoral orgânica da paróquia e da diocese.

17.5 E estruturas operativas dirigidas por Cooperadores, individualmente ou em grupos?

Ao elaborar o Novo Regulamento foi formulada a possibilidade que a Associação interviesse no campo social com obras próprias, que tivessem como finalidade a missão salesiana. Ponderadas as várias e graves dificuldades que surgiram, por causa de diversos pontos de vista, essa hipótese foi descartada.

Optou-se que não fosse a Associação, mas eventuais “grupos de Cooperadores” que criassem obras próprias e as assumissem. A razão foi fundamentalmente esta: *a Associação é exatamente um centro de referência, de crescimento do espírito apostólico salesiano; além disso, a fórmula sugerida iria garantir maior liberdade de movimento aos salesianos e aos próprios Cooperadores. Além do mais, essas eram as experiências que então estavam em andamento.*(9)

Na revisão do Novo Regulamento, desapareceu a declaração que dizia: A Associação “incentiva grupos de Cooperadores idôneos e disponíveis a criar novas obras e assumi-las como próprias onde as exigências locais sugerissem a sua utilidade.”

Esta supressão do Regulamento não significa, porém, um impedimento para que Cooperadores, individualmente ou em grupos, desde que sejam idôneos e disponíveis, possam criar obras especiais e dirigi-las. Simplesmente quer dizer que a Associação não pretende assumir esse tipo de empenho. Mas é deixada liberdade a cada Cooperador ou a grupos deles para fazê-lo. Evidentemente, que seja nas condições já assinaladas pelo Novo Regulamento e em sintonia com as diretrizes do Decreto conciliar *Apostolicam Actuositatem*, que reconhece aos fiéis leigos a responsabilidade de poder assumir iniciativas apostólicas e sugere aos Pastores que os incentivem nessas iniciativas, deixando-lhes aquela justa liberdade exigida por sua dignidade de filhos de Deus e de apóstolos seculares.(10)

NOTAS DO ART. 17 — COMENTÁRIOS

1 Cf. Const. SDB 1984, art. 31-43.

2 Esta motivação é expressa claramente no artigo 11 §1º, onde se lê: “para dar mais eficácia à sua intervenção, (o Cooperador) insere-se nas estruturas culturais, sindicais, sócio-políticas”.

3 RDB, Ao leitor.

4 ACGE 736.

5 Cf. Const. SDB 1984, art. 40.

6 ACGE 735 e também 744.

7 ACG21 69-75, 79, 140.

8 NR, art. 8, 8; veja a este respeito MIDALI, Mario. *Nella Chiesa e nella Società con Don Bosco Oggi*. Torino, Elle Di Ci, 1974, p.123.

9 Cf. ib. p.147-9.

10 Cf. AA 24; LG 37.

Art. 18**SOLIDÁRIOS COM AS IGREJAS LOCAIS**

§1º - A atividade apostólica dos Cooperadores tem dimensão eclesial. Com o testemunho pessoal e as diversas atividades de apostolado, contribuem para a vida da sua Igreja particular, diocese e paróquia, e para a sua edificação como comunidade de fé, oração, amor fraterno e empenho missionário.

§2º - A exemplo de Dom Bosco, promovem o amor e a fidelidade ao Papa e aos Bispos e favorecem a adesão ao seu magistério e diretrizes pastorais. O relacionamento com os párocos e sacerdotes, com os religiosos e outros leigos, é marcado por cordial solidariedade e espírito de participação ativa nos planos de pastoral, especialmente nos juvenis, populares e vocacionais.

O Cooperador chamado pela Igreja para um ministério exerce-o com generosa doação.

18.1 Esclarecimentos prévios

Quais as consequências com relação às Igrejas particulares que derivam do fato de que os Cooperadores desenvolvem as atividades (ao menos parcialmente) em obras salesianas e, além disso, o fato de que mantêm particulares relacionamentos de colaboração com a Sociedade de São Francisco de Sales e com os outros Grupos da Família Salesiana fundada por Dom Bosco? Apesar das declarações verbais em contrário, esta situação não leva os Cooperadores e sua Associação para fora da órbita da vida paroquial e diocesana?

Respondendo a estas e a semelhantes objeções possíveis, o Regulamento declara explicitamente que “a atividade apostólica dos Cooperadores tem dimensão eclesial”; coloca-se, assim, num contexto de Igreja particular, aberta à Igreja universal, entendida como comunhão de Igrejas particulares, isto é, dioceses. Portanto, não é possível, como infelizmente por vezes acontece, contrapor a cooperação com as obras da Família Salesiana à pastoral das dioceses e das paróquias.

Esta oposição é claramente contrária ao pensamento e à praxe de Dom Bosco, ao ensinamento do Vaticano II e às opções do magistério salesiano pós-conciliar, como será documentado logo mais.

18.2 O pensamento e a praxe de Dom Bosco

Dom Bosco reservou, de fato, um lugar de primeiro plano às Igrejas dirigidas pelos bispos e pelo clero diocesano. Todas as iniciativas apostólicas e educativas realizadas por ele de forma estável (por exemplo, oratórios, escolas, internatos, colaborações em seminários) eram um serviço complementar para as paróquias e as dioceses. O mesmo se diga com relação aos serviços prestados por ele e pelos Salesianos, em formas mais ou menos ocasionais, às diversas atividades paroquiais e diocesanas.

Naquilo que diz respeito mais especificamente aos Cooperadores leigos: ele os quis estreitamente ligados a um espírito salesiano comum; porém, não pretendeu com isso separá-los dos seus bispos ou párocos; antes, de um modo novo, quis que estivessem a serviço deles. Parece que esta preocupação ganhou cada vez mais terreno na sua mente, à medida em que avançava em idade. Existem dois textos bem conhecidos que vale a pena citar aqui, tendo o cuidado de não ampliar-lhes o significado, de um ponto de vista histórico.(1) O primeiro faz parte do conteúdo do próprio Regulamento de Dom Bosco: “A Associação está humildemente recomendada à

benevolência e proteção do Sumo Pontífice, dos Bispos, dos Párocos, dos quais terá absoluta dependência em todas as coisas que se referem à religião.”(2)

O segundo é recordado na nota 21 do artigo 16 do atual Regulamento. Falando com o P. Lemoyne em 16 de fevereiro de 1884, Dom Bosco disse: *“Estudei muito o modo de fundar os Cooperadores Salesianos. Sua verdadeira finalidade não é a de coadjuvar os Salesianos, mas de prestar ajuda à Igreja, aos Bispos, aos Vigários, sob a alta direção dos Salesianos, nas obras de beneficência, como os catecismos, educação dos meninos pobres e atividades semelhantes. Socorrer aos Salesianos é ajudar uma das tantas obras que há na Igreja Católica. É verdade que recorreremos a eles quando precisarmos, mas eles são instrumentos nas mãos do Bispo (...); não devemos ter ciúmes dos Cooperadores Salesianos, porque são da diocese, e todos os vigários deveriam, com os seus paroquianos, ser Cooperadores.”*(3)

8.3 A mudança realizada pelo Vaticano II

Sem dúvida, hoje, o tema da Igreja local e da Igreja particular é colocado em termos e com acentuações novas, quer a nível de pensamento, quer a nível de vida. Com o conjunto de sua doutrina e com alguns textos precisos, o Concílio abriu perspectivas doutrinárias e deu indicações práticas que exigem de todos (bispos, padres, leigos e religiosos) uma profunda mudança no modo de pensar e de agir em relação a um passado mais ou menos recente.(4)

Numa passagem breve, mas densa de doutrina, a *Lumen Gentium* declara: “As Igrejas particulares (isto é, as Igrejas governadas individualmente por um Bispo, são) formadas à imagem da Igreja universal, nas quais e pelas quais existe a igreja Católica una e única.”(5)

Isto quer dizer, em primeiro lugar, que a Igreja universal não existe como realidade subsistente por si mesma e independente das Igrejas particulares. Ela se realiza e se torna visível “nelas”. Em que sentido? Porque todos os bens da salvação que constituem o mistério da Igreja universal (Palavra de Deus, Eucaristia, sacramentos, carismas, ministérios, ação do Espírito Santo) estão presentes e atuantes em cada uma das Igrejas particulares, e os cristãos tomam contacto com estes bens e os vivem unicamente no âmbito de uma Igreja particular que, para ser Igreja, deve manter-se aberta à comunhão com as outras Igrejas.

Em segundo lugar, isto significa que a Igreja universal não é a simples soma das Igrejas particulares, mas é antes o resultado da comunhão entre as Igrejas particulares. Não se trata de uma espécie de mosaico constituído por tantas peças quantas são as Igrejas particulares: é, antes, uma espécie de cacho formado de tantos grãos quantos são cada uma das Igrejas. Como os grãos são plenamente uva, mas não constituem um cacho se não estão unidos entre si, assim ocorre com as Igrejas particulares com relação à Igreja universal: trazem dentro de si o impulso para a comunhão e a missão universal.

Como cada Igreja particular concretiza para um grupo de cristãos o mistério e a missão da própria Igreja, daí deriva que a Igreja particular é a primeira e direta responsável e organizadora da missão para aquele determinado grupo de pessoas. Por isso o Vaticano II recomenda aos religiosos que “colaborem nos vários ministérios pastorais, respeitada a índole própria de cada Instituto.” E acrescenta: “Os Superiores, na medida das possibilidades, estimulem os seus dependentes a prestar esta colaboração (...).”(6)

A isenção, em força da qual os religiosos estão ligados diretamente ao Papa e subtraídos à jurisdição do bispo naquilo que se refere à vida interna do Instituto, lhes permite estarem disponíveis para um grupo de Igrejas particulares com uma presença carismática diferenciada. Isto

significa que numa Igreja particular haverá Franciscanos, Jesuítas, Salesianos, Irmãos de Caridade, Irmãos de Dom Bosco, as Voluntárias de Dom Bosco, etc., mas cada Instituto manterá a sua fisionomia espiritual e desenvolverá uma missão específica, ou seja, será fiel ao próprio carisma, dom do Espírito à Igreja para o bem da sociedade.

Uma outra implicação importante. O Capítulo Geral Especial explica: “A Igreja local não existe somente por motivos práticos na organização do anúncio evangélico e da vida cristã, mas antes de tudo para realizar a catolicidade (isto é, a universalidade) da Igreja. Tem a função original de orientar para Deus as riquezas humanas desse povo e fazer com que sirvam para uma expressão particular da graça redentora. É preciso, pois, adaptar a pastoral geral da Igreja ao caráter concreto e às necessidades especiais desse povo, organizando-o com uma pastoral local.”(7) Isto abrange a liturgia, a catequese, as diversas formas organizativas, as atividades. Daí se segue que as iniciativas dos vários Institutos religiosos devem inserir-se nesta pastoral local.(8) Os documentos sucessivos do magistério pontifício exprimem tudo isto com a fórmula “inculturação do Evangelho e da Igreja.”(9)

Com relação à Associação dos Cooperadores, o Decreto conciliar sobre os leigos declara: “Os grupos (de leigos) não constituem um fim em si próprios, mas hão de servir ao cumprimento da missão da Igreja no tocante ao mundo. Seu vigor apostólico dependerá da conformidade com os fins da Igreja.” “No interior das comunidades da Igreja a ação dos leigos é tão necessária que sem ela o próprio apostolado dos pastores não poderia, muitas vezes, alcançar o seu pleno efeito (...). Habituem-se os leigos a trabalhar na paróquia intimamente unidos aos seus sacerdotes (...). Cultivem constantemente o senso da diocese (...), prontos sempre a colaborar, a convite do seu Pastor, nas iniciativas diocesanas.”(10)

Uma terceira implicação se refere aos relacionamentos de fraternidade, solidariedade, colaboração e corresponsabilidade que se realizam entre os membros de cada Igreja particular e dela com as outras Igrejas particulares.(11)

18.4 A doutrina e as opções operativas das diretrizes salesianas recentes

Por seu lado o Capítulo Geral Especial repensou a missão dos salesianos e dos Cooperadores nesta nova ótica, realizando ainda algumas opções operativas bastante significativas e empenhativas. Em seguida são retomadas as afirmações doutrinárias e as diretrizes operativas propostas por ele. A princípio, elas confluíram para o texto das Constituições de 1972; depois, sem variações importantes, chegaram ao texto definitivo de 1984. Inspiraram a elaboração do Novo Regulamento e a sua revisão definitiva.

A primeira e direta responsável e organizadora da missão é a Igreja local. Daí se segue que “o serviço salesiano se insere na pastoral da Igreja local.”(12) Diz o texto constitucional de 1984: “Inserimo-nos em sua pastoral, que tem no bispo o primeiro responsável, e nas diretrizes das conferências episcopais um princípio de ação de maior amplitude.”(13)

“1) De fato isto acontece de duas formas principais: serviço pastoral nas mesmas instituições pastorais da Igreja local”, por exemplo, mediante a presença de Salesianos, individualmente ou em grupos. Neste campo os Cooperadores têm um papel primário e insubstituível;(14)

“2) serviço salesiano às nossas instituições que respondem às necessidades locais. É o caso comum das nossas obras atuais. Basta recordar aqui que a nossa relativa autonomia (que tem as suas vantagens) não pode nunca significar ‘autossuficiência pastoral’, mas deve manifestar-se como forma válida de serviço e participação na missão da diocese e da região. E isto se requer seja pela natureza mesma da obra, que deve corresponder a verdadeiras

necessidades locais, seja pelo modo de a realizar, a saber, em coerência com a pastoral de conjunto.”(15)

Isto vale para os Cooperadores que colaboram com os Salesianos no âmbito das suas obras e comunidades educativas, pertencentes de fato à atividade pastoral da diocese: além da sua característica de serem plenamente “fiéis diocesanos”, se constitui para eles em um motivo a mais de participação, inserindo-se de boa vontade (se convidados ou escolhidos) nos Conselhos pastorais ou em outros organismos paroquiais e diocesanos.(16)

E como se coloca a Família Salesiana neste quadro? Retornam aqui as ideias a respeito da colaboração entre os Grupos que a compõem, mas em quanto devem estar presentes, de maneira orgânica e coordenada, na pastoral da Igreja particular. “E um outro aspecto da corresponsabilidade e da colaboração e uma forma original de trabalho, salesiano e diocesano ao mesmo tempo. As Filhas de Maria Auxiliadora e as Voluntárias de Dom Bosco estão como nós a serviço da diocese.”

Baseando-se no Regulamento de Dom Bosco, isto vale com maior razão para os Cooperadores. Para todos os Grupos “cria-se o problema de uma conexão mais orgânica entre as diversas forças salesianas de uma região no contexto da pastoral de conjunto.”(17) Dizem as Constituições de 1984: “Para articulação mais orgânica, compartimos iniciativas com os Grupos da Família Salesiana e com outros institutos religiosos.”(18)

18.5 As indicações do Regulamento (art. 18)

O artigo 18 e outras passagens nas quais o Regulamento acena ou apresenta o lugar e o papel dos Cooperadores na Igreja local e na particular devem ser lidos e entendidos nesta perspectiva conciliar e capitular. Caso contrário, o sentido seria deturpado.

Concretamente, o artigo em exame reformula, para os Cooperadores, algumas afirmações doutrinárias e diretrizes operativas que se encontram nas Constituições dos Salesianos.

18.5.1 Testemunho pessoal e atividades de apostolado voltadas para a edificação da Igreja particular (art. 18 §1º)

O primeiro parágrafo deste artigo afirma: “Com o testemunho pessoal e as diversas atividades de apostolado, (os Cooperadores) contribuem para a vida da sua Igreja particular, diocese e paróquia.” Em que sentido? É explicado logo. Basta recordar as numerosas afirmações regulamentares referentes a este assunto. Serão elencadas resumidamente.

O ideal que cada Cooperador e cada Cooperadora é convidado a buscar é o de ser um apóstolo salesiano secular. O empenho e a fidelidade em buscá-lo, para além dos limites e das fraquezas próprias da natureza humana (o justo peca sete vezes, diz a Bíblia), constituem um testemunho, que é fator fundamental na construção da comunidade cristã e na sua missão evangelizadora para com o grupo humano local.(19)

A vida familiar dos Cooperadores está orientada para isto: formar com os próprios familiares uma “Igreja doméstica”. Esta é a primeira célula da Igreja. Da sua vitalidade depende aquela comunidade mais ampla, paroquial e diocesana.(20)

Todas as atividades desempenhadas pelos Cooperadores nos múltiplos campos da missão salesiana, cada um conforme suas capacidades e disponibilidade, são compreendidas num contexto eclesial e têm a finalidade de “fazer Igreja” e realizar a missão. Mais exatamente:

- com as diversas formas de catequese, constroem a comunidade eclesial local como

comunidade de fé;

- com as próprias atividades litúrgicas e de oração particular, constroem-na como comunidade de oração, e sobretudo como comunidade que persevera na conversão com a prática do sacramento da Penitência, e que celebra a Eucaristia;

- com as atividades de serviço (educação cristã, promoção humana e cristã das camadas populares, amizade alegre, empenho pelos pobres, oração e sofrimento pelos irmãos...) constituem-na como comunidade de amor, que quer viver segundo a única lei nova do Senhor Jesus;

- com o próprio apostolado em família, no matrimônio, no ambiente de trabalho e de vida, na realidade social, com as atividades destinadas a orientar os jovens para a ação apostólica e, além disso, com a cooperação em favor das Missões e com o trabalho nos lugares de missão, constituem-na como comunidade missionária.(21)

18.5.2 “Promovem o amor e a fidelidade ao Papa e aos Bispos” (art. 18 §2º)

O Vaticano II integrou a doutrina do Vaticano I, colocando o Papa e os Bispos dentro da colegialidade episcopal e da comunhão eclesial.

A colegialidade instituída pelo Senhor com a criação dos Doze Apóstolos (realidade, portanto, de direito divino) é o componente essencial da constituição das comunidades cristãs e faz com que o Papa e os Bispos estejam estreitamente unidos entre si no que diz respeito à integridade do seu ministério magisterial, sacerdotal e pastoral.

O órgão supremo de magistério e de guia autorizado da Igreja universal não é unicamente o Papa sozinho, mas também o Colégio Episcopal, no qual está sempre incluído o Papa como seu Chefe.

O Papa “como sucessor de Pedro, é o perpétuo e visível princípio e fundamento da unidade, quer dos Bispos quer da multidão dos fiéis. E os Bispos individualmente são o visível princípio e fundamento da unidade em suas Igrejas particulares.”(22)

Desta doutrina do capítulo 3º da *Lumen Gentium* se pode extrair uma indicação muito prática para todo católico e, especificamente, para os Cooperadores: a colegialidade não vem diminuir a fidelidade salesiana ao Papa, mas antes vai ampliá-la, isto é, alargá-la para os Bispos e vai torná-la mais iluminada e exigente, visto que a Igreja terá sempre mais necessidade de forças que sustentem a sua colegialidade dinâmica e a comunhão entre as Igrejas.

Seria já absolutamente insustentável (mesmo se infelizmente o fenômeno ainda perdura) proclamar a fidelidade ao Papa e ao mesmo tempo desligar-se da vida das próprias Igrejas particulares e da comunhão com os próprios Bispos. O amor e a fidelidade ao Papa passam através do amor e da fidelidade aos Bispos, como a comunhão com a Igreja universal passa através da comunhão das Igrejas particulares entre si.

É neste sentido, ampliado e aprofundado, que os Cooperadores, “a exemplo de Dom Bosco, promovem o amor e a fidelidade ao Papa e aos Bispos”. como afirma o Regulamento. “Promover” indica alguma coisa a mais do que a simples adesão pessoal; implica o empenho para envolver outros neste movimento de amor e de fidelidade.

18.5.3 “Favorecem a adesão ao seu magistério e diretrizes pastorais” (art. 18 §2º)

Para poder compreender corretamente a amplitude deste empenho comunitário dos Cooperadores, seria necessário citar literalmente e comentar pelo menos os números 25 e 37 da *Lumen Gentium* e, além disso, os números 23-25 da *Apostolicam Actuositatem*, o número 21 da

Ad Gentes e os números 43 e 76 da *Gaudium et Spes*. Por razões evidentes não é possível fazer isso aqui; é preciso limitar-se a simples enunciados gerais que servirão, contudo, para dissipar possíveis confusões e levar a superar algumas atitudes puramente emotivas de pretensa fidelidade ao Papa e aos Bispos, que desrespeitariam a doutrina da Igreja, e seriam muitas vezes contraproducentes, mesmo que fossem ocasionadas, na maioria das vezes, pela ignorância e ditadas pela boa fé.

Com base no Evangelho e no Vaticano II, mostra-se claramente distinta (sem se contrapor) a adesão devida ao magistério do Papa e dos Bispos e a adesão devida às suas diretrizes pastorais. No campo do magistério pode estar em jogo a verdade revelada por Deus (fé) e a correção ou bondade de um comportamento cristão (caridade); ao passo que no campo das diretrizes pastorais estão em jogo, no máximo, a maior ou menor validade de algumas diretrizes práticas.

18.5.3.1 Adesão ao magistério (art. 18 §2º)

Antes de tudo, alguns esclarecimentos referentes ao magistério. O Papa e os Bispos, quando exercem o seu ministério de mestres, podem ensinar uma doutrina isenta de erros, isto é, infalível. Contudo, nem sempre ocorre isso, mas unicamente quando se verifica o concurso simultâneo de algumas condições bem delimitadas pelo Vaticano I e pelo Vaticano II:

- 1) quando propõem a todos os cristãos; portanto, não a cada um ou a grupos de batizados,
- 2) de modo definitivo e obrigatório; e portanto não de forma mais ou menos dialogada,
- 3) uma doutrina revelada por Deus ou ligada à Revelação divina; portanto, não outras doutrinas, mesmo que de per si sejam verdadeiras,
- 4) referentes unicamente ao setor da fé e da moral; não, portanto, outros setores da ciência humana.

Este ensinamento imune de erros pode ser ministrado pelo Papa; mas nem sempre; somente quando fala '*ex cátedra*', ou seja, quando pretende ensinar com mestre supremo de toda a Igreja e nas condições acima elencadas. Isto acontece raramente.

Podem ministrá-lo também os Bispos quando estão concordes entre si e com o Papa. Isto pode ocorrer tanto num Concílio como quando, dispersos pelo mundo, ensinam nas condições acima referidas.

Ora, ao ensinamento infalível do Papa e dos Bispos é devida uma adesão plena: será uma adesão de fé divina (porque fundada sobre a autoridade de Deus) se a verdade proposta é revelada por Deus (por exemplo, o mistério de Cristo); será somente de fé católica (porque fundada sobre a autoridade que o Papa e os Bispos receberam de Deus), se a verdade proposta não foi revelada por Deus, contudo, é certa e segura (por exemplo, o fato que Dom Bosco é santo foi definido infalivelmente por Pio XI; não se trata de uma verdade revelada, mas somente certa).

Fora destes casos explicitamente contemplados pelos dois Concílios Vaticanos, o magistério não é qualificado como "infalível", mas como "autorizado", seja com relação ao Papa, seja com relação aos Bispos tomados no seu conjunto ou em grupos (por exemplo, as Conferências Episcopais), seja com relação cada Bispo local.

Que atitude deve assumir um católico perante este magistério "autorizado"? A resposta é dada pelo Vaticano II: "um religioso respeito". Isto significa: uma adesão não meramente exterior, mas interior; não apenas humana, mas religiosa, ou seja, baseada na autoridade que Deus deu ao Papa e aos Bispos e na assistência com a qual o Espírito Santo os acompanha no seu delicado ministério.

18.5.3.2 As diretrizes pastorais (art. 18 §2º)

As diretrizes pastorais do Papa e dos Bispos consistem geralmente em indicações para a ação concreta da comunidade cristã nas situações contingentes em que vive. Estão neste rol parte da legislação canônica, certas normas litúrgicas, as diretrizes referentes à renovação das estruturas paroquiais e diocesanas, a catequese, o empenho pela justiça (...).

Em todos estes setores, está implicada a prudência, a previdência e a eficácia pastoral das intervenções do Papa e dos Bispos. Seus juízos morais e pastorais sobre situações concretas, suas orientações sobre opções operativas a serem feitas, sobre instrumentos e métodos a serem adotados, sobre colaborações a serem estabelecidas, etc., não são apresentadas como absolutas.

Qual é a atitude do católico perante as diretrizes pastorais do Papa e do episcopado voltadas para este sentido? Em linha de princípio é a de aceitação generosa e obediência cristã pronta. Mas isto não é suficiente. O Vaticano II exige ainda uma atitude de adesão positiva e respeitosa, seja da grave tarefa dos pastores seja das responsabilidades próprias dos fiéis.

Para evitar mal-entendidos é aconselhável transcrever um texto do próprio Concílio: “Como todos os cristãos, têm os leigos o direito de receber abundantemente de seus Pastores sacros os bens espirituais da Igreja, de modo especial o auxílio da palavra de Deus e dos sacramentos. Manifestem aos Pastores suas necessidades e seus desejos com aquela liberdade e confiança que convém a filhos de Deus e irmãos em Cristo. Segundo sua ciência, competência e habilidade, têm o direito e por vezes até o dever de exprimir sua opinião sobre as coisas que se relacionam com o bem da Igreja. Isso se faça, se for o caso, através dos órgãos para tal estabelecidos pela Igreja, e sempre com veracidade, coragem e prudência, com reverência e caridade para com os que em razão de seu múnus sagrado representam a pessoa de Cristo.”

“Como todos os fiéis, aceitem os leigos prontamente em obediência cristã o que os Pastores sagrados, enquanto representantes de Cristo, como mestres e reitores determinam na Igreja (...).”

“Os sagrados Pastores, porém, reconheçam e promovam a dignidade e a responsabilidade dos leigos na Igreja. De boa vontade utilizem-se do seu prudente conselho. Com confiança entreguem-lhes ofícios no serviço da Igreja. E deixem-lhes liberdade e raio de ação. Encorajem-nos até para empreender outras obras por iniciativa própria. Com amor paterno, considerem atentamente em Cristo as iniciativas, os votos e os desejos propostos pelos leigos. Respeitosamente reconheçam os pastores a justa liberdade que a todos compete na cidade terrestre.”

“Desta convivência familiar entre Leigos e Pastores se esperam muitos bens para a Igreja. Pois desse modo se reforça o senso da própria responsabilidade, é favorecido seu entusiasmo e mais facilmente os talentos dos leigos se unirão aos esforços dos Pastores. Estes, por sua vez, ajudados pela experiência dos leigos, podem decidir-se mais clara e competentemente tanto nas coisas espirituais como nas temporais. E assim a Igreja inteira, robustecida por todos os seus membros, cumpre mais eficientemente sua missão em prol da vida do mundo.”(23)

18.6 “Relacionamento com os párocos e sacerdotes, com os religiosos e os outros leigos” (art. 18 § 2º)

O segundo parágrafo do artigo se detém em ilustrar os relacionamentos dos Cooperadores com os próprios pastores locais e com outras forças apostólicas atuantes na comunidade paroquial ou diocesana a que pertencem.

São as atitudes de “solidariedade” e de “participação”, propostas pelo Evangelho e

reinterpretadas pelo Vaticano II como características de toda a ação da comunidade cristã. Com efeito:

- constituem um princípio prático para o apostolado dos leigos, para as suas relações com os pastores, para o seu trabalho com os cristãos de outras confissões e os fiéis de outras religiões;(24)

- marcam os liames dinâmicos dos padres entre si, com os bispos, com os leigos e com os religiosos;(25)

- interessam diretamente os relacionamentos dos religiosos entre si, com os sacerdotes diocesanos e com os leigos;(26)

- orientam toda a ação ecumênica e missionária dos indivíduos e das várias comunidades cristãs;(27)

- abrem-se a uma colaboração mais vasta com todos os homens de boa vontade.(28)

Notem-se dois adjetivos no texto regulamentar: a solidariedade dos Cooperadores com os diversos membros da comunidade paroquial ou diocesana não seja fria, formal, resignada, mas “cordial”. A sua “participação” não será passiva, puramente executiva ou interessada, mas “ativa” e, portanto, competente, criativa, constante. As formas concretas de atuação desta última estão marcadas pelo artigo 17, referente às estruturas eclesiais nas quais os Cooperadores desenvolvem a sua atividade.

O texto acentua ainda um fato que nunca deverá ser abafado; antes, deverá ser recordado aos que, no âmbito da Igreja particular se descuidassem dele. Há setores nos quais os Cooperadores oferecem preferencialmente a própria participação ativa (o texto fala “especialmente”): nos setores da pastoral juvenil, popular e vocacional. Esta opção preferencial é fruto da fidelidade à própria opção salesiana.

18.7 O Cooperador chamado pela Igreja a um ministério (art. 18 §2º)

O assunto referente aos ministérios não ordenados exercidos pelos Cooperadores e Cooperadoras se constitui numa novidade em seu Regulamento. O texto do Novo Regulamento de 1974 não o contemplava. O fenômeno dos ministérios não ordenados exercidos por cristãos leigos se impôs após o Concílio e, felizmente, também entre os Cooperadores.

O magistério pontifício atual distingue entre ministérios ordenados, oriundos do sacramento da Ordem e ministérios não ordenados, oriundos dos sacramentos do Batismo e da Confirmação. Os primeiros são próprios e exclusivos dos ministros sagrados: os diáconos, os presbíteros e os bispos. Os outros podem ser conferidos aos fiéis leigos pelas competentes autoridades eclesiásticas.

O Sínodo dos Bispos sobre a “Vocação e missão do fiel leigo”, de 1987, dedicou particular atenção a este assunto. Considerou-o importante e atual, mas muito complexo. Por esta razão, propôs que fosse estudado por uma comissão de especialistas para oferecer soluções concretas às autoridades competentes. A Exortação *Apostólica Christifideles Laici* de João Paulo II assumiu esta proposta.(29)

O Cooperador olha confiante para esta possibilidade. O seu Regulamento lhe oferece uma preciosa indicação prática: “O Cooperador chamado pela Igreja para um ministério exerce-o com generosa doação.” Este comportamento corresponde a uma característica do espírito salesiano: o amor apostólico, centro deste espírito, deve traduzir-se em zelo apostólico e em generosidade.(30)

NOTAS DO ART. 18 — COMENTÁRIOS

- 1 Vejam-se a este respeito as observações de DESRAMAUT, Francis. Da Associati alla Congregazione Salesiana del 1873 a Cooperatori Salesiani del 1876. In: DESRAMAUT, F. & MIDALI, M. (org.). Il Cooperatore nella Società Contemporanea. Torino, Elle Di Ci, 1976, p.32-50.
- 2 RDB V, 2.
- 3 MB XVII, p.25, retomado por ACGE 153.
- 4 LINEE di Rinnovamento. Torino, Elle Di Ci, 1971, p.79-83.
- 5 LG 23a.
- 6 CD 35, 1, e também ACGE 79.
- 7 ACGE 80.
- 8 ACGE 80.
- 9 Cf. EN 61-65; Mensagem do Sínodo dos Bispos de 1977, n. 5.
- 10 AA 19b, 10abc. Cf. CfL 25-27.
- 11 Vejam-se as referências do índice dos Documenti Conciliari das Dehonianas, sob os verbetes “fraternità”, “solidarietà”, “collaborazione”, “corresponsabilità”.
- 12 ACGE 79.
- 13 Const. SDB 1984, art. 48a.
- 14 ACGE 81, 751. O Regulamento lembra disso no artigo 17 ao tratar das estruturas eclesiais.
- 15 ACGE 82. Cf. Const. SDB 1984, art. 157 e Reg. SDB 1984, art. 2º, 13, 25, 35.
- 16 ACGE 83. O Regulamento prevê isto no art. 17.
- 17 ACGE 83.
- 18 Const. SDB 1984, art. 48c.
- 19 Veja-se o termo “testemunho” no índice analítico do Regulamento.
- 20 Veja-se o comentário ao art. 8º.
- 21 Veja-se o comentário aos artigos 8-16.
- 22 LG 23a.
- 23 LG 37; cf. também GS 43bc.
- 24 LG 30, 32c, 37d; AA 18, 23, 26, 33.
- 25 Cf. LG 28, 41c; OT 2a; PO 7-9.
- 26 Cf. AG 23c; CD 33-35; PC 22s.
- 27 Cf. UR 12; AA 27; AG 15, 35-41.
- 28 Cf. LG 13; GS 40-45.
- 29 Cf. CfL 21-23.
- 30 Cf. RVA, art. 28 e 30 § 1º.